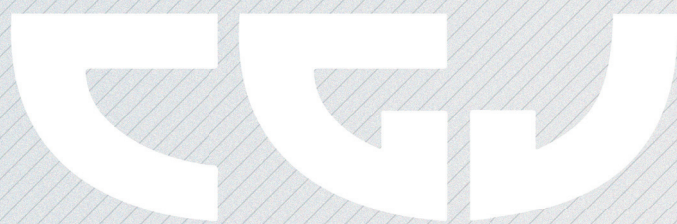


relatório

CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE RONDÔNIA



B I Ê N I O

2016
2017



Relatório de Gestão Biênio 2016/2017

Composição Administrativa do Tribunal de Justiça de Rondônia

Presidente

Sansão Batista Saldanha

Vice-Presidente

Isaias Fonseca Moraes

Corregedor-Geral da Justiça

Hiram Souza Marques

Cúpula Diretiva da Corregedoria-Geral

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Hiram Souza Marques

Juízes Auxiliares

Áureo Virgílio Queiroz

Danilo Augusto Kanthack Paccini

Cristiano Gomes Mazzini

Servidores do Gabinete

Gestora de Equipe

Lorena Silva Cordeiro Almeida

Assessoria de Desembargador

Luanna Tristão de Lima e Paula

Caroline de Astrê Lemos Cavalcante

Assistente de Desembargador

Jaiane Rabelo Morona

Oficial de Gabinete

Maicon Cesar Batista Cucchi

Secretária de Desembargador

Luana Priscila Moraes Caldas

Motorista

João Eudes

Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA

Presidente

Desembargador Hiram Souza Marques

Membros

Juiz Áureo Virgílio Queiroz

Juiz Dalmo Antônio de Castro Bezerra

Suplente

Juíza Tânia Mara Guirro

Assistente Social

Rita de Cássia Prestes Picanço

Psicóloga

Núbia Geny Souza Oliveira Nogueira

Secretária

Jaiane Rabelo Morona

Departamento Correccional

Diretor do Departamento Correccional

Klauber Guedes Cardoso

Assistente da Corregedoria

Moisés Pereira Carlos

Secretário Executivo

Marcelo de Freitas Oliveira

Gestora de Equipe

Patricia Laisa Dalla Vecchia

Analista Judiciário

Hamislei da Silva Brito

Chefe de Serviço de Protocolo

Ísis Capistrano Pereira

Divisão Administrativa

Diretora da Divisão Administrativa

Selma Gomes de Oliveira Castoldi

Seção de Processamento e Expediente

Jaqueline Dissenha Lopes

Seção de Documentação e Divulgação

Lucilene Prestes de Oliveira

Divisão de Controle dos Serviços Notariais e Registrais

Diretora da Divisão dos Serviços Notariais e Registrais

Gislaine Alves da Costa

Seção de Controle dos Serviços Notariais e de Registros do Interior

Miscelene Nunes dos Santos Kluska

Assessora de Juiz

Adriana Lunardi

Oficial de Apoio da Corregedoria

Alex Fabian Costa de Amorim

Divisão de Estatística

Diretor da Divisão de Estatística

Mozart Ho-tong Nobre

Seção de Cadastro e Registro de Ativos Judicantes

Wilian Pereira Garcia

Analista Matemático

Álisson Gleike Moraes

Serviço de Informática da Corregedoria

Chefe de Serviço de Informática

Jacob Rodrigues Nery

Técnico Judiciário

Renan Barbosa

Assistente Técnico II

Everton de Souza Mendes Inocência

Analista Judiciário

Ricardo Menezes Machado

Grupo de Monitoramento da CGJ

Carmem Daiane dos Santos

Greyce Avello Corrêa

Larissa Cristina Cordeiro de Lucena

Maria Fernanda Marão de Andrade Carvalho

Priscila Perazzoli

Sydney Paulo Kalah Andrade dos Santos

Colaboraram durante o Biênio

Ariéli Cristiani Ferrarezi

Estefane Aires Duarte

Gustavo Luiz Ferreira Leismann

Kellen Dobler

Marieli Szczepaniak

Olivia Adna Barata

Renata Siqueira Xavier de Souza

MENSAGEM DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Missão

Orientar, apoiar e fiscalizar as atividades judicial e extrajudicial, de forma proativa para efetivação plena da prestação jurisdicional

Visão

Ser órgão acessível na orientação e suporte para magistrados, servidores e delegatários, solidificando suas ações em favor da coletividade

Valores

Ética; Comprometimento; Inovação; Celeridade; Publicidade; Respeito; Solidariedade; Responsabilidade Institucional, Social e Ambiental

Plano de Gestão da Administração Biênio 2016/2017

Sumário

Editorial

Introdução	14
Prefácio	15
A Justiça de Rondônia em apenas um click.....	16
Apoio ao 1º Grau além das expectativas.....	20
Solução em 4 meses	21
Implantação da Central de Informações do Registro Civil	22
Reconhecimento do usucapião extrajudicial	23
V Concurso Extrajudicial.....	24
Instalação da 2ª titularidade do juizado de violência doméstica na capital	25
Uma nova história na Justiça de Rondônia.....	26
Posse de juízes substitutos.....	30
Vitalicamento dos juízes	30
Definição de competência das varas criminais da comarca de Ariquemes.....	31
Selo Justiça em números.....	32

Relatório

Atividades Da Corregedoria 34

1. Correições e inspeções judiciais 2016 e 2017	35
2. Correições e inspeções extrajudiciais de 2016 e 2017	43
3. Atos normativos editados pela Corregedoria-Geral da Justiça Em 2016 E 2017	52
4. Procedimentos disciplinares	55
5. Posse de seis juízes substitutos.....	56
6. Vitalicamento dos juízes	56
7. Regulamento de movimentação de juízes na capital.....	57
8. Regulamentação do acesso remoto para magistrados	58
9. Mais juízes e unidades judiciárias com dupla titularidade	58
10. Promoção e remoção de juízes	58

Temas gerais61

11. Salas para acesso ao pje.....	61
12. unificação de cadastro de partes para emissão de certidão.....	61
13. Certidão e antecedentes via internet.....	61
14. Alteração das seções judiciárias de Guajará-Mirim	62
15. Índice de carência de varas (icv)	62

16. Nova lei de custas	63
17. Criação dos Fundos do Ministério Público, Defensoria e Procuradoria do Estado.....	65
18. Receita do faju	66
19. Identificação de depósitos judiciais.....	66
20. Alvará Eletrônico	67
21. Regulamentação de remoção e permuta de servidores	67
23. Denatran – Sistema de consulta	68
24. Instalação da comarca de Nova Mamoré ou ampliação do posto avançado.....	68
25. Gravação de audiência.....	68
26. Treinamento business intelligence-bi	69
27. Atividade de apoio às unidades judiciárias.....	69
28. Núcleo permanente de apoio e monitoramento de metas da corregedoria (Gruamep) ...	75
29. Relatório prazo médio no sistema pje	77
30. Certidão para fins eleitorais.....	78
Área criminal.....	79
31. Julgamento colegiado em 1º grau	79
32. Audiência de custódia.....	79
33. Registro de termo circunstanciado realizado pela Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal.....	82
34. Termos circunstanciados eletrônicos	83
36. Regulamentação da Justiça Rápida na área criminal	83
37. Sistema Eletrônico de Execução Enfocado (seeu)	84
38. Redefinição de competências da vara de execuções penais e medidas alternativas da comarca de Porto Velho.....	84
39. Segundo assessor nas varas de execuções penais (vep) e vara de execução de penas e medidas alternativas (Vepema) de Porto Velho.....	84
40. Sistema Prisional.....	85
41. Penas Pecuniárias	85
42. Implantação do plano de gestão para varas criminais e de execução penal	86
43. Projeto Acuda	86
44. Projeto Começar de Novo.....	87
45. Remição de pena pelo trabalho artesanal	87
46. Institucionalização do mutirão de presos definitivos	88
47. Instalação da 2ª titularidade do Juizado de Violência Doméstica na capital	88
48. Alteração de competência da vara do Tribunal do Júri	89
48. Relatórios de violência doméstica e familiar	89
48.1 Políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher	90
49. Relatórios de presos provisórios.....	90
50. Realinhamento estrutural das varas criminais, cartórios distribuidores e vara do júri.....	91
51. Videoconferência	91
53. Definição de competência das varas criminais da comarca de Ariquemes.....	92
54. Regulamentação da fiança recebida em cartório	93

55. Projeto Abraço	93
56. Regularização dos mandados de prisão expedidos e registrados no bnmp	94
57. Alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais	94
58. Encontro Anual de Juízes com Competência Penal	95
59. E-book boas práticas na execução penal	96
Área turma e juizado	97
58. Turmas recursais virtuais e provisórias	97
59. Regularização de relatório estatístico de produtividade da turma recursal	97
60. E-book da Turma Recursal de Rondônia	98
61. Capacitação das comarcas quanto à Operação Justiça Rápida – opjr	98
62. Publicação de relatório da cejusc	99
63. Fórum dos Juizados Especiais, Turma Recursal e Centrais Judiciárias de Soluções de Conflito e Cidadania (Cejusc).....	99
64. Sistema Automatizado de Controle de Conflitos no Cejusc	100
65. Central de Processamento Eletrônico (Cpe)	100
66. Juizado em 120 dias	103
67. Dupla titularidade no Juizado Da Fazenda Pública	104
68. Escritório Corporativo no Juizado Especial	105
69. Inspeção em processos paralisados 1º Juizado Especial Cível	105
70. Consumidor.gov.br	106
71. Intimação via WhatsApp	106
Área cível.....	107
72. Homologação da versão do pje	107
73. Serasa Experian (Serasajud).....	107
74. Leilões eletrônicos	108
77. Inscrição de perito no Tribunal de Justiça de Rondônia	108
78. Impacto do novo cpc	109
79. Mediação de conflito	109
80. Juiz Leigo	110
81. Reorganização do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania - Cejusc.....	111
82. Instalação do Cejusc no Fórum Cível.....	111
83. Boas práticas para evitar fraude em ações judiciais.....	111
84. Comitês estaduais de saúde e especialização de vara	112
85. Reestruturação do nups.....	113
86. Alteração de competências das varas cíveis e juizados das comarcas de Guajará-Mirim e Jaru.....	114
87. Situação processual de Machadinho D'oeste	115
88. Vara especializada em Meio ambiente, Patrimônio histórico, artístico e cultural, urbanismo e Regularização fundiária.....	115
89. Plano Decenal do Sistema Socioeducativo.....	116
90. Fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.....	116
91. Selo Justiça em Números.....	116

Área extrajudicial	117
92. Provimento N. 12 Conselho Nacional de Justiça (Cnj)	117
93. Regulamentação da Central de Óbitos de Porto Velho	118
94. Ampliação de prazo para consolidação de propriedade fiduciária.....	119
95. Inclusão do cpf na certidão de nascimento	119
97. Central dos Registradores de Imóveis	120
98. Usucapião extrajudicial regulamentação	120
99. Convênio oab e Instituto de Protesto	121
100. V Concurso público para outorga de delegações de notas e registro do Estado de Rondônia.....	121
101. Fluxo no pje de procedimento do extrajudicial.....	122
102. Cadastro de magistrados na Central de Testamentos do Colégio Notarial do Brasil ...	122
103. Protesto e sistema de controle das custas judiciais.....	123
104. Sistema de transmissão de propriedade de veículos	124
105. Projetos para melhoria jurisdicional	124
106. Mutirões	134
107. Ferramentas e sistemas desenvolvidos	143
Comissão Estadual Judiciária de Adoção - Ceja	148
108. CEJA.....	148
109. Capacitação extrajudicial	152
110. Capacitação judicial	153
111. FONAJE	156
112. Visitas técnicas.....	156
113. Participação do corregedor em eventos e encontros	158
114. Atividades gerais.....	159
DECOR/DICSEN/DIVAD/DIEST/SINFOR de 2017	160
117. Metas das Corregedorias	162
119. Avaliação do Plano de Gestão da Corregedoria	170



Introdução

Inovação. Esta é a palavra que descreve o biênio 2016/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça, presidida pelo desembargador Hiram Marques, egresso da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia (OAB-RO).

Em dois anos, foi possível muito. Com o sistema Eolis, foram automatizados dados e estatísticas, itens primordiais para a Corregedoria, órgão que tem como missão principal o monitoramento, fiscalização e orientação do 1º Grau do Poder Judiciário de Rondônia.

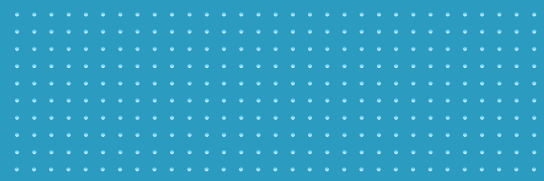
O Grupo de Apoio e Monitoramento de Metas do Primeiro Grau de Jurisdição do Estado de Rondônia (Gruamep) desafogou varas judiciais que apresentavam montante de processos paralisados

há mais de 60 dias e acelerou a prestação jurisdicional do Poder Judiciário de Rondônia.

O Juizado em 120 dias garantiu a devida aplicação da Lei dos Juizados Especiais (9.099/1995) e baixou o prazo de processos de oito para quatro meses.

O Núcleo Extrajudicial regulamentou o reconhecimento do usucapião extrajudicial, garantiu o reconhecimento de CPF nas certidões de nascimento, implantou a Central de Informações do Registro Civil e iniciou o V Concurso Extrajudicial.

E, por fim, a Central de Processos Eletrônicos (CPE) escreveu um novo capítulo na história do Poder Judiciário de Rondônia com o processamento eletrônico de feitos.



Prefácio

As atividades do biênio 2016-2017 foram orientadas pela busca da modernização e do aprimoramento técnico da prestação jurisdicional. Foram estabelecidos três pilares para a persecução do objetivo, da qualidade, da eficiência e da inovação, sem perder o olhar minucioso para todos os públicos, principalmente ao jurisdicionado, que é quem move nossas atividades em todas as instâncias.

Inovamos com a modernização da estrutura judicial, com a instalação da Central de Processos Eletrônicos (CPE), que mudou o paradigma no processamento dos feitos na jurisdição rondoniense e cuja importância trouxe celeridade, eficiência e economia.

A modificação do conceito de vara judicial, como órgão outrora formado por um cartório, gabinete e juiz, permitiu que o trabalho de expedição passasse a ser executado por menos pessoas, com maior eficiência, dada a especialização e a adequada divisão de tarefas, possibilitando que a força de trabalho excedente fosse realocada, sem custos, aos gabinetes, para um melhor auxílio à prestação jurisdicional, circunstância que redundou em grande crescimento de produção e altos índices no cumprimento das metas do CNJ.

Oferecemos dados e relatórios para os juízes do 1º Grau por meio do sistema Eolis, com o respaldo do banco de dados Ventos, otimizando a desenvoltura e a performance de magistrados e servidores, aprimorando o acesso à Justiça.

Os Juizados Especiais também foram objeto de aperfeiçoamento jurisdicional com a aplicação do projeto Juizado em 120 dias, com a publicação do Provimento n. 001/2017, que padronizou a movimentação dos autos em seu âmbito, agilizando a entrega da prestação jurisdicional em até 120 dias. O referido normativo teve sua legalidade reconhecida, inclusive, pelo Conselho Nacional de Justiça.

Oferecemos uma série de regulamentações que prestigiaram a movimentação e o acesso remoto aos gabinetes dos juízes, com foco na simplificação do cotidiano e vida profissionais de pessoas que se dedicam ao máximo, de forma cautelosa, com a missão de pacificar a sociedade que tanto nos confia seus dilemas pessoais e profissionais.

Além de todas essas iniciativas, tivemos uma série de projetos e boas práticas que já estão marcadas na história da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia (CGJ), motivadas por uma gestão comprometida e ambiciosa em melhorar o desempenho do Poder Judiciário, desde o Cone Sul até os distritos mais longínquos de Porto Velho.

Todo o trabalho resultou no Selo Ouro para o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), cuja referenda teve participação da CGJ desde os primeiros passos do monitoramento manual de cumprimento de metas até o monitoramento eletrônico com os sistemas desenvolvidos durante nossa gestão.

Sentimo-nos exitosos pela contribuição assentada, principalmente o Tribunal, que acolheu nossa gestão. Aproveitamos para agradecer a todos os magistrados e servidores, que nos ajudaram a tornar real e duradouro mais esse capítulo da história do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A Justiça de Rondônia em apenas um *click*

Em meados de 2016, os juízes utilizavam planilhas manuais para saber quantos processos chegavam e saíam das varas e a Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia (CGJ) precisava de meios para acelerar a avaliação e análise de dados da prestação jurisdicional.



“Em tempos de processos eletrônicos, seria ilógico continuarmos a exercer a gestão do nosso trabalho por meios manuais.”

disse o corregedor-geral da Justiça, desembargador Hiram de Souza Marques.

O sistema Eolis nasceu para sanar essa dificuldade. A solução foi automatizar os serviços judiciais e iniciar a prestação jurisdicional eletrônica por meio de monitoramento eletrônico do comportamento da prestação jurisdicional.

Ventos

Para chegar ao monitoramento, a equipe técnica precisava unir as 27 bases de informações do Poder Judiciário, oriundas dos sistemas de Processo Judicial Eletrônico (Pje), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e Processo Judicial Eletrônico (Projudi).

Apesar de todos os sistemas atuarem a pleno vapor era preci-

so uma ferramenta que integrasse os dados de forma padronizada em um mesmo ambiente. Para isso, a equipe da Corregedoria desenvolveu o banco de dados “Ventos”, um data-warehouse que reúne em um só lugar todas as informações das 104 varas judiciais do estado.

Eolis

O sistema Eolis foi concebido para ler as informações contidas no banco de dados “Ventos” e transformar os dados em relatórios. Inicialmente foi lançado com três módulos: Monitoramento, Produtividade e Eventos.

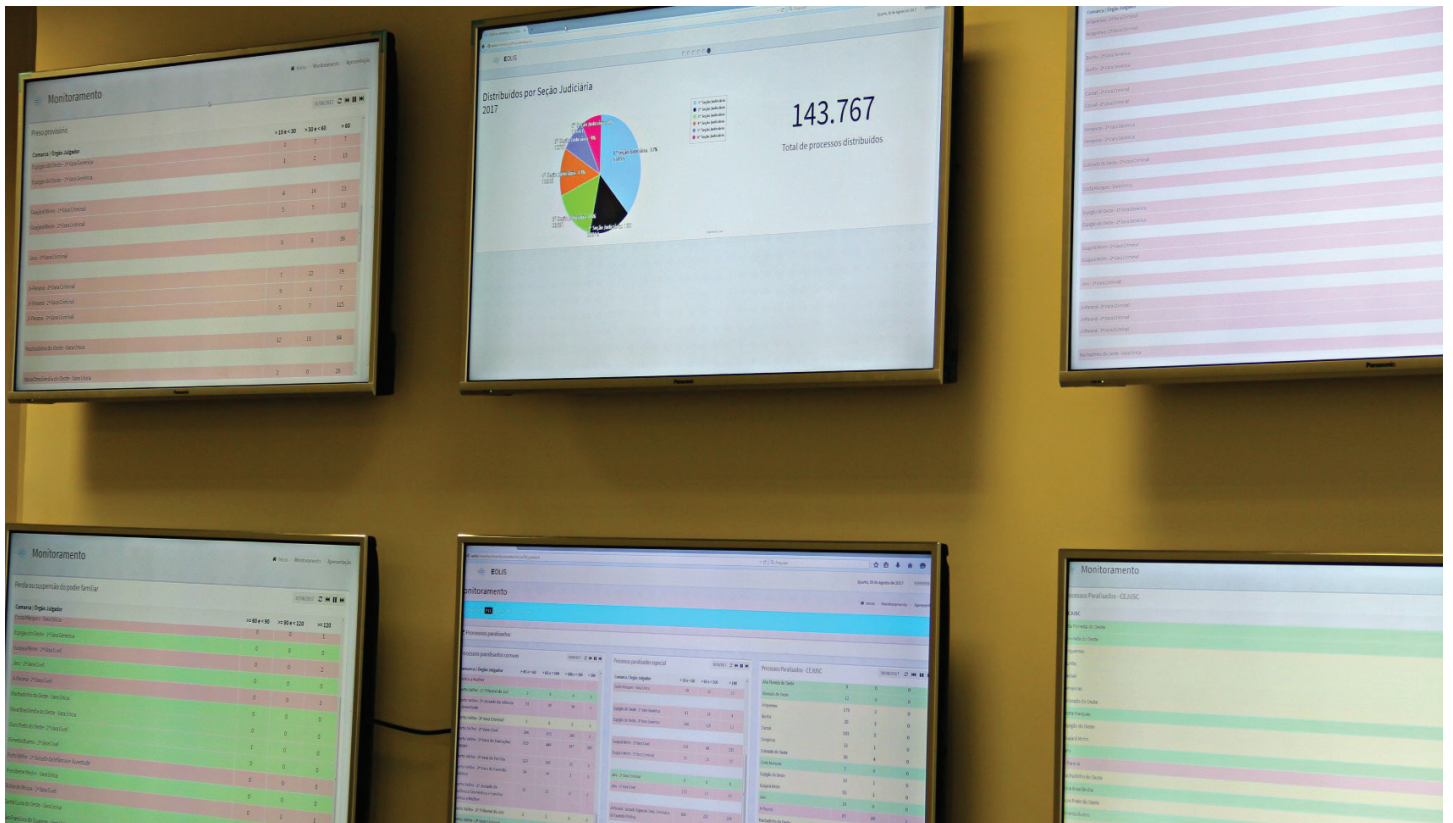
O módulo de “Monitoramento” proporciona ao magistrado e

equipe da Corregedoria saber total de Processos Paralisados comuns e especiais nos cartórios, gabinetes e Cejusc.

O de “Produtividade” indica o número de processos distribuídos, julgados e cumpridos, além da Vara responsável pelo feito.

A barra de “Eventos” alimenta as estatísticas referentes a mutirões do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia (CGJ) como “Semana da Paz em Casa”, “Preso Provisório” e “Semana da Conciliação”.

Com o Eolis também é possível saber quantos processos foram recebidos, extinguidos e número de horas trabalhadas.



“É um programa genuinamente da Justiça de Rondônia, que nos orgulha muito”, finalizou o corregedor.

Participaram do desenvolvimento do sistema os juízes auxiliares da Corregedoria, Cristiano Gomes Mazzini e Danilo Paccini, os servidores Maicon Cesar Cucchi, Jacob Rodrigues Nery, Everton Inocêncio, Renan Barbosa, Ricardo Machado, Gustavo Sherer, Marcelo Fernandez e Rafael Brasil.

Módulos do Eolis

O Eolis é um sistema modular com atividades definidas em botões intuitivos de fácil manejo pelos servidores e magistrados.

Admin – Gerenciador do sistema. Esta opção é disponibilizada para os desenvolvedores e gerente do projeto. Está subdividido em Eolis, Ventos e Metas.

Monitoramento – Exibe os processos “paralisados” do Po-

der Judiciário de Rondônia.

Sorteio de Magistrados – Utilizado para sorteio eletrônico de magistrados que compõem o Colegiado em 1º Grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas.

Produtividade – Gera relatórios da atividade judicante de uma Vara como processos ativos, conclusos, suspensos, remetidos, arquivados, distribuídos, índice de processos por competência e quantidade de magistra-

dos atuantes por unidade judicial.

Acompanhamento – Calcula a atividade do órgão julgador ou magistrado por meio de comparativos com outros órgãos julgadores ou magistrados. Possui submódulo de metas do TJRO.

Correição – Auxilia na correição de varas judiciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Módulos em Desenvolvimento

Preocupada com a produ-



vidade e controle dos serviços desenvolvidos nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejuscs), a Corregedoria-Geral da Justiça determinou o desenvolvimento de ferramenta para coletar dados estatísticos referentes às unidades. Este parâmetro tem previsão para ser implantado no sistema Eolis.

O controle das atividades desenvolvidas nos Centros de Conciliação auxilia no gerenciamento dos trabalhos e atividades de integração dos juízes, dinamizando o atendimento e fluxo processual das unidades. A ferramenta está em fase de desenvolvimento na Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

Assim, objetivando disponibilizar relatório mensal com os dados estatísticos dos Cejuscs no sítio eletrônico da Corregedoria foi determinada desde julho de 2017 que a Divisão de Estatística coletasse os dados por meio de planilhas eletrônicas com as uni-

dades para publicação da produtividade das unidades até que o sistema de coleta de dados informatizado seja concluído.

No documento, está especificada a totalidade de audiências designadas e realizadas em todas as comarcas do estado. O quantitativo de acordos efetivos e a porcentagem de conciliações, em relação ao total de audiências realizadas, também estão disponibilizados.

Os Cejuscs promovem prévia mediação ou conciliação entre as partes em processos judiciais cujos acordos são homologados pelos juízes. As competências e os procedimentos dos centros conciliatórios estão dispostos na Resolução n. 008/2013.

Controle de afastamento de magistrados

Outra ferramenta que a CGJ iniciou durante o biênio 2016/2017 é o parâmetro para controle de afastamento de ma-

gistrados do Primeiro Grau do Poder Judiciário de Rondônia. A ferramenta está em desenvolvimento e deverá conter relatórios de acompanhamento dos juízes por seção, comarca e vara.

A previsão é que o módulo contenha dados referentes aos tipos de afastamentos possíveis, além do acompanhamento histórico do magistrado. Tais informações serão agrupadas em relatório gerado pelo Eolis. O próprio magistrado poderá pedir afastamento pelo Eolis. A solicitação será integrada ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que automaticamente encaminhará o pedido para a unidade responsável.

O sistema será utilizado apenas para o controle interno da CGJ para atender aos módulos de Correição e Promoção com objetivo de automatizar o controle das informações para possibilitar melhor análise na concessão de afastamentos.



Apoio ao 1º Grau além das expectativas

O Grupo de Trabalho de Apoio e Monitoramento de Metas do Primeiro Grau de Jurisdição de Rondônia (Gruamep) é uma das inovações do Poder Judiciário de Rondônia para atender às necessidades do 1º Grau e agilizar o número de processos prioritários para julgamento.

O projeto teve origem durante o biênio 2016/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) com objetivo de reduzir e prevenir as elevadas taxas de congestionamento das varas, estrangulamento da pauta de audiências, dificuldades de gerenciamento e excesso de trabalho para as unidades, dentre outras situações que dificultam a administração em obter a produtividade desejada.

A CGJ acredita que a explosão da demanda judicial é resultado da conscientização da população acerca de seus direitos, aliada ao aumento do efetivo exercício da cidadania pelo brasileiro. A formação de uma equipe multidisciplinar com formação jurídica de

suporte aos cartórios e gabinetes seria importante estratégia para o cumprimento de metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e questões individuais das unidades judiciárias que apresentassem congestionamento ou dificuldades para solucionar os feitos.

O Gruamep foi instituído pelo Provimento Conjunto n. 003/2017, publicado no Diário Da Justiça Eletrônico (DJe) n. 117, em 29 de junho. Uma equipe formada por seis bacharéis em Direito foi lotada na Corregedoria em cargos já existentes na estrutura do Poder Judiciário com o ofício de apoiar as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário de Rondônia a alcançar celeridade, eficácia e eficiência na prestação jurisdicional. Os assessores prestam auxílio aos juízes na pesquisa de doutrina, jurisprudência e elaboração de minutas de sentenças, decisões e despachos.

No grupo, há um integrante que atua como supervisor administrativo. Ele apresenta à Corre-

2.750



ATOS JUDICIAIS EM
MENOS DE SEIS MESES.

gedoria o relatório dos processos prioritários para julgamento; controle do recebimento e devolução dos processos encaminhados pelas varas, além do relatório estatístico da produção do juiz substituto designado e da equipe dos assessores.

Para a regularização da demanda nas unidades judiciárias, os juízes substitutos designados para atuar no Gruamep foram lotados como juízes auxiliares na unidade identificada por período determinado e o corregedor-geral estabeleceu os critérios de identificação das unidades jurisdicionais e os processos prioritários para julgamento, considerando a capacidade técnica do grupo e as metas a serem atendidas.

O Gruamep iniciou as atividades em julho de 2017 com a prestação de auxílio à 1ª Vara Cível da comarca de Guajará-Mirim. Até o fim do biênio, 15 unidades foram auxiliadas, dentre elas o Juizado Especial da Fazenda Pública, uma das repartições que apresentam maior número de processos iniciados no Poder Judiciário de Rondônia. Durante o período de seis meses, a equipe conseguiu realizar mais de 2.750 atos que incluem 2.010 julgamentos com mérito, 338 despachos, 309 sentenças e 96 decisões.





Solução em 4 meses

Partes e advogados que recorreram ao Centro Judiciário de Solução de Conflito e de Cidadania (Cejusc) e Juizados Especiais Cíveis puderam ter a certeza de que o seu processo deveria durar menos de 120 dias, durante o biênio 2016/2017.

Isso foi possível graças ao Provimento Conjunto n. 01/2017, editado pela Presidência e Corregedoria-Geral. A normatização racionalizou o rito processual e reduziu a taxa de congestionamento, garantindo mais velocidade nos trâmites processuais.

O Provimento diz respeito aos procedimentos adotados no Centro Judiciário de Solução de Conflito e de Cidadania (Cejusc) e na Central de Processamento Eletrônico (CPE), em processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.

A norma foi editada com a pretensão de baixar o prazo médio de duração do processo nos juizados de 8 meses para menos de 120 dias, cerca de 4 meses.

A mudança se baseou em relatório estatístico produzido pela Corregedoria-Geral que, em fe-

vereiro de 2017, apontou acentuado acervo de processos ativos nos Juizados que precisavam de intervenção para encerrar os conflitos processuais no menor tempo possível.

Várias rotinas foram racionalizadas e padronizadas para otimizar os recursos disponíveis. Mais do que uma tentativa de melhorar a prestação jurisdicional, o Provimento Conjunto do TJRO deu efetivo cumprimento à Lei 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Implantação da Central de Informações do Registro Civil

A implantação da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC), em Rondônia, foi autorizada pelo Provimento 18/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ). Por meio do documento, os Cartórios de Registro Civil de Rondônia podem emitir a segunda via de documentos como certidão de nascimento, casamento, divórcio ou

óbito que estejam registrados em outro município ou estados.

A Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC) permite a solicitação do documento no cartório de origem, por meio de um sistema online.

Com a Central, o cidadão não precisa mais se deslocar à cidade onde foi realizado o registro do documento, evitando custos

extras com despachantes, por exemplo. O valor das certidões solicitadas pela CRC obedece a uma tabela oficial.

De acordo com o tabelião e registrador Vinícius Godoy, para utilizar o serviço basta fazer a solicitação em qualquer cartório de Registro Civil do país. O prazo máximo para a entrega do documento é de até três dias úteis.



Além da possibilidade de acesso a documentos que estão fora da jurisdição, a Central também é responsável pela “Comunicação Obrigatória”, procedimento feito com pessoas cujo registro de nascimento é de outro local de jurisdição. “Todas as ocorrências de casamento, óbitos e divórcios devem ser anotadas no registro

de nascimento para manter o histórico civil da pessoa”, explicou.

Antes da CRC, a comunicação era feita com envio físico de documentos, que implicam em mais tempo e até perigo do documento se extraviar. Como é um sistema magnético há uma confirmação no próprio sistema.

Todos os cartórios de Ron-

dônia têm prazo para abastecer o sistema com os registros de nascimento lavrados desde 1º de janeiro de 1976, ano em que a Lei de Registros Públicos foi efetivada. A medida não impede, porém, que as serventias abasteçam a CRC com o índice de documentos emitidos antes da legislação vigente.

Reconhecimento do usucapião extrajudicial



A regulamentação do Provimento 004/2017 permitiu o pedido de reconhecimento da usucapião em cartórios extrajudiciais de Rondônia. A edição da norma também trouxe orientações aos Tabeliães de Notas quanto às formalidades relacionadas à Ata Notarial, documento que instrui o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

A inovação implantada pela Corregedoria está prevista no artigo 1.701, do Código de Processo Civil, que introduziu a admissão desse reconhecimento da usucapião junto aos Registros de Imóveis, que poderá ser pedida pelo interessado, representado por advogado.

O Provimento assinado pelo

Desembargador Hiram Souza Marques enunciou os 23 artigos que detalham os procedimentos necessários ao reconhecimento como diligências, oitiva de testemunhas e informações e documentos que devem constar na Ata Notarial.

Também há orientações quanto aos procedimentos para o processamento do pedido, que vale tanto para imóveis urbanos quanto rurais e até mesmo aqueles que se estendem por mais de um município, além de esclarecer que a ausência ou não identificação do registro não impede o processamento do pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

O termo usucapião é originário do latim e significa “adquirir alguma coisa pelo uso”. É uma

maneira de aquisição de propriedade com o passar do tempo a quem comprovar que deteve a posse mansa e pacífica do imóvel por no mínimo cinco anos ininterruptos, ou seja, sem contestação de quem detinha aquele direito até então.

Exceto os Bens Públicos, todos os outros são passíveis a usucapião. Com a instituição desse processo administrativamente, a Corregedoria busca dar mais agilidade ao procedimento e possibilita a resolução dessas demandas sem o ingresso de uma ação judicial, com a ampliação do acesso à Justiça e a garantia plena do exercício de direitos.

V Concurso Extrajudicial



A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) promoveu o V Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registros de 24 serventias vagas de Rondônia. Mais de 500 pessoas se inscreveram no certame que teve como banca responsável o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (IESES).

A primeira audiência pública para definir a ordem de disponibilização das serventias extrajudiciais foi realizada no dia 11 de outubro de 2016. Na oportunidade foram definidas as datas de vacância e de criação idênticas,

bem como as vagas reservadas aos candidatos com deficiências.

Os membros para a comissão do certame foram definidos pelo Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), e o IESES foi contratado em fevereiro de 2017. O concurso foi regulamentado pelo Edital n. 001/2017, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) 099, em 1º de junho de 2017.

Dentre as 24 serventias disponíveis, estavam o 4º Tabelionato de Protesto de Títulos do Município de Porto Velho; o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Ji-Paraná; o 2º

Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Vilhena e o Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Ariquemes. Ao todo, 544 pessoas se inscreveram para concorrer às vagas do concurso que foi realizado em oito fases: edital; prova objetiva; prova escrita e prática; inscrições definitivas, de caráter eliminatório; prova oral; exame de títulos; classificações finais e, por fim, a audiência pública para a escolha de vagas.

544

PESSOAS INSCRITAS NO
CONCURSO EXTRAJUDICIAL



A CGJ deu plena transparência ao processo seletivo com a realização de todas as etapas previstas em edital. A audiência pública para Identificação das Provas Objetivas de Seleção reuniu candidatos e magistrados no auditório do TJRO com objetivo de identificar as provas de seleção do concurso, realizada no dia 16 de julho. Os documentos foram verificados com o auxílio de um leitor de código de barras. Após a prova de seleção, 150 candidatos foram convocados para seguir à segunda fase, que consiste na realização da prova discursiva e prática, prevista para o dia 24 de setembro. O V Concurso Extrajudicial se encaminhou para a próxima gestão.

Instalação da 2ª titularidade do juizado de violência doméstica na capital



A CGJ sugeriu a criação de um segundo Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher após levantar estudo sobre as Varas Criminais Genéricas e Especializadas de Porto Velho. O método ICV apontou que o quantitativo de processos distribuídos na unidade ultrapassou sua capacidade, de forma que o segundo Juizado de Violência Doméstica já nasceria com 1499 processos distribuídos por ano.

O Juizado também apresentava características procedimentais que não permitem a suspensão condicional do processo, pois todos os feitos devem ser instruídos e as vítimas não podem exercer o seu direito de representação. Além disso, a unidade lida com casos de grande repercussão por envolverem questões familiares que necessitam de ação rápida por parte do Poder Judiciário.

Baseado na Lei Complementen-

tar n. 926/2016 (Ver item 9), o Tribunal Pleno autorizou a alteração parcial da estrutura organizacional do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher por meio da Resolução n. 003/2017, e o 2º Juizado de Violência Doméstica foi instalado em Porto Velho.

O Provimento n. 013/2017 regulou a ordem de serviço da unidade e possibilitou a redistribui-

ção do acervo entre os juízes do Juizado de Violência Doméstica de forma igualitária.

O juiz de terceira entrância, Fabiano Pegoraro Franco, foi o magistrado designado pela Corregedoria para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica. A solenidade de instalação da dupla titularidade do juizado aconteceu em 09 de maio de 2017, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sansão Saldanha e o corregedor-geral Hiram Souza Marques. Também participaram os magistrados Álvaro Kalix Ferro, 1º Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, além de outras autoridades, servidores e advogados.

Pegoraro assumiu a titularidade do 2º Juizado em 27 de junho de 2017. Atualmente a unidade conta com dois titulares e possui um cartório único para o cumprimento dos atos processuais.



Uma nova história na Justiça de Rondônia

A Central de Processos Eletrônicos (CPE) é um cartório digital único que presta serviços cartorários às varas judiciais que migraram para ela. Essa migração diz respeito ao cartório da unidade. Os servidores, que antes eram vinculados ao gabinete, saem da Vara Tradicional e vão para um único local trabalhar com expedientes aperfeiçoados.

Uma Vara tradicional é composta por duas equipes: gabinete e cartório. O gabinete é responsável pelas decisões, enquanto o cartório cumpre outras atribuições necessárias para o andamento do processo como expedir cartas e documentos.

A CPE dá mais agilidade ao trâmite processual porque adota uma nova divisão de tarefas com melhor distribuição dos recursos humanos e do espaço físico. As antigas seções processuais se transformaram em equipes lideradas por gestores e a movimentação e cumprimento dos processos ficaram digitais.

Isso resultou em mais agilidade no trâmite processual e maior

taxa de arquivamento de processos. Já migraram para a CPE os cartórios das Varas dos Juizados Especiais Cíveis, Fazenda Pública e as Varas de Família. No âmbito cível, só faltam migrar as 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis. Em breve, serão migrados também os cartórios de Varas do Interior de Rondônia.

A Central de Processamento Eletrônico (CPE) é o cartório do futuro do Poder Judiciário de Rondônia. Foi implantada na comarca de Porto Velho em 11 de novembro de 2016, especificamente no Fórum dos Juizados Especiais, e conta com equipe ampliada, que agrupa servidores e chefias num mesmo ambiente.

A unidade foi idealizada pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) ainda no período de transição entre as gestões do desembargador Daniel Lagos e o corregedor-geral do biênio 2016/2017, Hiram Souza Marques. A CGJ acompanha o trabalho desenvolvido pela CPE com a elaboração de relatórios estatísticos, conforme determina a Resolução n. 029/2016.

Trata-se de um agrupamento de cartórios da mesma competência, que processam e cumprem determinações judiciais por meio de equipes e gestores com atribuições previamente definidas. Todos os procedimentos obedecem ao projeto Diagnósti-



co para Eficiência do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Lá estão concentrados todos os serviços de processamento dos cartórios do 1º ao 4º Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, 4ª Vara de Família e 6ª Vara Cível. Há previsão de migração das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª varas cíveis.

A Central supriu o antigo cartório distribuidor dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública e retirou a responsabilidade administrativa relativa à repartição. Os magistrados recebem a ajuda de dois assessores, um secretário e mais dois assistentes, nos moldes da Resolução n.

29/2016-PR do TJRO.

Todo o trabalho realizado na CPE é desempenhado de maneira uniforme, com base nas determinações judiciais contidas em Provimentos, Diretrizes Gerais Judiciais, Resoluções, cartilhas e manuais confeccionados exclusivamente para o trabalho a ser desenvolvido na serventia.

Produtividade

O fluxo de distribuição e arquivamento da CPE se mantém estático. Não há expressivo resultado de julgamento nos Juizados Especiais Cíveis em virtude de fatores como os prazos obrigatórios do Procedimento da Lei dos

Juizados Especiais (9099/95); distribuição e julgamentos estáveis e o fluxo de procedimento determinado pelo Provimento Conjunto n. 001/2017, que diz respeito aos procedimentos adotados no Centro Judiciário de Solução de Conflito e de Cidadania (Cejusc) e na Central de Processamento Eletrônico.

A diferença é sentida apenas nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, unidade que apresenta demanda mediante aparecimento de novas teses jurídicas e interesse processual. Por ter distribuição não estável e julgamento expressivo, a unidade proporciona quantitativo considerável de arquivamento à CPE.

Cumprimento dos atos judiciais

A produtividade da CPE foi baseada nas decisões proferidas pelos magistrados. Em média são realizados 50 a 55 mil atos por trimestre, além do cumprimento dos atos judiciais.

Desde que foi inaugurada, a CPE trabalha com conceitos de inovação no Poder Judiciário de Rondônia para garantir o título de cartório do futuro. Antes, um ato cartorário levava quase 90 dias para ser concluído. Com a CPE, este número diminuiu para 20.

O prazo médio de duração do processo também diminuiu. A intenção é que ele seja reduzido para 120, contado da distribuição até a sentença, especialmente após a implantação do Provedor Conjunto n. 001/2017 na unidade (Veja mais no item 66).

Setores

A CPE tem como principal meta a celeridade na prestação da tutela jurisdicional. Equipes divididas em grupos alternam a movimentação processual, cumprimento das decisões, digitali-

zação dos documentos e atendimento ao público. Os processos e atos processuais do âmbito de 1ª Instância tramitam na unidade de forma eletrônica, por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Os servidores realizam atendimento ao jurisdicionado, recebimento de documentos externos, digitalização, juntada de documentos no processo judicial eletrônico, distribuição da matéria dos Juizados, expedição de atos, citações, dentre outras atribuições.

As equipes realizam esforço diário para cumprir as decisões judiciais de forma padronizada, de forma a aprimorar o serviço cartorário, acelerar a prestação jurisdicional e oferecer melhores condições de trabalho para os colaboradores. Observam procedimentos como administração dos serviços com identificação de prioridades; elaboração de estratégia de gestão pública; planejamento de trabalho proposto; padronização de expedientes com parametrização; observância da necessidade de reorganização de equipes e zelo pela saúde do ambiente corporativo.

No setor de Processamento estão agrupados os técnicos judiciários e os gestores de equipe, que elaboram todo andamento processual. A unidade já chegou a processar mais de 18 mil processos digitais, segundo dados fornecidos pelo sistema Eolis.

O setor de atendimento ao público realiza o trabalho de triagem e presta informações jurídicas nos processos já em trâmite na unidade, ofertados pelos técnicos especialistas na matéria de Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública. Também abrange a movimentação processual, entrega de documentos e alvarás, remete e recebe o feito da Turma Recursal, confere prazos, elabora requerimentos, arquiva e desarquiva processos, dentre outros.

Treinamentos

Ao longo do biênio, a administração, em conjunto com a Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron), capacitou os servidores da CPE e os servidores das Varas Cíveis, da Família e da Fazenda Pública, considerando a expansão do PJe com a consequente redução dos processos físicos. Brevemente essas unidades vão migrar para o novo formato de cartório onde o atendimento das determinações judiciais ficarão concentrados.

Referências

A sistemática da CPE foi inspirada em exemplo dos Tribunais de Justiça de Pernambuco (PE) e Mato Grosso do Sul (MS). Os subsídios para a elaboração de uma norma específica para o





funcionamento da central no estado foram obtidos após o intercâmbio de informações entre os estados.

Horário diferenciado

A CGJ e a Presidência do TJRO têm um projeto em andamento para regulamentar a jornada de trabalho de forma diferenciada na CPE e alcançar maior celeridade na tramitação dos feitos e dinamizar a sistemática de trabalho. O horário dos servidores lotados na CPE se divide em dois turnos de 6 horas ininterruptas: 7h às 13h e 13h às 19h.

O cumprimento da jornada de trabalho de seis horas diárias, com carga horária de trinta horas semanais, foi autorizado em atividades contínuas de regime de turnos. Os servidores se dividem em escalas de trabalho e grupos para desempenhar as funções inerentes à CPE, garantindo organização cartorária e rotina de trabalho racionalizada, padronizada e equilibrada.

Unidades prontas para integrar a CPE

As Varas Judiciais devem atingir 100% de processos digitalizados para integrar a CPE. Durante o ano de 2017, a 6ª Vara Cível e a 4ª Vara de Família da comarca de Porto Velho atingiram a porcentagem proposta e já integram a CPE.

As unidades tiveram a estrutura administrativa alterada, conforme determinam as Resoluções n. 029/2016 e 037/2016, que instituem a unidade e alteram o quadro de pessoal das varas e juizados do primeiro grau do Poder Judiciário.

A CPE iniciou com os processos judiciais dos Juizados Especiais Cíveis e do Juizado da Fazenda Pública. A tendência é que os processos judiciais eletrônicos da Turma Recursal, das Varas Cíveis, das Varas de Família e das Varas de Fazenda Pública migrem para o cartório do futuro após atingirem o percentual de processamento eletrônico previs-

to no artigo 7º da Resolução n. 029/2016-PR. Assim que alcançarem a meta, terão a estrutura administrativa alterada, a exemplo da 4ª Vara de Família e da 6ª Vara Cível.

Conforme artigo 7º da Resolução, foram criadas 48 funções gratificadas de assistente de juiz, sendo duas para cada gabinete; 20 cargos efetivos de técnicos judiciários e 1 cargo comissionado para atender à CPE.

Atualmente, há assistentes de juiz no 1º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 2º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 3º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 4º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; Juizado da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho; 4ª Vara de Família da comarca de Porto Velho e 6ª Vara Cível da comarca de Porto Velho.

Posse de juízes substitutos



O corregedor-geral Hiram Souza Marques determinou a instauração de estudos para a nomeação de juízes substitutos no primeiro semestre de 2016. A decisão foi baseada no deficit de 25 (vinte e cinco) cargos de juiz substituto, mesmo com unidades judiciárias sem titularidade. A ideia era que os suplentes atuassem na ausência de magistrados titulares durante os afastamentos por motivos de formação, cursos, férias, dentre outros interesses.

A Presidência do TJRO acolheu o pedido para ampliar o quadro de juízes substitutos e

deu posse a 6 (seis) novos magistrados em 15 de abril de 2016. Passaram pelo curso de formação inicial à carreira da magistratura: Katyane Viana Lima Meira; Pedro Sillas Carvalho; José de Oliveira Barros Filho; Luis Delfino Cesar Júnior; Fábio Batista da Silva e Miria do Nascimento de Souza.

Inicialmente todos foram alocados na Corregedoria, que participou ativamente do processo de formação dos magistrados. Os juízes auxiliares da Corregedoria ministraram disciplinas durante o curso inicial aplicado

durante o período de adaptação dos magistrados. Após a capacitação, eles foram designados a exercer os cargos nas Seções Judiciárias de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

Desde então, a CGJ designa atividades aos juízes substitutos conforme necessidade do 1º Grau do Poder Judiciário e acompanha diariamente a produtividade e prestação jurisdicional desenvolvidas pelos novos magistrados.

Vitaliciamento dos juízes

Durante o biênio 2016/2017 foram vitaliciados 6 magistrados: Adip Chaim Elias Homs Neto, Gleucival Zeed Estevão, Rejane de Souza Gonçalves Fraccaro, Lucas Niero Flores, Marisa de Almeida e Luciane Sanches.

O Conselho da Magistratura abriu processos individuais para acompanhar cada magistrado. O período necessário para vitaliciamento de um magistrado dura 2 (dois) anos.

De acordo com o artigo 139, inciso XXX, do Regimento Interno do TJRO, é competência do corregedor-geral determinar a abertura de processo de vitaliciamento dos juízes substitutos.

Definição de competência das varas criminais da comarca de Ariquemes

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) seguia a Resolução n. 014/2013-PR para definir as competências das três unidades judiciárias criminais nas comarcas do interior de Rondônia.

Até a entrada do biênio 2016/2017, a 1ª Vara Criminal tinha competência para processar e instruir os feitos genéricos e crimes dolosos contra a vida, organizando e presidindo o Tribunal do Júri; a 2ª Vara tinha como atribuição as execuções penais, cartas precatórias, crimes sexuais, violência doméstica e crimes contra menores, salvo os de menor potencial ofensivo, de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal, e a 3ª Vara Criminal geria processos genéricos e crimes de trânsito.

Esta forma de distribuição de competência no interior possibilitava melhor equilíbrio nas atividades jurisdicionais. Entretanto, com o passar dos anos, a 1ª Vara Criminal e a 3ª Vara Criminal da comarca de Ariquemes apresentaram divergências na distribuição de feitos, devido ao alto índice de criminalidade da comarca. Além disso, a comarca apresenta características singulares como grande extensão territorial e destacável volume de cartas precatórias.

Baseado no Provimento n. 013/2013-CG, que determina à Corregedoria definir os grupos e o peso da distribuição, além de realizar ajustes para manter o equilíbrio de demandas entre as unidades judiciárias, a ad-

ministração iniciou estudo para adequar a distribuição dos processos na comarca, de forma a manter o equilíbrio entre as unidades judiciárias e evitar prejuízos na prestação jurisdicional.

Em 24 de março de 2017, o Poder Judiciário publicou a Resolução n. 007/2017 para alterar a competência das varas criminais da comarca de Ariquemes. De acordo com a norma:

- A 1ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os processos criminais genéricos, além daqueles que envolvem os crimes dolosos contra a vida;

- A 2ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os processos que envolvam a execução penal, os crimes sexuais, os provenientes de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes,

por sua condição de vulnerável, hipossuficiente e em desequilíbrio com seu agressor;

- A 3ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos, além daqueles que envolvem os crimes de trânsito.

As cartas precatórias serão distribuídas de forma equitativa e por sorteio às três varas criminais, não havendo redistribuição de processos, prorrogando-se a competência àquelas unidades em que foram iniciados ou distribuídos os inquéritos e ações penais, valendo a alteração a partir da publicação da Resolução.

A alteração na competência da Comarca de Ariquemes resolveu o desequilíbrio da distribuição de processos e proporcionou melhor atendimento ao jurisdicionado e equilíbrio entre a carga de trabalho dos magistrados.



Selo Justiça em números



O Selo Justiça em Números é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criada em 2013, que reconhece a excelência de produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros. O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) recebeu o “selo bronze” em 2014 e foi condecorado com o “selo ouro” em 2015. Existem as categorias diamante, ouro, prata e bronze.

Em 2016 o CNJ editou a Portaria nº 56/2016 que regulamentou e estabeleceu requisitos para a participação dos tribunais no concurso, que deveriam se inscrever e submeter as respostas solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em datas preestabelecidas.

No mesmo ano, a CGJ determinou à Sepog e STIC para que juntassem as informações requisitadas pelo órgão de Justiça e foi atestado que o TJRO cumpriu 46,7% dos requisitos exigidos. De quinze itens, sete foram

cumpridos e três foram atendidos parcialmente. Restavam três pendentes e dois que correspondiam a questões especiais.

Em 2017, porém, o “Selo Justiça em Números” se tornou obrigatório. A comissão organizadora eliminou a necessidade de inscrição e estipulou o prazo de 20 a 30 de setembro para os tribunais encaminharem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos. O ato foi estabelecido pela Portaria 46/2017.

Para acompanhar o andamento das atividades, a administração do TJRO definiu um grupo de trabalho para acompanhar o Selo Justiça em Números, as metas, a produtividade mensal e as demandas de informações enviadas ao CNJ.

Por meio do ato 1025/2017, publicado no Diário da Justiça Estadual em 1º de agosto, foram indicados para compor o grupo os magistrados Álvaro Kalix Ferro e Danilo Augusto Paccini, além dos servidores Ângela Carmen de Carvalho, diretora da Secretaria

“Em tempos de processos eletrônicos, seria ilógico continuarmos a exercer a gestão do nosso trabalho por meios manuais.”

disse o corregedor-geral da Justiça, desembargador Hiram de Souza Marques.

ria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STIC); Rosângela Vieira de Souza, diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog); Tays Carpina do Nascimento de Souza, secretária judicial e coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de precedentes (Nugep) e Klauber Guedes Cardoso, diretor do Departamento Correccional (Decor).

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) foi premiado na categoria Ouro após obter 444 pontos na avaliação do “Selo Justiça em Números 2017”. O prêmio re-



conhece o investimento na gestão, informação e transparência.

A entrega foi feita durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concedeu o prêmio a 89 tribunais durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. Os tribunais receberam premiação distribuída nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

O corregedor-geral da Justiça, Hiram Marques, o desembargador Alexandre Miguel, os juízes auxiliares da corregedoria, Danilo Paccini e Cristiano Mazzini, a Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, Rosângela Vieira de Souza, e a coordenadora de Gestão de Planos e Projetos da Sepog, Angelina Brito, representaram o Poder Judiciário estadual nesta importante conquista.

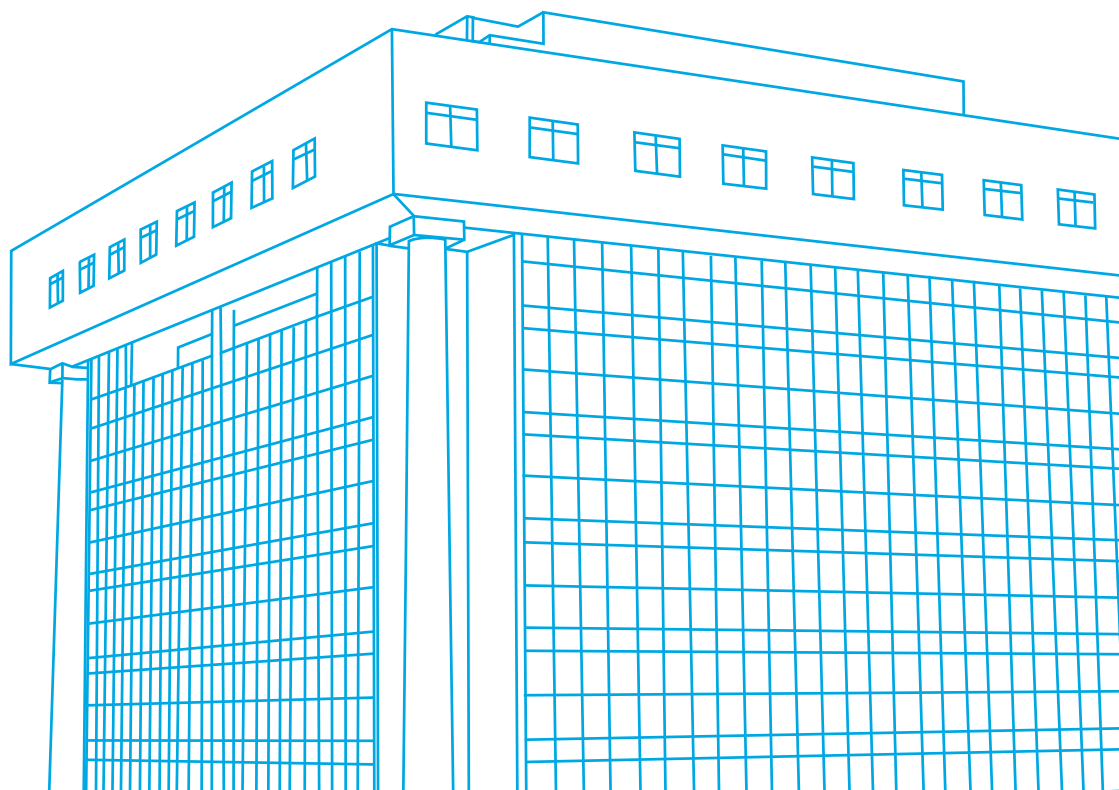
Critérios

Todos os tribunais forneceram informações ao CNJ, conforme a

Portaria 46/2017. Para conceder o selo, o Conselho avalia o encaminhamento adequado das informações constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), dentre outros itens como o nível de informatização do tribunal, o uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico e o cumprimento de resoluções do CNJ alinhados à gestão da informação.



Atividades



Atividades da Corregedoria

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) é o órgão de fiscalização disciplinar que controla e orienta as atividades do 1º Grau do Poder Judiciário de Rondônia. Ela também inspeciona as serventias judiciais e extrajudiciais nas comarcas do Estado e preza pela manutenção da excelência dos serviços prestados à comunidade. A atuação do órgão correcional é pautada pelo Código de Organização Judiciária (COJE), pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), pelas Diretrizes Gerais Judiciais e por outros atos administrativos internos.

O desembargador Hiram Souza Marques atuou como corregedor-geral da Justiça durante o biênio 2016-2017 do TJRO junto com os juízes auxiliares Áureo Virgílio Queiroz, Cristiano Gomes Mazzini e Danilo Augusto Kanthack Paccini.

Ele preside Durante o período, presidiu a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), cuja principal missão é atender ao art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispositivo que trata sobre os procedimentos previstos para a adoção internacional. Entre os métodos previstos estão a organização e manutenção do Cadastro Geral Unificado de pessoas nacionais ou estrangeiras, residentes ou domiciliadas dentro ou fora do País, que tenham interesse em adotar crianças e adolescentes brasileiros.

Ao longo do biênio, os juízes auxiliares da Corregedoria foram designados para compor diversas comissões instituídas pelo Poder Judiciário de Rondônia para dar cumprimento aos atos normativos e a legislação vigente.

O magistrado Áureo Virgílio Queiroz foi membro da CEJA e integrou o Grupo de Trabalho responsável por apresentar propostas de regulamentação para operacionalização da Lei Complementar n. 837/2015 e a Lei Ordinária n. 3537/2015. Também integrou a Comissão Organizadora do V Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registros.

O juiz Cristiano Gomes Mazzini atuou como membro da Comissão do Sistema dos Juizados Especiais e do Programa Justiça Rápida Itinerante, Comitê Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça de Rondônia, Comitê de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de Rondônia, Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gestão em Informática, Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça de Rondônia, Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário de Rondônia e da Comissão Gestora do Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Da mesma forma, o juiz Danilo Augusto Kanthack Paccini integrou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), Comitê Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça de Rondônia, Grupo de Gestão em Informática, Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comissão sobre a Política de Acesso à informação do Poder Judiciário de Rondônia e o Grupo de Trabalho do Selo da Justiça em Números.

Departamento

A Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia conta com setores indispensáveis para o processamento e controle dos processos e informações administrativas de competência correcional.

O Departamento Correcional (DECOR) controla os procedimentos de fiscalização, correição, orienta-

ção e normatização dos serviços judiciais e extrajudiciais, além de planejar, coordenar e dirigir atividades referentes ao processamento e controle dos atos e feitos da Corregedoria.

A Divisão Administrativa (DIVAD) executa atividades operacionais para acompanhar e processar solicitações relacionadas à área judicial e administrativa, mantendo o controle dos atos administrativos judiciais e legislações pertinentes, processos de correição, inspeção, reclamação disciplinar contra magistrados, solicitações de órgãos externos, estudos de melhoria da prestação jurisdicional, dentre outros.

A Divisão de Estatística (DIEST) armazena dados estatísticos da área Judicial, levanta informações para promoção de magistrados, instrui os procedimentos administrativos baseados em dados estatísticos, libera acesso aos magistrados e servidores a diversos sistemas ofertados pelo Conselho Nacional de Justiça e instituições parceira das quais haja convênios ou termos de cooperação, conforme os casos.

A Divisão de Controle de Serviços Notariais e Registrais (DICSEN) acompanha e processa as solicitações relacionadas à área extrajudicial e controla os atos administrativos extrajudiciais e legislações pertinentes referentes aos processos de correição, inspeção, reclamação disciplinar contra delegatários, solicitações de órgãos externos, estudos de melhoria para os serviços extrajudiciais, e controle de dados cadastrais, estatísticos e financeiros dos cartórios extrajudiciais.

O Serviço de Informática da Corregedoria (SINFOR) trabalha no acompanhamento, gestão e melhoria dos controles de informações que tramitam pela Corregedoria-Geral, dinamizando os procedimentos administrativos e automatizando algumas rotinas internas. O setor está à frente de projetos essenciais para aprimorar e monitorar as atividades administrativas e judiciais do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia, como os sistemas Ventos e Eolis.

O Serviço de Protocolo da Corregedoria (PGCOR) é o setor competente pela recepção dos documentos encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça.

O Grupo de Trabalho de Apoio e Monitoramento de Metas do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (GRUAMEP) auxilia e apoia no cumprimento de metas estabelecidas pelo corregedor-geral da Justiça. Ele presta apoio às unidades de primeiro grau de acordo com a determinação da Corregedoria para aumentar a celeridade processual, diminuir as taxas de congestionamento e atingir as metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1. Correições e inspeções judiciais 2016 e 2017

A Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) realizou correição em 56 unidades de 1º grau no ano de 2016. Em números, as atividades representam 54,37% do trabalho total, já que Rondônia possuía, à época, 103 unidades judiciárias instaladas.

Em 2017, 48 unidades passaram por correição, inclusive o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho, que teve segunda titularidade inaugurada em 2016. Atualmente, o Poder Judiciário de Rondônia conta com 104 unidades judiciárias instaladas.

As atividades realizadas durante o biênio pelo corregedor-geral Hiram Souza Marques com os juízes auxiliares e equipe da Corregedoria encontram-se previstas no art. 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte.

De acordo com os incisos V, VI e VII do artigo 139 do Regimento Interno, compete ao corregedor-geral

a fiscalização em caráter geral e permanente das atividades dos órgãos e serviços judiciários de primeira instância e das serventias extrajudiciais. Durante as correições, ele também visita unidades prisionais, unidades de internação, abrigos de acolhimento e outras instituições.

O corregedor deve proceder, pessoalmente ou por delegação a juízes auxiliares da Corregedoria ou juízes de direito, às correições gerais, às ordinárias, anualmente, em pelo menos 50% das comarcas do Estado, sem prejuízo das correições e inspeções extraordinárias que entender necessárias ou forem determinadas pelo Tribunal Pleno Judicial ou Tribunal Pleno Administrativo ou pelo Conselho da Magistratura.

As correições consistem na fiscalização, inspeção e orientação das unidades judiciárias. As ações e os diagnósticos são registrados em ata, na qual se apontam as boas práticas encontradas pela equipe de correição, além de recomendações às unidades para melhorar o desempenho e as necessidades estruturais, físicas, de pessoal e tecnológicas.

Durante as atividades correcionais, o corregedor observou a necessidade de melhorias na estrutura física e de pessoal em determinadas unidades. Os juízos foram orientados a demandarem à administração sobre os problemas existentes na unidade por meio de Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A CGJ se empenhou ao longo do biênio em estabelecer diálogo com a alta administração e solucionar as questões encontradas.

Além disso, as comarcas foram orientadas quanto às rotinas cartorárias. O corregedor também se reuniu com magistrados, servidores, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB-RO), Ministério Público de Rondônia (MP-RO), Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) e representantes da sociedade em geral de forma a atender a comunidade local.

As unidades correcionadas durante o biênio 2016/2017 encontram-se abaixo relacionadas:

Nº Ord	PROCESSO Nº	PORTARIA	VARA/COMARCA	DATA DE REALIZAÇÃO
1	13464-14.2016	0101/2016-CG	Vara de Execuções Penais – VEP de Porto Velho	28 a 31/03/2016
2	13465-96.2016	0101/2016-CG	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA de Porto Velho	28 a 31/03/2016
3	13466-81.2016	0101/2016-CG	Juizado Especial Criminal – JECRIM de Porto Velho	28 a 31/03/2016
4	20055-86.2016	141/2016-CG	1ª Vara Cível de Vilhena	26 a 29/04/2016
5	20065-36.2016	141/2016-CG	2ª Vara Cível de Vilhena	26 a 29/04/2016
6	20068-88.2016	141/2016-CG	3ª Vara Cível de Vilhena	26 a 29/04/2016
7	20080-05.2016	141/2016-CG	4ª Vara Cível de Vilhena	26 a 29/04/2016
8	20084-42.2016	141/2016-CG	1ª Vara Criminal de Vilhena	26 a 29/04/2016
9	20089-64.2016	141/2016-CG	2ª Vara Criminal de Vilhena	26 a 29/04/2016
10	20097-41.2016	141/2016-CG	Juizados Especiais de Vilhena	26 a 29/04/2016
11	20105-18.2016	141/2016-CG	Vara Cível de Colorado	26 a 29/04/2016

12	20110-40.2016	141/2016-CG	Vara Criminal de Colorado	26 a 29/04/2016
13	20114-77.2016	141/2016-CG	1ª Vara Genérica de Cerejeiras	26 a 29/04/2016
14	20115-62.2016	141/2016-CG	2ª Vara Genérica de Cerejeiras	26 a 29/04/2016
15	25908-79.2016	181/2016-CG	1ª Vara Cível de Rolim de Moura	30/05 a 03/06/2016
16	25911-34.2016	181/2016-CG	2ª Vara Cível de Rolim de Moura	30/05 a 03/06/2016
17	25910-49.2016	181/2016-CG	Vara Criminal de Rolim de Moura	30/05 a 03/06/2016
18	25929-55.2016	181/2016-CG	Juizados Especiais de Rolim de Moura	30/05 a 03/06/2016
19	25918-26.2016	181/2016-CG	Vara Única de Santa Luzia	30/05 a 03/06/2016
20	25922-63.2016	181/2016-CG	Vara Única de Alta Floresta	30/05 a 03/06/2016
21	25926-03.2016	181/2016-CG	Vara Única de Nova Brasilândia	30/05 a 03/06/2016
22	32097-73.2016	279/2016-CG	1ª Vara Cível de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
23	32098-58.2016	279/2016-CG	2ª Vara Cível de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
24	32099-43.2016	279/2016-CG	3ª Vara Cível de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
25	32101-13.2016	279/2016-CG	4ª Vara Cível de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
26	32102-95.2016	279/2016-CG	1ª Vara Criminal de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
27	32103-80.2016	279/2016-CG	2ª Vara Criminal de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
28	32105-50.2016	279/2016-CG	Juizados Especiais de Cacoal	27/06 a 01/07/2016
29	32106-35.2016	279/2016-CG	1ª Vara Cível de Pimenta Bueno	27/06 a 01/07/2016
30	32107-20.2016	279/2016-CG	2ª Vara Cível de Pimenta Bueno	27/06 a 01/07/2016
31	32110-72.2016	279/2016-CG	Vara Criminal de Pimenta Bueno	27/06 a 01/07/2016
32	32112-42.2016	279/2016-CG	Juizados Especiais de Pimenta Bueno	27/06 a 01/07/2016
33	32115-94.2016	279/2016-CG	1ª Vara Genérica de Espigão	27/06 a 01/07/2016
34	32116-79.2016	279/2016-CG	2ª Vara Genérica de Espigão	27/06 a 01/07/2016
35	39909-69.2016	344/2016-CG	1ª Vara Cível de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
36	39911-39.2016	344/2016-CG	2ª Vara Cível de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
37	39913-09.2016	344/2016-CG	3ª Vara Cível de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
38	39914-91.2016	344/2016-CG	4ª Vara Cível de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016

39	39915-76.2016	344/2016-CG	5ª Vara Cível de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
40	39917-46.2016	344/2016-CG	1ª Vara Criminal de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
41	39918-31.2016	344/2016-CG	2ª Vara Criminal de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
42	39920-98.2016	344/2016-CG	3ª Vara Criminal de Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
43	39923-53.2016	344/2016-CG	Juizados Especiais Ji-Paraná	01 a 05/08/2016
44	39925-23.2016	344/2016-CG	1ª Vara Cível de Ouro Preto do Oeste	01 a 05/08/2016
45	39928-75.2016	344/2016-CG	2ª Vara Cível de Ouro Preto do Oeste	01 a 05/08/2016
46	39929-60.2016	344/2016-CG	Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste	01 a 05/08/2016
47	39930-45.2016	344/2016-CG	Juizados Especiais de Ouro Preto do Oeste	01 a 05/08/2016
48	45568-59.2016	411/2016-CG	1ª Vara Cível de Guajará-Mirim	29 e 30/08/2016
49	45571-14.2016	411/2016-CG	2ª Vara Cível de Guajará-Mirim	29 e 30/08/2016
50	45574-66.2016	411/2016-CG	1ª Vara Criminal de Guajará-Mirim	29 e 30/08/2016
51	45575-51.2016	411/2016-CG	2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim	29 e 30/08/2016
52	50369-18.2016	460/2016-CG	Vara Única de Presidente Médici	26 a 30/09/2016
53	50294-76.2016	460/2016-CG	Vara Única de Alvorada do Oeste	26 a 30/09/2016
54	50371-85.2016	460/2016-CG	Vara Única de São Miguel do Guaporé	26 a 30/09/2016
55	50298-16.2016	460/2016-CG	Vara Única de São Francisco do Guaporé	26 a 30/09/2016
56	50299-98.2016	460/2016-CG	Vara Única de Costa Marques	26 a 30/09/2016

Nº Ord	PROCESSO Nº	PORTARIA	VARA/COMARCA	DATA DE REALIZAÇÃO
1	2545-86.2017	306/2017	Vara Única de Machadinho do Oeste	15 a 16/08/2017
2	2239-79.2017	306/2017	1ª Vara Genérica de Buritis	14 a 14/08/2017
3	2241-49.2017	306/2017	2ª Vara Genérica de Buritis	14 a 14/08/2017
4	2240-64.2017	326/2017	1ª Vara Cível de Jaru	11 a 14/09/2017
5	2243-19.2017	326/2017	2ª Vara Cível de Jaru	11 a 14/09/2017
6	2244-04.2017	326/2017	1ª Vara Criminal de Jaru	11 a 14/09/2017
7	2232-87.2017	326/2017	1ª Vara Criminal de Ariquemes	11 a 14/09/2017

8	2234-57.2017	326/2017	2ª Vara Criminal de Ariquemes	11 a 14/09/2017
9	2235-42.2017	326/2017	3ª Vara Criminal de Ariquemes	11 a 14/09/2017
10	2231-05.2017	326/2017	1ª Vara Cível de Ariquemes	11 a 14/09/2017
11	2233-72.2017	326/2017	2ª Vara Cível de Ariquemes	11 a 14/09/2017
12	2236-27.2017	326/2017	3ª Vara Cível de Ariquemes	11 a 14/09/2017
13	2237-12.2017	326/2017	4ª Vara Cível de Ariquemes	11 a 14/09/2017
14	2238-94.2017	326/2017	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Ariquemes	11 a 14/09/2017
15	2689-22.2017	394/2017	1º Juizado Especial Cível de Porto Velho	09 a 13/10/2017
16	2691-89.2017	394/2017	2º Juizado Especial Cível de Porto Velho	09 a 13/10/2017
17	2692-74.2017	394/2017	3º Juizado Especial Cível de Porto Velho	09 a 13/10/2017
18	2693-59.2017	394/2017	4º Juizado Especial Cível de Porto Velho	09 a 13/10/2017
19	2694-44.2017	394/2017	1º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho	09 a 13/10/2017
20	2695-29.2017	394/2017	2º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho	09 a 13/10/2017
21	2696-14.2017	395/2017	1ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
22	2697-96.2017	395/2017	2ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
23	2698-81.2017	395/2017	3ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
24	2699-66.2017	395/2017	4ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
25	2700-51.2017	395/2017	5ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
26	2701-36.2017	395/2017	6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Porto Velho	16 a 20/10/2017
27	2702-21.2017	395/2017	7ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
28	2703-06.2017	395/2017	8ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
29	2704-88.2017	395/2017	9ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
30	2705-73.2017	395/2017	10ª Vara Cível de Porto Velho	16 a 20/10/2017
31	2706-58.2017	395/2017	1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho	16 a 20/10/2017
32	2708-28.2017	395/2017	2ª Vara de Fazenda Pública de Porto Velho	16 a 20/10/2017
33	2558-09.2017	406/2017	Vara de Auditoria Militar de Porto Velho	23 a 27/10/2017
34	2859-91.2017	406/2017	Vara de Delitos de Tóxicos de Porto Velho	23 a 27/10/2017

35	2861-61.2017	406/2017	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	23 a 27/10/2017
36	2861-61.2017	406/2017	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	23 a 27/10/2017
37	2862-46.2017	406/2017	1ª Vara Criminal de Porto Velho	23 a 27/10/2017
38	2863-31.2017	406/2017	2ª Vara Criminal de Porto Velho	23 a 27/10/2017
39	2864-16.2017	406/2017	3ª Vara Criminal de Porto Velho	23 a 27/10/2017
40	2865-98.2017	407/2017	1º Tribunal do Júri de Porto Velho	30 a 03/11/2017
41	2866-83.2017	407/2017	2º Tribunal do Júri de Porto Velho	30 a 03/11/2017
42	2867-68.2017	407/2017	Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho	30 a 03/11/2017
43	2868-53.2017	407/2017	1ª Vara de Família de Porto Velho	30 a 03/11/2017
44	2869-38.2017	407/2017	2ª Vara de Família de Porto Velho	30 a 03/11/2017
45	2870-23.2017	407/2017	3ª Vara de Família de Porto Velho	30 a 03/11/2017
46	2872-90.2017	408/2017	1ª Vara de Execuções Fiscais de Porto Velho	06 a 07/11/2017
47	2873-75.2017	408/2017	2ª Vara de Execuções Fiscais de Porto Velho	06 a 07/11/2017
48	2871-08.2017	407/2017	4ª Vara de Família de Porto Velho	30 a 03/11/2017

2. Correições e inspeções extrajudiciais de 2016 e 2017

O juiz auxiliar da Dicsen, em conjunto com a equipe correccional, realizou 52 (cinquenta e duas) correições presenciais e 1 (uma) inspeção no ano de 2016. Foram 72 dias de fiscalização que totalizaram 47% dos serviços fiscalizados. Em 2017, foram realizadas 57 correições.

Rondônia conta com 109 serventias extrajudiciais, também conhecidas como cartórios extrajudiciais. A equipe de fiscalização é composta por um juiz auxiliar e cinco servidores que atuam nas fiscalizações de serviços extrajudiciais de todo o estado. A fiscalização das serventias extrajudiciais pelo corregedor-geral encontra-se prevista no artigo 139 do Regimento Interno do TJRO.

Além de possuir caráter de ação preventiva com intuito de averiguar o exercício da atividade delegada nos termos da legislação vigente, as fiscalizações verificam os recolhimentos devidos ao Fundo de Informação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Fuju) e formalidades dos atos (verificações dos atos próprios e documentação)

Ord	Comarca	Serventia	Município	Realização	Portaria DJE	Processo
01	Costa Marques	RCPN e TN, RI, PROT, RTD e PJ	Costa Marques	15 e 16/02/2016	061/16-CG, DJE 024, de 12/02/2016	0007420-76.2016.8.22.1111

02	São Francisco do Guaporé/RO	RI, PROT, RTD E PJ	São Francisco do Guaporé/RO	17/02/2016	061/16-CG, DJE 024, de 12/02/2016	0007434-60.2016.8.22.1111
03		RCPN e TN	São Francisco do Guaporé/RO	18/02/2016	061/16-CG, DJE 024, de 12/02/2016	0007426-83.2016.8.22.1111
04	São Miguel do Guaporé	RCPN e TN	Seringueiras	19/02/2016	061/16-CG, DJE 024, de 12/02/2016	0007435-45.2016.8.22.1111
05	Machadinho do Oeste	RCPN e TN	Machadinho do Oeste	07/03/2016	077/16-CG, DJE 034, de 23/02/2016	0010462-36.2016.8.22.1111
06		RI, PROT, RTD e PJ	Machadinho do Oeste	08/03/2016	077/16-CG, DJE 034, de 23/02/2016	0010469-28.2016.8.22.1111
07		RCPN e TN	Vale do Anari	09/03/2016	077/16-CG, DJE 034, de 23/02/2016	0010503-03.2016.8.22.1111
08	Jaru	RCPN e TN	Theobroma	10/03/2016	077/16-CG, DJE 034, de 23/02/2016	0010506-55.2016.8.22.1111
09	Cerejeiras	RCPN e TN	Pimenteiras	04/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016612-33.2016.8.22.1111
10		RCPN e TN	Corumbiara	04/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016631-39.2016.8.22.1111
11		RCPN e TN	Cerejeiras	05/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016658-22.2016.8.22.1111
12		RI, PROT, RTD e PJ	Cerejeiras	05/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016657-37.2016.8.22.1111
13	Colorado do Oeste	RCPN e TN	Colorado do Oeste	06/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016669-51.2016.8.22.1111
14		RCPN e TN	Cabixi	07/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016661-74.2016.8.22.1111
15		RI, PROT, RTD e PJ	Colorado do Oeste	08/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016670-36.2016.8.22.1111
16	Vilhena	1º PROT	Vilhena	09/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016672-06.2016.8.22.1111
17		2º PROT	Vilhena	09/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016674-73.2016.8.22.1111
18		RCPN e TN	Chupinguaia	10/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016691-12.2016.8.22.1111
19	Vilhena	2º RI	Vilhena	10/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016679-95.2016.8.22.1111
20		2º RCPN e TN	Vilhena	11/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016690-27.2016.8.22.1111
21		1º RCPN e TN	Vilhena	11 e 12/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016683-35.2016.8.22.1111
22		1º RI, RTD E PJ	Vilhena	13/04/2016	113/16-CG, DJE 052, de 18/03/2016	0016677-28.2016.8.22.1111

23		RCPN e TN	São Miguel do Guaporé	17/05/2016	180/16-CG, DJE 084, de 06/05/2016	0025246-18.2016.8.22.1111
24	São Miguel do Guaporé	RI, PROT, RTD e PJ	São Miguel do Guaporé	17 e 18/05/2016	180/16-CG, DJE 084, de 06/05/2016	0025258-32.2016.8.22.1111
25		RCPN e TN	Novo Horizonte	19/05/2016	180/16-CG, DJE 084, de 06/05/2016	0025263-54.2016.8.22.1111
26	Nova Brasilândia	RI, PROT, RTD e PJ	Nova Brasilândia do Oeste	19/05/2016	180/16-CG, DJE 084, de 06/05/2016	0025326-79.2016.8.22.1111
27		RCPN e TN	Nova Brasilândia do Oeste	20/05/2016	180/16-CG, DJE 084, de 06/05/2016	0027027-75.2016.8.22.1111
28		2º RI	Ji-Paraná	06/06/2016	251/16-CG, DJE 099, de 31/05/2016	0030484-18.2016.8.22.1111
29		2º PROT	Ji-Paraná	07/06/2016	251/16-CG, DJE 099, de 31/05/2016	0030492-91.2016.8.22.1111
30	Ji-Paraná	RCPN e TN	Nova Londrina	07/06/2016	251/16-CG, DJE 099, de 31/05/2016	0030485-03.2016.8.22.1111
31		1º RI, RTD e PJ	Ji-Paraná	08/06/2016	251/16-CG, DJE 099, de 31/05/2016	0030487-70.2016.8.22.1111
32		1º PROT	Ji-Paraná	09/06/2016	251/16-CG, DJE 099, de 31/05/2016	0030494-62.2016.8.22.1111
33		RCPN e TN	Jaru	18/07/2017	343/16-CG, DJE 125, de 06/07/2016	0038104-81.2016.22.1111
34		PROT	Jaru	18/07/2017	343/16-CG, DJE 125, de 06/07/2016	0038098-74.2016.8.22.1111
35	Jaru	RCPN e TN	Jaru	19/07/2017	343/16-CG, DJE 125, de 06/07/2016	0038100-44.2016.8.22.1111
36		RI, RTD e PJ	Jaru	20/07/2017	343/16-CG, DJE 125, de 06/07/2016	0038106.51.2016.8.22.1111
37		RCPN e TN	Tarilândia	21/07/2017	343/16-CG, DJE 125, de 06/07/2016	0038097-89.2016.8.22.1111
38		PROT	Pimenta Bueno	22/08/2016	419/16-CG, DJE 156, de 19/08/2016	0046673-71.2016.8.22.1111
39		RCPN e TN	São Felipe do Oeste	22/08/2016	419/16-CG, DJE 156, de 19/08/2016	0046689-25.2016.8.22.1111
40	Pimenta Bueno	RCPN e TN	Primavera de Rondônia	23/08/2016	419/16-CG, DJE 156, de 19/08/2016	0046682-33.2016.8.22.1111
41		RI, RTD e PJ	Pimenta Bueno	23/08/2016	419/16-CG, DJE 156, de 19/08/2016	0046693-62.2016.8.22.1111
42		RCPN e TN	Pimenta Bueno	24/08/2016	419/16-CG, DJE 156, de 19/08/2016	0046686-70.2016.8.22.1111

43		RCPN e TN	Alto Alegre dos Parecis	19/09/2016	465/16-CG, DJE 175, de 16/09/2016	0051820-78.2016.8.22.1111
44	Santa Luzia do Oeste	RCPN e TN	Parecis	19/09/2016	465/16-CG, DJE 175, de 16/09/2016	0051828-55.2016.8.22.1111
45		RCPN e TN, RI, PROT, RTD e PJ	Santa Luzia do Oeste	20 a 22/09/2016	465/16-CG, DJE 175, de 16/09/2016	0051822-48.2016.8.22.1111
46		RCPN e TN	Nova Mamoré	24/10/2016	532/16-CG, DJE 200, de 24/10/2016	9140555-31.2016.8.22.1111
47	Guajará-Mirim	PROT	Guajará-Mirim	24/10/2016	532/16-CG, DJE 200, de 24/10/2016	9140562-23.2016.8.22.1111
48		TN	Guajará-Mirim	25/10/2016	532/16-CG, DJE 200, de 24/10/2016	9140560-23.2016.8.22.1111
49		RCPN, RI, RTD e PJ	Guajará-Mirim	26/10/2016	532/16-CG, DJE 200, de 24/10/2016	9140559-68.2016.8.22.1111
50		TN, PROT, RTD e PJ	Presidente Médici	12/12/2016	609/16-CG, DJE 226, de 02/12/2016	9141379-87.2016.8.22.1111
51	Presidente Médici	RCPN e TN	Castanheiras	14/12/2016	609/16-CG, DJE 226, de 02/12/2016	9141316-62.2016.8.22.1111
52		RI e RCPN	Presidente Médici	15/12/2016	609/16-CG, DJE 226, de 02/12/2016	9141344-30.2016.8.22.1111

Ord	Comarca	Serventia	Município	Realização	Portaria DJE	Processo
01	Espigão do Oeste	RCPN e TN, RI, PROT, RTD e PJ	Espigão do Oeste	13/02/2017	013/2017-CG	0000157-75.2017.8.22.8800
02	Cacoal	PROT	Cacoal	15/02/2017	013/2017-CG	0000158-60.2017.8.22.8800
03		RCPN e TN	Ministro Andreazza	15/02/2017	013/2017-CG	0000159-45.2017.8.22..8800
04	Ji-Paraná	1° RCPN e TN	Ji-Paraná	20 e 21/02/2017	064/2017-CG	0000470-36.2017.8.22.8800
05	Ji-Paraná	2° RCPN e TN	Ji-Paraná	21 e 22/02/2017	064/2017-CG	0000473-88.2017.8.22.8800
06	Alta Floresta do Oeste	SERVENTIA ÚNICA	Alta Floresta do Oeste	07/03/2017	063/2017-CG	0000461-74.2017.8.22.8800
07	Rolim de Moura	NOTAS	Rolim de Moura	08/03/2017	063/2017-CG	0000629-76.2017.8.22.8800
08		PROTESTO	Rolim de Moura	09/03/2017	063/2017-CG	0000465-14.2017.8.22.8800

09		3° PROT	Porto Velho	15/03/2017	064/2017-CG	0000515-40-2017.8.22.8800
10		1° PROT	Porto Velho	17/03/2017	064/2017-CG	0000516-25-2017.8.22.8800
11	Porto Velho	4° PROT	Porto Velho	20/03/2017	064/2017-CG	0000517-10-2017.8.22.8800
12		2° PROT	Porto Velho	22/03/2017	064/2017-CG	0000518-97-2017.8.22.8800
13		DISTRIBUIDOR	Porto Velho	24/03/2017	064/2017-CG	0000519-77-2017.8.22.8800
14		RCPN e TN	Buritis	27/03/2017	101/2017-CG	0000698-11.2017.8.22.8800
15	Buritis	RCPN e TN	Campo Novo	28/03/2017	101/2017-CG	0000699-93.2017.8.22.8800
16		IMÓVEIS E ANEX	Buritis	29/03/2017	101/2017-CG	0000700-78.2017.8.22.8800
17		RCPN e TN	Monte Negro	30/03/2017	101/2017-CG	0000701-63.2017.8.22.8800
18	Ariquemes	1° RI	Ariquemes	24/04/2017	145/2017-CG	0001178-86-2017.8.22.8800
19		2° RI	Ariquemes	25/04/2017	145/2017-CG	0001183-11-2017.8.22.8800
20		1° RCPN e TN	Ariquemes	26/04/2017	145/2017-CG	0001189-18-2017.8.22.8800
21	Porto Velho	3° RCPN e TN	Porto Velho	03/05/2017	153/2017-CG	0001228-15-2017.8.22.8800
22		1° RI	Cacoal	15/05/2017	154/2017-CG	0001239-44-2017.8.22.8800
23		1° RCPN e TN	Cacoal	17/05/2017	154/2017-CG	0001242-96-2017.8.22.8800
24	Cacoal	2° RCPN e TN	Cacoal	18/05/2017	154/2017-CG	0001243-81-2017.8.22.8800
25		2° RI	Cacoal	16/05/2017	154/2017-CG	0001241-14-2017.8.22.8800
26	Porto Velho	4° RCPN e TN	Porto Velho	22/05/2017	153/2017-CG	0001235-07-2017.8.22.8800
27		RCPN e TN	Mirante da Serra	07/06/2017	191/2017-CG	0001449-95-2017.8.22.8800
28		RI e ANEXOS	Ouro Preto do Oeste	05/06/2017	191/2017-CG	0001450-80-2017.8.22.8800
29	Ouro Preto do Oeste	RCPN e TN	Nova União	07/06/2017	191/2017-CG	0001451-65-2017.8.22.8800
30		PROT	Ouro Preto do Oeste	06/06/2017	191/2017-CG	0001453-35-2017.8.22.8800
31		RCPN e TN	Teixeirópolis	06/06/2017	191/2017-CG	0001454-20-2017.8.22.8800

32		RTDPJ	Porto Velho	13/06/2017	225/2017-CG	0001690-69-2017.8.22.8800
33		2° RCPN e TN	Porto Velho	04/09/2017	189/2017-CG	0001229-97.2017.8.22.8800
34		3° RI	Porto Velho	06/09/2017	239/2017-CG	0002104-67.2017.8.22.8800
35	Porto Velho	RCPN e TN	Itapuã do Oeste	14/09/2017	350/2017-CG	0002408-66.2017.8.22.8800
36		RCPN e TN	Candeias do Jamari	18/09/2017	350/2017-CG	0002417-28.2017.8.22.8800
37		2° RI	Porto Velho	21/09/2017	239/2017-CG	0002095-08.2017.8.22.8800
38	Alvorada do Oeste	RCPN e TN	Urupá	25/09/2017	351/2017-CG	0002410-36.2017.8.22.8800
39		RCPN e TN	Vale do Paraíso	26/09/2017	351/2017-CG	0002413-88.2017.8.22.8800
40	Ouro Preto do Oeste	TN	Ouro Preto do Oeste	27/09/2017	351/2017-CG	0002416-43.2017.8.22.8800
41		RCPN	Ouro Preto do Oeste	28/09/2017	351/2017-CG	0002423-35.2017.8.22.8800
42		5° RCPN e TN	Porto Velho	03/10/2017	153/2017-CG	0001237-74.2017.8.22.8800
43		1° RCPN e TN	Porto Velho	05/10/2017	189/2017-CG	0001232-98.2017.8.22.8800
44	Porto Velho	RCPN e TN	Extrema de Rondônia	09/10/2017	350/2017-CG	0002418-13.2017.8.22.8800
45		RCPN e TN	Jaci-Paraná	10/10/2017	350/2017-CG	0002419-95.2017.8.22.8800
46		1° RI	Porto Velho	19/10/2017	239/2017-CG	0002103-82.2017.8.22.8800
47		RI E ANEXOS	Rolim de Moura	23 E 24/10/2017	368/2017-CG	0002851-17.2017.8.22.8800
48	Rolim de Moura	RCPN e TN	Nova Estrela	24 E 25 /10/2017	368/2017-CG	0002853-84.2017.8.22.8800
49		RCPN	Rolim de Moura	26/10/2017	368/2017-CG	0002856-39.2017.8.22.8800
50		RI E ANEXOS	Alvorada do Oeste	06 E 7/11/2017	417/2017-CG	0002933-48.2017.8.22.8800
51	Alvorada do Oeste	RCPN e TN	Alvorada do Oeste	07/11/2017	417/2017-CG	0002934-33.2017.8.22.8800
52		PROT	Ariquemes	08/11/2017	417/2017-CG	0002936-03.2017.8.22.8800
53		RCPN e TN	Cacaulândia	09/11/2017	417/2017-CG	0002937-85.2017.8.22.8800
54		RCPN e TN	Cujubim	27/11/2017	450/2017	0003152-61.2017.8.22.8800
55		RCPN e TN	Alto Paraíso	28/11/2017	450/2017	0003153-46.2017.8.22.8800
56	Ariquemes	2° RCPN e TN	Ariquemes	29 e 30/11/2017	450/2017	0003154-31.2017.8.22.8800
57		RCPN e TN	Rio Crespo	01/12/2017	450/2017	0003156-98.2017.8.22.8800

3. Atos normativos editados pela Corregedoria-Geral da Justiça Em 2016 E 2017

Em 2016, foram expedidos 14 (quatorze) provimentos e 5 (cinco) provimentos em conjunto com a Presidência. Em 2017, foram expedidos 29 (vinte e nove) provimentos pela Corregedoria e sete (7) provimentos em conjunto com a Presidência. Ao todo, foram publicados 43 provimentos e 12 conjuntos.

Os atos normativos estão previstos no artigo 222 do Regimento Interno e representam uma das formas de regulamentação das atividades judiciais e extrajudiciais no Poder Judiciário.

Provimentos 2016:

Provimento n. 001/2016-CG: Dispõe sobre a implantação das Audiências de Custódia nas Comarcas do interior do Estado de Rondônia. *A medida tem caráter experimental.

Provimento n. 002/2016-CG: Dispõe sobre registro de certidão de óbito realizado pelos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais na Central de Óbitos do Município de Porto Velho.

Provimento n. 003/2016-CG: Dispõe sobre a republicação e a alteração de notas explicativas na Tabela de Emolumentos, Custas e Selos, aplicáveis aos Serviços Extrajudiciais deste Estado.

Provimento n. 004/2016-CG: Dispõe sobre a revogação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 2º, dando nova redação ao *caput* deste artigo e alterando o *caput* do 3º do Provimento n. 001/2014-CG, que trata da realização de inspeções mensais nas unidades prisionais do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Provimento n. 005/2016-CG: Autoriza a distribuição, em caráter excepcional, dos processos oriundos da justiça rápida no SAPPG. *O ato terá validade até a criação do Cartório Virtual e a compatibilização do programa utilizado nas operações com o sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje.

Provimento n. 006/2016-CG: Altera o § 2º, do art. 981, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais. *O ato amplia o prazo para os procedimentos extrajudiciais de consolidação da propriedade fiduciária.

Provimento n. 007/2016-CG: Dispõe sobre a distribuição de mandado oriundos do PJE em comarca diversa.

Provimento n. 008/2016-CG: Dispõe sobre a instauração do incidente de intervenção de terceiros - Desconsideração da Personalidade Jurídica. *Procedimento regulamentado em caráter provisório.

Provimento n. 009/2016-CG: Dispõe sobre informações dos Juízes dirigidas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

Provimento n. 010/2016-CG: Altera a redação dos artigos 231 e 232 das Diretrizes Gerais Judiciais. *Os itens tratam sobre a formalização de decreto de interdição temporária ou definitiva de unidade prisional e manifestação do GMF, respectivamente.

Provimento n. 011/2016-CG: Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1.130 e renumera os anteriormente existentes, do Provimento n. 018/2015 – Diretrizes Gerais Extrajudiciais. *Os §§ 1º e 2º tratam das comunicações de penhora dispostas no artigo 844 do CPC.

Provimento n. 012/2016-CG: Altera a redação do artigo 468-E das Diretrizes Gerais Judiciais. *O ato determina que as audiências de custódia funcionarão diariamente nas unidades judiciárias competentes, conforme o horário de expediente forense.

Provimento n. 013/2016-CG: Altera a redação do artigo 458 das Diretrizes Gerais Judiciais. *O provimento determina que deverão constar apenas o endereço da unidade plantonista e o número de telefone funcional dos escrivães e oficiais escalados na divulgação da escala de plantão.

Provimento n. 014/2016-CG: Dispõe sobre aprovação da atualização das tabelas de emolumentos, custas e selos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Provimentos Conjuntos 2016:

Provimento Conjunto n. 001/2016-PR-CGJ: Institui mecanismo de controle de certificação digital do Poder Judiciário que será realizado por sistema automatizado. *A plataforma possibilita registro e gerenciamento dos certificados emitidos aos servidores e magistrados.

Provimento Conjunto n. 002/2016-PR-CGJ: Dispõe sobre a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar relativo a fatos ocorridos no âmbito do Poder Judiciário.

Provimento Conjunto n. 003/2016-PR-CGJ: Dispõe sobre a realização das audiências de conciliação e o funcionamento inicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), área cível, nas dependências do Fórum Cível de Porto Velho.

Provimento Conjunto n. 004/2016-PR-CGJ: Regulamenta a Lei Complementar n. 837, de 26 de outubro de 2015, que altera a Lei Complementar n. 296, de 16 de janeiro de 2004, a qual cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia (Fundimper), bem como a Lei n. 3.537, de 15 de abril de 2015, que cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Fundep) e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (Fumorpge).

Provimento Conjunto n. 005/2016-PR-CGJ: Dispõe sobre o protesto das custas judiciais nos termos da Lei Estadual n. 3896 de 24 de agosto de 2016.

Provimentos 2017:

Provimento n. 001/2017-CG: Dispõe sobre a cobrança de emolumentos, custas e selos, no âmbito do foro extrajudicial do ato de Apostilamento de Haia, em cumprimento à Resolução n. 228/2016 e Provimento n. 058/2016-CNJ.

Provimento n. 002/2017-CG: Altera o § 4º do dispositivo 384 das Diretrizes Gerais Judiciais referente à suspensão de prazos para os Oficiais de Justiça durante o período do recesso forense.

Provimento n. 003/2017-CG: Dispõe sobre a alteração do inciso VII, do artigo 435, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia.

Provimento n. 004/2017-CG: Dispõe sobre a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado de Rondônia.

Provimento n. 005/2017-CG: Dispõe sobre a alteração do *caput* do artigo 437 das Diretrizes Gerais Judiciais, acrescentando o parágrafo único a este dispositivo, referente ao recolhimento do valor da fiança criminal arbitrada fora do expediente bancário.

Provimento n. 006/2017-CG: Regulamenta em todo o Estado de Rondônia a Operação Justiça Rápida Itinerante e revoga os Provimentos n. 021/2004-CG e 001/2011-CG.

Provimento n. 007/2017-CG: Regulamenta os pedidos de auxílio temporário dos juízes titulares das unidades judiciais quanto à designação de juízes substitutos, bem como o acompanhamento do desempenho dos magistrados envolvidos.

Provimento n. 008/2017-CG: Altera o §3º e inclui o §4º no artigo 1º do Provimento nº 007/2016-CG referente à distribuição de mandados oriundos do PJe em comarca diversa.

Provimento n. 009/2017-CG: Alterar, inserir e revogar dispositivos do Provimento 013/2015-CG, que

regulamenta o acesso remoto de Magistrado que estiver afastado da Comarca para participar de cursos ou eventos.

Provimento n. 010/2017-CG: Dispõe sobre o envio de cópias das principais peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça e à 13ª Promotoria, nos casos de condenação de militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos, com trânsito em julgado.

Provimento n. 011/2017-CG: Dispõe sobre a autorização aos magistrados de 1º Grau para recepcionar termos circunstanciados lavrados por policiais militares ou rodoviários federais.

Provimento n. 012/2017-CG: Altera o *caput* do artigo 96 das Diretrizes Gerais Judiciais, que dispõe sobre a “carga rápida”.

Provimento n. 013/2017-CG: Regula a ordem de serviço do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho e dá outras providências.

Provimento n. 014/2017-CG: Regula a ordem das substituições automáticas da 2ª Seção Judiciária.

Provimento n. 015/2017-CG: Institui o Sistema de Registro Eletrônico de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e disciplina outras providências.

Provimento n. 016/2017-CG: Dispõe sobre a revogação dos artigos que disciplina o uso do correio eletrônico como forma de comunicação dos atos judiciais nas Diretrizes Gerais Judiciais.

Provimento n. 017/2017-CG: Regulamenta o procedimento de controle das internações provisórias de adolescentes nas unidades de internação.

Provimento n. 018/2017-CG: Dispõe sobre a instituição, gestão e operação da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC).

Provimento n. 019/2017-CG: Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único no artigo 334 das Diretrizes Gerais Judiciais.

Provimento n. 020/2017-CG: Dispõe sobre a revogação do Provimento nº 016/2014, publicado no DJE 179, em 24/09/2014, e alteração do artigo 142 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais.

Provimento n. 021/2017-CG: Institui novo procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Estado de Rondônia e revoga o Provimento nº 004/2017-CG, publicado no DJE 053, em 22/03/2017.

Provimento n. 022/2017-CG: Dispõe sobre a inclusão das 26ª, 27ª, 28ª e 29ª Notas Explicativas na Tabela III - Dos ofícios de Registro de Imóveis aplicáveis aos Serviços Extrajudiciais deste Estado.

Provimento n. 023/2017-CG: Dispõe sobre aprovação das tabelas de emolumentos, custas e selos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Provimento n. 024/2017-CG: Dispõe sobre aprovação das tabelas de custas judiciais do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Provimento n. 025/2017-CG: Inclui o inciso III ao § 2º e altera o § 3º do art. 392 das Diretrizes Gerais Judiciais.

Provimento n. 026/2017-CG: Dispõe sobre a opção administrativa do Poder Judiciário do Estado de Rondônia utilizar o Diário de Justiça Eletrônico para a realização de intimações em processos eletrônicos.

Provimento n. 027/2017-CG: Dispõe sobre o envio e recebimento de ofício dos Juízes estaduais dirigidas à Caixa Econômica Federal.

Provimento n. 028/2017-CG: Dispõe sobre a impugnação do valor declarado pelas partes, perante o Tabelião de Notas e ao Oficial do Registro de Imóveis.

Provimento n. 029/2017-CG: Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Gerais Judiciais referente ao envio, consulta, carga e desarquivamento dos processos findos e arquivados.

Provimentos Conjuntos 2017:

Provimento Conjunto n. 001/2017-PR-CGJ: Define medidas de aprimoramento relacionadas aos Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

Provimento Conjunto n. 002/2017-PR-CGJ: Dispõe sobre os procedimentos cartorários do protesto das custas judiciais nos termos da Lei Estadual n. 3.896, de 24 de agosto de 2016, e revogação do Provimento Conjunto n. 005/2016-PR/CG, publicado em 29/12/2016.

Provimento Conjunto n. 003/2017-PR-CGJ: Cria o grupo de trabalho de Apoio e Monitoramento de Metas do Primeiro Grau de Jurisdição do Estado de Rondônia.

Provimento Conjunto n. 004/2017-PR-CGJ: Dispõe sobre o procedimento do Cadastro Eletrônico de Perito, Tradutor, Intérprete e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

Provimento Conjunto n. 005/2017-PR-CGJ: Dispõe sobre o procedimento de alienação judicial eletrônica, presencial e simultânea no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

Provimento Conjunto n. 006/2017-PR-CGJ: Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.

Provimento Conjunto n. 007/2017-PR-CGJ: Regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012.

4. Procedimentos disciplinares

4.1 Reclamações Contra Magistrados

O corregedor-geral de Justiça instruiu os procedimentos administrativos disciplinares, nos termos da Resolução 135 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), durante o biênio, e submeteu ao Tribunal Pleno aqueles que preenchiam os requisitos necessários para serem julgados disciplinarmente.

Em 2016, 16 (dezesseis) procedimentos administrativos de reclamações contra magistrados tramitaram pela Corregedoria-Geral, com prazo médio de duração de aproximadamente 123 (cento e vinte e três) dias.

Em 2017, foram registrados 9 (nove) procedimentos administrativos com prazo médio de duração dos processos de 105 dias.

Durante o biênio 2016/2017, foram aplicadas pelo Tribunal Pleno 1 (uma) censura, 1 (uma) advertência e 1 (uma) pena de disponibilidade.

4.2 Reclamações contra interinos e delegatários

Até outubro de 2017, a Corregedoria-Geral atuou em 32 (trinta e dois) processos administrativos disciplinares instaurados contra delegatários de serventias extrajudiciais. Destes, 19 (dezenove) foram julgados e 13 (treze) estão em tramitação no aguardo de julgamento. Dos processos ativos, 3 (três) foram distribuídos ao Tribunal Pleno Administrativo para julgamento de recurso e/ou reexame necessário.

O Juízo Corregedor Permanente é responsável pela instauração, processamento e aplicação da pena disciplinar, que ocorre após o processo administrativo, mesmo que a falta tenha sido praticada quando

o delegatário estava subordinado a outro magistrado. Estas orientações se encontram no artigo 63 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais.

O Regimento Interno do TJRO também estabelece como atribuições do corregedor-geral as decisões sobre os recursos interpostos contra as determinações dos juízes corregedores permanentes em matéria disciplinar do pessoal das serventias extrajudiciais, oficializadas ou não; a sindicância ou processos administrativos instaurados pelos corregedores permanentes das serventias notariais e de registro, para neles prosseguir decidindo, ou rever, se for o caso, as decisões; e a fiscalização ou aplicação da legislação sobre a despesa forense, custas e emolumentos, independentemente de reclamação.

O corregedor-geral da Justiça acompanha e fiscaliza as atividades das Corregedorias Permanentes para garantir que as infrações sejam apuradas e os responsáveis penalizados de acordo com a Lei Federal n. 8.935/1994, que dispõe sobre a responsabilidade dos notários e registradores. Ele também julga recursos administrativos instaurados contra decisões do Juízo Corregedor Permanente, no âmbito do 2º Grau, podendo inclusive avocá-los.

5. Posse de seis juízes substitutos

Protocolo n. 0002608-88.2016

O corregedor-geral Hiram Souza Marques determinou a instauração de estudos para a nomeação de juízes substitutos no primeiro semestre de 2016. A decisão foi baseada no *deficit* de 25 (vinte e cinco) cargos de juiz substituto, mesmo com unidades judiciárias sem titularidade. A ideia era que os suplentes atuassem na ausência de magistrados titulares durante os afastamentos por motivos de formação, cursos, férias, dentre outros interesses.

A Presidência do TJRO acolheu o pedido para ampliar o quadro de juízes substitutos e deu posse a 6 (seis) novos magistrados em 15 de abril de 2016. Passaram pelo curso de formação inicial à carreira da magistratura: Katyane Viana Lima Meira; Pedro Sillas Carvalho; José de Oliveira Barros Filho; Luis Delfino Cesar Júnior; Fábio Batista da Silva e Miria do Nascimento de Souza.

Inicialmente todos foram alocados na Corregedoria, que participou ativamente do processo de formação dos magistrados. Os juízes auxiliares da Corregedoria ministraram disciplinas durante o curso inicial aplicado durante o período de adaptação dos magistrados. Após a capacitação, eles foram designados a exercer os cargos nas Seções Judiciárias de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

Desde então, a CGJ designa atividades aos juízes substitutos conforme necessidade do 1º Grau do Poder Judiciário e acompanha diariamente a produtividade e prestação jurisdicional desenvolvidas pelos novos magistrados.

6. Vitaliciamento dos juízes

O corregedor-geral publicou portarias relativas ao vitaliciamento dos juízes substitutos nos termos do art. 22, II, e § 1º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), e do Capítulo II, Título I, do Regimento Interno.

De acordo com o artigo 139, inciso XXX, do Regimento Interno do TJRO, é competência do corregedor-geral determinar a abertura de processo de vitaliciamento dos juízes substitutos.

Durante o biênio 2016/2017 foram vitaliciados 6 magistrados: Adip Chaim Elias Homs Neto, Gleucival Zeed Estevão, Rejane de Souza Gonçalves Fraccaro, Lucas Niero Flores, Marisa de Almeida e Luciane Sanches.

O Conselho da Magistratura abriu processos individuais para acompanhar cada magistrado. O período necessário para vitaliciamento de um magistrado dura 2 (dois) anos. Os juízes em processo de vitaliciamento, com previsão de conclusão em abril de 2018, são:

Magistrado	Posse	Processo de vitaliciamento/Ato
Katyane Viana Lima Meira	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 185/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
Pedro Sillas Carvalho	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 188/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
Fábio Batista da Silva	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 183/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
Miria do Nascimento de Souza	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 187/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
José de Oliveira Barros Filho	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 184/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
Luis Delfino Cesar Júnior	15/04/2016	Instauração de Processo Adm. de Avaliação do Estágio Probatório Portaria nº 186/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016

7. Regulamento de movimentação de juízes na capital

SEI 9141018-70.2016

A Lei Complementar 926/2016 criou no Poder Judiciário mais 19 (dezenove) cargos de juízes de direito no ano de 2016. A mudança alterou o artigo 150-C do Código de Organização Judiciária (COJE) e a composição do órgão de Justiça, pois o número de Juízes de 3º entrância ampliou. Foram distribuídos 14 (quatorze) cargos na 3ª Entrância, 3 (três) cargos na 2ª Entrância e 2 (dois) cargos na 1ª Entrância.

Diante das mudanças, a Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron) criou uma comissão de estudos para estabelecer critérios de atuação e designação dos juízes auxiliares de 3ª entrância por meio da Portaria n. 02/2015.

A partir dos estudos, a Corregedoria-Geral apresentou minuta de resolução para regularizar a atuação dos juízes de terceira entrância sem titularidade e lotados na capital.

Com a regularização, o Poder Judiciário de Rondônia terá juízes exclusivos para atuarem nas unidades judiciárias cujos titulares se encontram designados para auxiliar a Presidência do Tribunal ou a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ). Os auxiliares atuarão no período do exercício de funções dos titulares conforme indicações e designações estabelecidos pela Resolução.

8. Regulamentação do acesso remoto para magistrados

SEI 9140331-93.2016.8.22.1111

A Corregedoria publicou o Provimento 009/2017 para regulamentar o acesso remoto de magistrado que estiver afastado da comarca para participar de cursos ou eventos. O principal avanço no ato normativo foi a concessão do acesso remoto ao magistrado sem o prejuízo à jurisdição.

9. Mais juízes e unidades judiciárias com dupla titularidade

SEI 8001646-26.2016

Durante o biênio 2016/2017, a Corregedoria-Geral da Justiça apresentou minutas de resolução e projetos de lei para que uma serventia judiciária pudesse congrega o serviço de dois gabinetes no âmbito do Poder Judiciário, de forma a possuir dupla titularidade.

O Tribunal Pleno do TJRO aprovou a proposta por meio da Resolução 028/2016 e o Poder Legislativo do Estado de Rondônia editou a Lei Complementar n. 926/2016, que garantiu a possibilidade de que as unidades judiciárias passem a contar com duas ou mais titularidades.

O aumento do número de cargos de juízes atendeu a uma projeção de crescimento da demanda jurisdicional, em curto prazo, e consta do texto legal. Os cargos ficaram distribuídos da seguinte forma:

14 (quatorze) cargos de juízes de direito de 3ª Entrância; 3 (três) cargos de juízes de direito de 2ª Entrância; 2 (dois) cargos de juízes de direito de 1ª Entrância, totalizando 19 cargos.

A medida endossa melhor prestação jurisdicional e possibilita aumento de produtividade das unidades de 1º Grau sem comprometer o orçamento do Poder Judiciário rondoniense.

10. Promoção e remoção de juízes

O Poder Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, realizou promoção e remoção de magistrados para suprir as unidades judiciárias ao longo do biênio 2016/2017. As mudanças ocorreram conforme disponibilidade das vagas para manter o atendimento dos jurisdicionados. Entre as promoções realizadas, destaca-se a do Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz.

Restam vagas as unidades de Alvorada do Oeste, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, 2ª Vara Cível de Cacoal, 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim e Vara Única de Machadinho do Oeste.

Comarca/Juízo	Titularidade Atual	Titularidade Anterior
Vara Única da Comarca de ALVORADA DO OESTE	VAGO	Elisângela Frota Araújo Reis Removida a pedido para a Comarca de Presidente Médici – Ato 292/2016-CM, DJE 050, de 16/03/2016.
Vara Única da Comarca de PRESIDENTE MÉDICI	Elisângela Frota Araújo Reis Removida a pedido para a Comarca de Presidente Médici – Ato 292/2016-CM, DJE 050, de 16/03/2016.	João Valério Silva Neto Promovido para 2ª Vara Cível de Ouro Preto do Oeste – Ato 1061/2015-CM, DJE 150, de 17/08/2015.

1ª Vara Criminal da Comarca de PIMENTA BUENO	Roberta Cristina Garcia Macedo Removida a pedido da 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno - Ato n. 408/2016-CM, DJE 070 de 15/04/2016.	Luis Antônio Sanada Rocha Promovido para o cargo de Juiz de 3ª Entrância na Capital – Ato 1613/2015-CM, DJE 234, de 18/12/2015.
2ª Vara Genérica da Comarca de CEREJEIRAS	Jaires Taves Barreto - Promovido por merecimento para a 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras - Ato n. 738/2016-CM, DJE 117 de 24/06/2016	Roberta Cristina Garcia Macedo Remoção a pedido para 1ª Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno - Ato n. 408/2016-CM, DJE 70 de 15/04/2016.
Vara Única da Comarca de COSTA MARQUES	VAGO	Jaires Taves Barreto Promoção para 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras - Ato n. 738/2016-CM, DJE 117 de 24/06/2016.
Vara Única de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	VAGO	Leonardo Meira Couto Promoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim - Ato n. 739/2016-CM, DJE 117 de 24/06/2016.
1ª Vara Criminal da Comarca de GUAJARÁ-MIRIM	Leonardo Meira Couto - Promovido por antiguidade para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim - Ato n. 739/2016-CM, DJE 117 de 24/06/2016	Juliana Paula Silva da Costa Brandão Promovida para ocupar cargo de Juiz de 3ª Entrância da Capital – Ato nº 1614/2015-CM, DJE nº 234, de 18/12/2015
5ª Vara Cível da Comarca de PORTO VELHO	Dalmo Antônio de Castro Bezerra - Removido, a pedido, do 2º Juizado da Infância e Juventude para 5ª Vara Cível de Porto Velho – Sessão do dia 12/12/2016 – Ato n. 1503/2016, DJE n. 236 de 19/12/2016.	José Jorge Ribeiro da Luz Promovido a desembargador – Ato n. 1188/2016-CM, DJE 188 de 05/10/2016
2º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de PORTO VELHO	Euma Mendonça Tourinho Removida, a pedido, para o 2º JJJ - Ato n. 517/2017-PR, DJE 077 de 28/04/2017 - assumiu dia 02/05/2017.	Dalmo Antônio de Castro Bezerra Removido, a pedido, para a 5ª Vara Cível da Capital – Ato 1503/2016, DJE 236, de 19/12/2016.
Vara de Execuções Penais - VEP da Comarca de Porto Velho	Bruno Sérgio de Menezes Darwich Promovido pelo critério de antiguidade para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais (VEP) - Ato n. 1101/2017, DJE 152 de 18/08/2017.	Renato Bonifácio de Melo Dias Concedida aposentadoria a partir de 23/05/2017 - Ato n. 635/2017, DJE n. 093, de 23/05/2017
1ª Vara Cível de Ji-Paraná	Haruo Mizusaki Promovido pelo critério de antiguidade à vaga de juiz da 3ª entrância para o cargo de juiz titular da 1ª Vara Cível - Ato n. 823/2017, DJE 115, de 27/06/2017	Sandra Martins Lopes Concedida aposentadoria voluntária com efeitos a partir de 10/04/2017 - Ato n. 443/2017, DJE 066, de 10/04/2017
Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste	Rogério Montai Removido, a pedido, para a Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste - Ato n. 1157/2017, DJE 160 de 30/08/2017	Haruo Mizusaki Promovido pelo critério de antiguidade para vaga de juiz da 3ª entrância para o cargo de juiz titular da 1ª Vara Cível - Ato n. 823/2017, DJE 115, de 27/06/2017
2ª Vara Cível de Vilhena	Kelma Vilela de Araújo Promovida pelo critério de antiguidade para a 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena - Ato n. 1424/2017, DJE 191 de 17/10/2017	Sandra Beatriz Merenda Promovida pelo critério merecimento ao cargo de Juíza de 3ª Entrância da Comarca de Porto Velho - Ato n. 821/2017, DJE n. 115, de 27/06/2017
1ª Vara Criminal de Jaru	VAGO	Luis Marcelo Batista da Silva Removido a pedido para a 1ª Vara Cível de Jaru – Ato 1530/2017, DJE 203, de 03/11/2017.
2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim	VAGO	Bruno Sérgio de Menezes Darwich Promovido pelo critério de Antiguidade para o cargo de juiz de Direito da Vara de Execuções Penais - VEP - Ato n. 1101/2017, DJE 152 de 18/08/2017.
Vara Única de Machadinho do Oeste	VAGO	Hedy Carlos Soares Promovido por merecimento para a 1ª Genérica de Buritis - Ato n. 1423/2017, DJE 191 de 17/10/2017
Vara Única de São Miguel do Guaporé	VAGO	Kelma Vilela de Oliveira Promovida pelo critério de antiguidade para a 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena - Ato n. 1424/2017, DJE 191 de 17/10/2017.
2ª Vara Cível de Cacoal	VAGO	Audarzean Santana da Silva Promovido pelo critério de merecimento para o cargo de Juiz de Direito de 3ª entrância - Ato n. 1100/2017, DJE 152 de 18/08/2017.

Temas gerais

11. Salas para acesso ao PJE

A Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com a Presidência do Poder Judiciário, providenciou melhorias no atendimento aos usuários do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Desde junho de 2016, advogados e cidadãos interessados em consultar o andamento de ações no sistema de Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) dispõem de equipamentos instalados nos fóruns e unidades judiciais do estado para facilitar a prestação jurisdicional.

A medida atende ao artigo 18 da Resolução 185/2013 do CNJ, que determina aos órgãos do Poder Judiciário que utilizarem o PJe a manter instalados equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta dos autos digitais, digitalização e envio de peças processuais e documentos em meio eletrônico.

Os ambientes de atendimento aos advogados e cidadãos disponíveis nas unidades judiciais foram reestruturados e remodelados para permitir a consulta, o acompanhamento e o peticionamento nos processos eletrônicos. Todas as unidades judiciárias de Rondônia dispõem do serviço que conta com computador, *scanner*, impressoras e material de identificação visual como *banners* e adesivos. Os computadores para acesso aos advogados estão alocados em sua maioria nos cartórios distribuidores.

12. unificação de cadastro de partes para emissão de certidão

SEI 9140963-22.2016

A pós solicitação da Corregedoria-Geral, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) desenvolveu o Sistema de Unificação das Partes. A ferramenta une os registros, avalia e identifica os maiores litigantes de Rondônia, além de programar mutirões e ações para atender demandas de massa. O sistema já foi testado e está pronto para implantação.

A unificação do cadastro das partes é uma necessidade do Poder Judiciário. As discussões para a solução do problema começaram em 2005, quando foram identificadas pessoas que apresentavam duplo cadastro nos sistemas do TJRO.

O processo se prolongou até o início da gestão 2016/2017, quando a Corregedoria-Geral renovou o processo e solicitou o andamento das atividades para unificar os cadastros e melhorar o serviço administrativo e jurisdicional, considerando as mudanças vigentes como a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Em reunião realizada em 23 de maio de 2017, deliberou-se a homologação do sistema pelos Cartórios Distribuidores das Varas Cíveis, Criminais, de Família e pelo Departamento de Distribuição do 2º Grau.

Uma minuta de Provimento Conjunto foi editada para padronizar o procedimento de unificação de cadastro de parte. Ela prevê que a unificação iniciará nas unidades de primeiro e segundo graus, quando a parte pedir ou quando verificada a existência de duplicidade. A norma também orienta a verificação da existência de mais de um cadastro e baixa instruções para que se proceda à unificação.

13. Certidão e antecedentes via internet

Protos 8000046-67.2016.8.22.1111/ 8006994-25.2016.8.22.11

A gestão do biênio 2016/2017 verificou que o PJe não estava integrado com os demais sistemas para facilitar a emissão de certidão *on-line*. Diante das dificuldades técnicas e as limitações do serviço, a CGJ solicitou ao Presidente do Tribunal de Justiça a suspensão da certidão *on-line* em março de 2017. Desta forma, os usuários deveriam se dirigir aos Distribuidores de cada comarca para obter o serviço.

A medida favoreceu o processo de unificação dos cadastros, um desafio para o Poder Judiciário, especialmente quando se trata de registros da área criminal. Nem sempre o denunciado possui as qualificações completas no início da ação, situação que contribui para que seus primeiros registros sejam incompletos.

Em paralelo à determinação da CGJ, a STIC desenvolveu o Sistema de Certidão Estadual Unificada, que promete unificar os cadastros das partes, garantindo dados confiáveis para emissão de certidão a partir do cadastro único. A ferramenta é necessária para evitar a duplicidade dos cadastros ou problemas relativos à falta de integração entre o PJe e a existência de bancos de dados regionalizados.

O sistema está em fase de homologação pelos cartórios distribuidores. Uma minuta de Provimento Conjunto para instituir o Sistema de Emissão de Certidão Judicial por meio do Sistema de Certidão Unificada está sob análise.

14. Alteração das seções judiciárias de Guajará-Mirim

Protocolo n. 0021876-31.2016

A comarca de Guajará-Mirim passou a integrar a Primeira Seção Judiciária de Porto Velho após aprovação do Tribunal Pleno e a publicação da Lei Complementar n. 900, publicada no Diário Oficial do Estado 158, em 24 de agosto de 2016. A ação alterou o Código de Organização Judiciária do Estado (Coje) e afetou os incisos I e VI do art. 89 da Lei Complementar n. 94/1993.

A medida entregou maior flexibilidade à alta Administração nas designações de juízes para aquela comarca, de forma mais constante, prestigiando o jurisdicionado da região da Pérola do Mamoré, que ficou vinculada à Capital do Estado.

Com a nova divisão, observou-se um melhor equilíbrio nas situações fáticas e, ainda, nas da própria lei, uma vez que houve melhor apresentação de critérios objetivos e favorecimento da melhor distribuição dos quadros.

A partir da alteração, a Comarca de Guajará-Mirim passou a contar com um maior fluxo de trabalho com a designação de juízes substitutos para auxiliar e responder por suas unidades, quando necessário.

15. Índice de carência de varas (ICV)

Protocolo n. 014669-15.2015 / 0000626-96.2017

A Resolução n. 23/2012 instituiu o Índice de Carência de Varas (ICV), norma que define a metodologia de priorização para criação ou instalação de Varas no Poder Judiciário de Rondônia. Ela também normatiza o Número Máximo de Processos Tolerável por Vara (NMPTV), índice definido pela metodologia de cálculo do ICV que pode ser revisto periodicamente pela Corregedoria-Geral da Justiça.

A CGJ sugeriu uma redefinição do NMPT para a Vara de Auditoria Militar, a 2ª Vara de Execuções e a 2ª Criminal de Ji-Paraná para o ano de 2018. Este novo NMPT seria realizado pela SEPOG em conjunto com a Corregedoria e tomaria como base a média de processos que tramitaram na unidade nos últimos três anos, excluindo apenas as Cartas Precatórias para equilibrar o resultado com o número de processos comuns em trâmite.

Entretanto, para que isso acontecesse, seria necessária alteração do § 2º do art. 2º da Resolução n. 023/2012-PR.

A sugestão se baseava em relatório apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Co-plan), que indicava distorções na metodologia dos cálculos do ICV. Um dos casos se referia à Vara de Auditoria Militar, que, entre outras competências, possuía a de cumprimento de cartas precatórias. De acordo com ICV levantado, a unidade teria prioridade na criação ou instalação de nova unidade jurisdicional.

A Corregedoria-Geral revisou a metodologia do NMPTV e verificou que as cartas precatórias deveriam ser excluídas da contagem de número de processos para o cálculo do ICV. Também foi determinado que o levantamento de dados para o ICV de 2016 desconsiderasse imediatamente as cartas precatórias, rogatória, de ordem e testemunhal; os redistribuídos em geral e as distribuições não compensatórias. Todas as alterações não causariam prejuízo de uma análise futura mais detalhada para subsidiar alguma mudança nos itens questionados.

16. Nova lei de custas

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio dos juízes auxiliares, participou da comissão responsável pela revisão da Lei de Custas, que estabeleceu novas regras para recolhimento das despesas judiciais e inovações na modalidade de sua cobrança.

O novo regimento passou a vigorar no dia 1º de janeiro de 2017, após a publicação da Lei n. 3.896/2016 no Diário Oficial do Estado n. 158. A legislação encontrava-se desatualizada há 25 anos.

O sítio eletrônico do Poder Judiciário foi atualizado conforme a legislação e o sistema que gera os boletos foi modernizado para que as guias fossem emitidas com as atualizações impostas pelo novo regimento. A cobrança das custas é feita por meio do Sistema de Controle de Custas Judiciais, já que a Lei de Custas permite a remessa digital de certidões de dívidas judiciais para protesto no caso de inadimplência.

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 3.896, de 24 de agosto de 2016, o TJRO e a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) publicaram o Provimento Conjunto n. 002/2017. Na prática, o ato do Tribunal de Justiça regulamentou as formas de cobrança das custas judiciais que estão previstas no artigo 2º da Lei n. 3.896/2016, especialmente no que tange ao protesto das custas dos serviços forenses.

O Provimento Conjunto mencionado regulamentou o capítulo VI da Lei, que trata sobre o Protesto e da Inscrição da Dívida Ativa da Lei de Custas. Entre outras definições, ele estipula que o arquivamento do

processo somente ocorrerá após sua quitação ou após o protesto da certidão de débito judicial e encaminhamento para fins de inscrição na dívida ativa.

O ato ainda prevê a possibilidade de os contribuintes inadimplentes terem o nome protestado em caso de não pagamento das custas, considerando o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida, na conformidade do que dispõe o artigo 1º da Lei 9.492/1997. Trata-se de uma forma de aumentar a arrecadação e inibir a evasão de receitas.

Relatório Lei de Custas

Após a implantação do novo regime de custas do Poder Judiciário, por meio da Lei de Custas e do Provimento 002/2017, a Coordenadoria de Receitas do FUJU encaminha relatório mensal à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) com os valores da arrecadação.

O documento compara a arrecadação efetiva ocorrida no referido mês com o exercício de 2016, além do valor arrecadado com o valor orçado para o presente exercício financeiro.

O novo regime foi implantado em janeiro de 2017. Logo no primeiro mês houve um período de adaptação por parte dos envolvidos com a transição para o novo regime. Os valores arrecadados no primeiro mês de 2017 apontaram queda na arrecadação em comparação a 2016. Entretanto, há fatores que devem ser levados em conta, como o recesso forense prolongado e erros no sistema de geração de boletos.

Até novembro de 2017, a arrecadação judicial ultrapassou em 28,25% do valor alcançado no ano anterior. Em 2016 foram obtidos R\$ 24.174.865,23, ao passo que, em 2017, a quantia obtida foi de R\$ 31.003.494,02. A meta de percentual a ser atingida é de 30%.

Confira o relatório mensal das receitas judiciais em 2017.

Janeiro

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os meses de janeiro, observa-se que a arrecadação em 2016 foi maior que em 2017, totalizando R\$ 1.881.582,23 e R\$1.225.201,46, respectivamente. A arrecadação efetiva no mês corresponde a 45,91% do valor orçado, ou seja, menos da metade do valor previsto no orçamento.

Fevereiro

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os meses de fevereiro, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017, totalizando R\$ 2.020.659,49 e R\$ 2.590.979,55, respectivamente, um crescimento de 28%. A arrecadação efetiva no mês fevereiro de 2017 corresponde a 93,23% do valor previsto no orçamento.

Março

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os meses de março, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017, totalizando R\$ 2.147.994,38 e R\$ 2.854.726,24, respectivamente, apresentando um crescimento de 32,90%. A arrecadação efetiva no mês março de 2017 corresponde a 91,42% do valor previsto no orçamento.

Abril

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os me-

ses de abril, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017, totalizando R\$ 1.876.410,45 e R\$ 2.527.986,29, respectivamente, apresentando um crescimento de 34,72%. A arrecadação efetiva no mês abril de 2017 corresponde a 89,58% do valor previsto no orçamento.

Maio

O grupo de receitas judiciais apresentou uma arrecadação superior à de 2016, cujo valor foi de R\$ 2.221.133,81, enquanto maio do corrente exercício financeiro foi de R\$ 3.506.968,21. Quando comparado ao resultado de 2017, o valor arrecadado foi superior à previsão orçamentária para 2017 (11,51%), cujo valor era de R\$ 3.144.830,00.

Junho

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os meses de junho, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017, totalizando R\$ 2.637.798,26 e R\$ 3.134.761,08, respectivamente, apresentando um crescimento de 18,84%. A arrecadação efetiva no mês junho de 2017 superou em 1,68% o valor previsto no orçamento.

Julho

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feito o comparativo de sua evolução entre os meses de julho, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017 totalizando R\$ 2.629.895,10 e R\$ 3.228.162,83, respectivamente, apresentando um crescimento de 22,75%. A arrecadação efetiva no mês julho de 2017 ficou 10,65% abaixo do valor orçado para o período.

Agosto

Analisadas as receitas advindas das custas judiciais e feita a comparação de sua evolução entre os meses de agosto, observa-se que a arrecadação em 2016 foi menor que em 2017, totalizando R\$ 2.758.875,81 e R\$ 3.438.546,49, respectivamente, apresentando um crescimento de 26,26%. A arrecadação efetiva no mês agosto de 2017 ficou 2,82% acima do valor orçado para o período.

Setembro

O grupo de receitas judiciais apresentou uma arrecadação superior à de 2016, cujo valor foi de R\$ 2.618.355,16, enquanto em setembro do corrente exercício foi de R\$ 3.072.527,52. Quando comparado com o orçamento para o respectivo mês, o valor arrecadado foi menor que a previsão orçamentária para 2017 (16,45%), cujo valor era de R\$ 3.677.510,00.

Outubro

A arrecadação de outubro foi superior ao ano anterior em 56%. Em 2016, foram arrecadados R\$ 2.279,446,77. Em 2017, foram arrecadados R\$ 3.558.838,20. A diferença de valores chegou a R\$ 1.279.391,43.

Fonte: Coref

17. Criação dos Fundos do Ministério Público, Defensoria e Procuradoria do Estado

Protocolo N. 006414-34.2016.8.22.1111

O Provimento Conjunto n. 004/2016 dispôs nova Tabela de Emolumentos, Custas e Selos aos delegatários/interinos das Serventias Extrajudiciais (cartórios) de Rondônia, bem como aos usuários dos serviços prestados. O quadro destaca que, dos emolumentos devidos ao oficial, 20% são destinados ao Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Fuju), e 7,5% a cada um dos fundos criados pelas legislações supracitadas.

A Corregedoria-Geral disponibilizou um relatório analítico para apurar o *quantum* cada serventia deverá recolher mensalmente aos respectivos fundos em cumprimento às normas existentes, que será encaminhado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudiciais (Sigextra).

O ato normativo foi editado pela Presidência em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça para dar cumprimento à Lei Complementar n. 837/2015, que criou o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público. A Lei Ordinária n. 3.537/2015 criou o Fundo Especial da Defensoria Pública e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

18. Receita do FUJU

SEI 0000648-57.2017

O aumento na arrecadação das receitas judiciais e extrajudiciais foi possível graças à evolução tecnológica e a integração dos sistemas do Poder Judiciário com as instituições financeiras. As cúpulas administrativas dos biênios melhoraram os procedimentos de controle das custas judiciais e extrajudiciais e estipularam metodologia de trabalho para favorecer o controle das receitas ao longo dos anos. Desta forma, os boletos e depósitos passaram a ser rastreados de forma mais eficiente trazendo maior controle das contas do referido fundo.

Durante o biênio 2016/2017 não foi diferente. A Corregedoria, por meio da Coordenadoria da Receita do Fuju, acompanhou a evolução histórica das receitas, tanto judiciais, quanto extrajudiciais e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) providenciou as melhorias nos sistemas de controle e relatório, permitindo a extração de dados para acompanhamento da unidade centralizadora da conta única.

As receitas judiciais englobam custas, emolumentos judiciais, ressarcimentos das despesas de diligências dos oficiais de justiça e porte de remessa e retorno dos autos, enquanto as receitas extrajudiciais são compostas por custas extrajudiciais decorrente de atos das serventias extrajudiciais.

19. Identificação de depósitos judiciais

SEI 9140251-32.2016

A Corregedoria determinou à Coordenadoria de Fiscalização e Gestão de Selo (Cofis/Coref) a elaboração de manual de orientação aos usuários para lidar com os procedimentos de identificação dos depósitos judiciais.

A questão foi definida como prioridade na administração do corregedor-geral para dinamizar o procedimento e atender à modulação do Supremo Tribunal Federal (STF) relativa à Emenda Constitucional n. 62. Na atualidade, é inconcebível que os valores depositados não passem por um processo de identificação.

O Sistema de Depósitos Judiciais passou a apresentar a opção de identificação da natureza tributária a partir de 13 de setembro de 2015. O usuário pode selecionar entre as opções “Estadual”, “Municipal” ou “Não Tributária”. A ferramenta também oferece opção para que os depósitos novos e antigos sejam identificados, basta que as unidades alterem o *status* da natureza tributária, caso o depósito tenha sido gerado de forma divergente.

O manual com passo a passo para “Controle da Natureza do Depósito Judicial” foi encaminhado a todas as unidades judiciárias, a fim de fortalecer o controle do procedimento. Além disso, todos os juízos foram orientados a observar a determinação judicial e a necessidade de classificar corretamente a natureza tributária no momento da geração do boleto.

20. Alvará Eletrônico

Protos 8000635-59.2016/ SEI 0001705-38.2017

A Corregedoria-Geral providenciou estudos para implantação do Alvará Judicial Eletrônico diante dos avanços tecnológicos e da necessidade de dinamização dos procedimentos para expedição do documento. A medida possibilitará ganho substancial aos jurisdicionados e ao Poder Judiciário com a implantação de uma nova sistemática que seja compatível com a realidade eletrônica.

Atualmente todos os atos dos juízes são assinados de forma digital e o Alvará Eletrônico vai promover maior agilidade, segurança e confiabilidade nas transações bancárias para a liberação dos valores autorizados pelo Poder Judiciário. Ganha a sociedade e o Poder Judiciário que adquire auditoria e melhor controle das contas judiciais.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STIC) realizou testes entre os dias 26 e 30 de junho para explorar as vulnerabilidades do sistema de integração bancária entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Justiça de Rondônia.

O órgão de informática do TJRO questionava se o modelo atual era realmente seguro para prosseguir com o projeto do Alvará Eletrônico, já que o sistema possibilita acesso à infraestrutura da rede que permite a consulta de saldo até a emissão de alvará. A STIC concluiu que ainda havia pendências no sistema que deveriam ser tratadas pela Caixa Econômica Federal, sendo que o projeto encontra-se em tramitação.

21. Regulamentação de remoção e permuta de servidores

A Administração do Poder Judiciário aprovou a Resolução 014/2016, que regulamentou o processo de remoção e permuta de servidores. Como órgão normatizador e fiscalizador do 1º Grau, a Corregedoria-Geral da Justiça participou ativamente no processo de regulamentação do ato normativo, considerando o interesse dos jurisdicionados, das unidades judiciárias e servidores da Justiça.

22. Regulamentação do Arquivo Geral

SEI 0000231-32-2017

Em meados de 2016, o Arquivo Geral da comarca de Porto Velho apresentava dificuldades com a falta de estrutura física e pessoal para o desenvolvimento das atividades laborais. O setor precisava reavaliar o serviço para melhorar a localização de documentos arquivados e catalogados, deixando-os registrados em sistema apropriado. A manutenção dos documentos é outro ponto a ser destacado.

Diante deste quadro, a administração autorizou a visita técnica da Diretora do Arquivo Geral aos Tribunais de Justiça dos Estados do Pará e Amazonas (TJPA e TJAM, respectivamente) para coletar boas práticas que pudessem ser implantadas no Arquivo Geral da comarca de Porto Velho.

As visitas técnicas contribuíram para constatar a necessidade de um sistema funcional para controle das documentações preservadas na unidade, dentre outras boas práticas que poderiam ser implantadas como prestação de atendimento apenas às unidades judiciárias.

A exclusão do atendimento ao público também foi levada em consideração, já que o Arquivo possui natureza administrativa e a medida possibilita maior controle dos processos findos, agilidade no desarquivamento e controle das listas de eliminação de feitos.

Além disso, durante o biênio, o Arquivo Geral esteve no centro de uma ação movida no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela Ordem dos Advogados – Seccional de Rondônia. O procedimento administrativo instaurado solicitava acesso para os advogados aos processos arquivados, não sujeitos a segredo de justiça, sem necessidade de deferimento judicial.

O CNJ decidiu que não havia controle a ser exercido pelo conselho quanto à retirada de autos de processos findos, aos processos sujeitos ao sigilo e quanto à taxa de desarquivamento dos processos. O conselheiro Emmanoel Carneiro não conheceu do pedido da OAB-RO e determinou o arquivamento do procedimento administrativo.

Atualmente, a Corregedoria trabalha na edição de minuta de provimento que altera os artigos 103, 106 e 107 das Diretrizes Gerais Judiciais, a fim de melhorar o procedimento administrativo. O documento está concluso ao corregedor.

23. Denatran – Sistema de consulta

SEI 0003011-17.2017

A Corregedoria-Geral da Justiça recebeu proposta do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran-RO) para firmar convênio que consiste na utilização do sistema Detranet. O serviço é funcional para o Poder Judiciário, tanto no campo jurisdicional, quanto no campo administrativo.

Com ele é possível acessar informações dos condutores e veículos sem necessidade de expedição de ofício ou comunicação, além de promover o lançamento de suspensão das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs). A parceria melhorará a prestação jurisdicional do Poder Judiciário para a sociedade em geral. Consta dos autos minuta de termo de cooperação técnica entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Poder Judiciário.

24. Instalação da comarca de Nova Mamoré ou ampliação do posto avançado

SEI 0000474-73.2017

A Corregedoria-Geral solicitou estudo para instalação da comarca de Nova Mamoré ou ampliação do Posto Avançado da Justiça Rápida de Nova Mamoré à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica(SEPOG). O projeto está em andamento e aguarda o estudo de viabilidade de

instalação.

25. Gravação de audiência

Protos 8004301-68.2016/ SEI 0001397-02.2017

A gravação de audiência é um procedimento que agilizou a instrução processual, proporcionando aumento no número de audiências realizadas nas unidades judiciais, bem como o registro mais preciso das declarações e depoimentos prestados.

Contudo, durante o biênio, detectou-se problemas com o Sistema de Gravação de Audiências (DRS) e a Corregedoria solicitou à Secretaria de Tecnologia, Informação e Comunicação (STIC) a averiguação e identificação dos problemas ocorridos em algumas gravações.

Foram detectadas falhas humanas e problemas nos equipamentos. Alguns destes passaram por manutenção e outros foram substituídos por estar fora da garantia. A STIC elaborou manual de orientação aos usuários e técnicos de informática para evitar problemas que compromessem a gravação das audiências. Também foram adquiridos novos equipamentos e manutenção das licenças de usos. Os novos equipamentos serão distribuídos pela administração às unidades judiciárias em substituição aos antigos, fato este que contribuirá na melhoria das atividades jurisdicionais.

26. Treinamento business intelligence-BI

SEI 914-0400-28.2016

O Sistema Business Intelligence (BI) ajuda empresas e órgãos públicos na tomada de decisões inteligentes a partir de dados e informações reunidas pelos diversos sistemas de informação. A ferramenta foi apresentada à administração do PJRO de forma experimental no biênio 2014/2015 e a mesma manteve o contrato das licenças para uso do sistema.

Os servidores da Corregedoria-Geral da Justiça foram capacitados para utilizar o sistema no ano de 2017 e foi determinada à STIC a carga dos dados, para que a ferramenta pudesse ser explorada no gerenciamento dos dados, favorecendo a gestão das unidades judiciárias.

27. Atividade de apoio às unidades judiciárias

SEI 0000703-33.2017.8.22.8800

O apoio às unidades judiciárias do 1º Grau teve extrema importância durante a gestão do corregedor-geral Hiram Souza Marques. Uma das medidas relativas ao tema foi a designação de juízes substitutos para prestarem apoio às Varas e reduzir o acervo de processos conclusos durante o biênio.

O Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, 1º Juizado Especial Cível e a 1ª Vara Criminal estão entre as unidades que receberam auxílio. **(Saiba mais em Mutirões).**

O procedimento foi regulamentado pelo Provimento n. 07/2017-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) 053, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre os pedidos de auxílio temporário dos juízes titulares das unidades judiciais quanto à designação de juízes substitutos, bem como o acompanhamento do desempenho dos magistrados envolvidos. O ato normativo também estabelece a possível instalação de Regime de Exceção.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos magistrados serão anotados no âmbito da Corregedoria e registrados no Departamento do Conselho da Magistratura para acompanhamento e instrução nos processos de vitaliciamento, remoção e promoção, levando em conta os critérios de desempenho, produtividade e presteza (artigo 4º da Resolução 106 do CNJ).

A Administração aprovou o modelo e o fluxo da tramitação da demanda para instrução dos processos. O quadro abaixo demonstra as unidades que receberam auxílio antes e depois da edição do ato normativo.

PORTO VELHO		
Unidade	Juiz Substituto	Período/ Portaria
3ª Vara Cível	Maxulene de Sousa Freitas	- Auxiliar no dia 29/02 e no período de 05 a 13/03/2016 – Portaria nº 093/2016-CG, DJE nº 041, de 03/03/2016
	Gleucival Zeed Estevão	- Auxiliar de 18/03 a 03/04/2016 – Portaria nº 121/2016-CG, DJE nº 055, de 23/03/2016
7ª Vara Cível Sentenças	Katyane Viana Lima Meira	Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria nº 179/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 e Portaria nº 207/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
	Pedro Sillas Carvalho	- Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria n. 178/2016-CG, DJE n. 079, de 29/04/2016 e Portaria n. 206/2016-CG, DJE n. 084, de 06/05/2016
	José de Oliveira Barros	Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria nº 174/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 e Portaria nº 202/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
	Fábio Batista da Silva	Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria nº 176/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 e Portaria nº 205/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
	Míria do Nascimento	Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria nº 175/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 e Portaria nº 204/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
	Luis Delfino César Júnior	Auxiliar no período de 28/04 a 06/05/2016 – Portaria nº 177/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 e Portaria nº 203/2016-CG, DJE nº 084, de 06/05/2016
1ª Vara Execuções Fiscais I Mutirão Negociação Fiscal (prot. 39434-16.2016)	Johnny Gustavo Cledes Luciane Sanches	Atuar no período de 04 a 09/08/2016 – Portaria nº 387/2016-CG, DJE nº 144, de 02/08/2016

1ª Vara Criminal Sentenças (prot. 8674-84.2016)	Gleucival Zeed Estevão	- Auxiliar no período de 17/02 a 15/03/2016 (sentenças) – Portaria nº 078/2016-CG, DJE nº 034, de 23/02/2016
	Katyane Viana Lima Meira	Auxiliar no período de 18 a 27/04/2016 – Portaria nº 157/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016
	Pedro Sillas Carvalho	Auxiliar no período de 18 a 27/04/2016 – Portaria nº 156/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016
	José de Oliveira Barros	- Auxiliar no período de 18 a 28/04/2016 – Portaria nº 161/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016 e Portaria nº 174/2016-CG, DJE nº 079, de 29/04/2016 - Auxiliar nos dias 09 e 11/05/2016 – Portaria nº 233/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
	Fábio Batista da Silva	- Auxiliar no período de 18 a 27/04/2016 – Portaria nº 159/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016
	Míria do Nascimento	Auxiliar no período de 18 a 27/04/2016 – Portaria nº 158/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016
	Luis Delfino César Júnior	- Auxiliar no período de 18 a 27/04/2016 – Portaria nº 160/2016-CG, DJE nº 075, de 25/04/2016 - Auxiliar no dia 11/05/2016 – Portaria nº 223/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
Vara de Execuções Penais - VEP Projeto RESSOAR	Maxulene de Sousa Freitas	Atuar no Projeto Ressoar no período de 22/08 a 21/9/2016 – Portaria nº 429/2016-CG, DJE nº 156, de 19/08/2016
Pedro Sillas Carvalho - Atuar no Projeto Ressoar no período de 22/08 a 30/9/2016 – Portaria nº 406/2016-CG, DJE nº 147, de 05/08/2016		
	Marisa de Almeida	- Atuar no Projeto Ressoar no período de 03 a 31/10/2016 – Portaria nº 489/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016
	Angélica de Oliveira Freire	- Atuar no Projeto Ressoar no período de 03 a 31/10/2016 – Portaria nº 491/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016
Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 4ª Campanha Justiça pela Paz em Casa (07 a 11/03) 5ª Campanha Justiça pela Paz em Casa (15 a 19/08) 6ª Campanha Justiça pela Paz em Casa (21 a 25/11)	Lucas Niero Flores	- Auxiliar de 02/03 a 01/04/2016 - Portaria nº 096/2016-CG, DJE nº 041, de 03/03/2016 - Justiça Paz em Casa - Auxiliar de 21 a 25/11/2016 – Portaria nº 586/2016-CG, DJE nº 226, de 02/12/2016
	Pedro Sillas Carvalho	Auxiliar no período de 20 a 31/05/2016 – Portaria nº 244/2016-CG, DJE nº 096, de 24/05/2016 - Justiça Paz em Casa - Atuar na Campanha no período de 15 a 19/08/2016 – Portaria nº 402/2016-CG, DJE nº 147, de 05/08/2016 - Justiça Paz em Casa - Auxiliar de 21 a 25/11/2016 – Portaria nº 587/2016-CG, DJE nº 226, de 02/12/2016
	Luciane Sanches	- Justiça Paz em Casa - Atuar na Campanha no período de 15 a 17/08/2016 – Portaria nº 403/2016-CG, DJE nº 147, de 05/08/2016
	Maxulene de Sousa Freitas	- Justiça Paz em Casa - Atuar na Campanha no período de 18 a 19/08/2016 – Portaria nº 404/2016-CG, DJE nº 147, de 05/08/2016

1º Juizado Especial Cível	Pedro Sillas Carvalho	<p>- Auxiliar no período de 09 a 16/05/2016 – Portaria nº 235/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016</p> <p>- Auxiliar no período de 13/06 a 03/07/2016 – Portaria nº 295/2016-CG, DJE nº 111, de 16/06/2016</p> <p>Auxiliar no período de 07 a 31/10/2016 - Portaria n. 526/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016</p> <p>Auxiliar dias 01 e 02/11/2016 - Portaria nº 561/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016</p>
	Katyane Viana Lima Meira	- Auxiliar no período de 09 a 31/05/2016 – Portaria nº 237/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
	Maxulene de Sousa Freitas	- Auxiliar de 24 a 31/10/2016 - Portaria n. 536/2016-CG, DJE n. 200, de 24/10/2016
	Luis Delfino César Júnior	- Auxiliar no período de 09 a 16/05/2016 - Portaria nº 222/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
	Míria do Nascimento	Auxiliar no período de 09 a 16/05/2016 - Portaria nº 226/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
	Fábio Batista da Silva	Auxiliar no período de 09 a 16/05/2016 - Portaria nº 229/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
	José de Oliveira Barros	Auxiliar no período de 09 a 16/05/2016 – Portaria nº 232/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016
Juizado Especial da Fazenda Pública	Gleucival Zeed	<p>- Auxiliar no período de 19/09 a 02/10/2016 – Portaria nº 482/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016 e Portaria nº 506/2016-CG, DJE nº 187, de 04/10/2016</p> <p>- Auxiliar dia 03/10 e de 10/10 a 18/11/2016 - Portaria n. 527/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016</p>
	Rejane de Sousa G. Fraccaro	<p>Auxiliar no período de 21 a 27/09/2016 – Portaria nº 483/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016</p> <p>Auxiliar de 03 a 16/10/2016 – Portaria nº 505/2016-CG, DJE nº 187, de 04/10/2016</p> <p>Auxiliar no período de 17/10 a 16/11/2016 - Portaria n. 523/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016</p>
	Maxulene de Sousa Freitas	<p>Auxiliar no período de 29/09 a 04/10/2016 – Portaria nº 490/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016</p> <p>Auxiliar de 10/10 a 11/11/2016 - Portaria n. 515/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016</p>
	Pedro Sillas Carvalho	Auxiliar no período de 10/10 a 18/11/2016 - Portaria n. 526/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016
	Marisa de Almeida	Auxiliar de 10/10 a 25/11/2016 - Portaria n. 528/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016
	Angélica Freire	Auxiliar de 10/10 a 27/11/2016 - Portaria n. 529/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016
	Luciane Sanches	Auxiliar de 10/10 a 11/11/2016 - Portaria n. 530/2016-CG, DJE n. 195, de 17/10/2016
	Lucas Niero	Auxiliar de 31/10 a 30/11/2016 - Portaria n. 535/2016-CG, DJE n. 200, de 24/10/2016

PRESIDENTE MÉDICI

Vara Única	Míria do Nascimento	- Auxiliar de 04 a 31/10/2016 – Portaria nº 508/2016-CG, DJE nº 187, de 04/10/2016 - Auxiliar de 01 a 30/11/2016 – Portaria nº 555/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016
	Simone de Melo	Auxiliar de 04 a 31/10/2016 – Portaria nº 509/2016-CG, DJE nº 187, de 04/10/2016
	Ligiane Bender	Auxiliar de 04 a 31/10/2016 – Portaria nº 510/2016-CG, DJE nº 187, de 04/10/2016 Auxiliar de 01 a 30/11/2016 – Portaria nº 554/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016

ARIQUEMES

1ª Vara Criminal Meta ENASP (SEI 9140407-20.2016)	Muhammad Hijazi Zaglout	Auxiliar no período de 06 a 30/06/2016 – Portaria nº 268/2016-CM, DJE nº 101, de 02/06/2016 Auxiliar de 16 a 30/11/2016 – Portaria nº 563/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016
	Adip Chaim Elias Homs Neto	Auxiliar de 01 a 15/11/2016 – Portaria nº 564/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016
2ª Vara Criminal 5ª Campanha Justiça pela Paz em Casa (15 a 19/08) Mutirão Carcerário de 29/08 a 16/09/2016 – prot. 36207-18.2016	José de Oliveira Barros	Auxiliar no período de 17 a 31/05/2016 – Portaria nº 234/2016-CG, DJE nº 090, de 16/05/2016 Auxiliar de 03 a 06/08, de 13 a 17/08/2016 – Portaria nº 392/2016-CG, DJE nº 144, de 02/08/2016 e Portaria nº 416/2016-CG, DJE nº 152, de 15/08/2016 Auxiliar de 18/08 a 16/09/2016 – Portaria nº 392/2016-CG, DJE nº 144, de 02/08/2016 Auxiliar de 19/09 a 02/10/2016 – Portaria nº 492/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016 Auxiliar de 03 a 12/10/2016 – Portaria nº 493/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016

CACOAL

Juizados Especiais solicita auxílio - prot. 43424-15.2016	Ane Bruinjé	Auxiliar no período de 24 a 26/08/2016 – Portaria nº 440/2016-CG, DJE nº 161, de 26/08/2016 Auxiliar de 19 a 30/09/2016 - Portaria nº 455/2016-CG, DJE nº 163, de 30/08/2016 Auxiliar de 01 a 31/10/2016 – Portaria nº 500/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016
	Luis Delfino César Júnior	Auxiliar no período de 29/08 a 12/09/2016 – Portaria nº 441/2016-CG, DJE nº 161, de 26/08/2016 Auxiliar de 01 a 25/11/2016 – Portaria nº 553/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016

PIMENTA BUENO

Vara Criminal solicita auxílio - rotocolo 42847-37.2016	Luis Delfino César Júnior	Auxiliar de 13 a 30/09/2016 – Portaria nº 456/2016-CG, DJE nº 163, de 30/08/2016 Auxiliar de 13 a 31/10/2016 – Portaria nº 499/2016-CG, DJE nº 182, de 27/09/2016
---	---------------------------	--

ROLIM DE MOURA

Vara Criminal Solicita Juiz substituto – prot. 6680-21.2016	Artur Augusto Leite Junior	Auxiliar no período de 06 a 14/03/2016 – Portaria nº 100/2016-CG, DJE nº 043, de 07/03/2016 Auxiliar nos períodos de 04 a 12/04 e de 17 a 21/04/2016 – Portaria nº 139/2016-CG, DJE nº 064, de 07/04/2016 Auxiliar de 01 a 26/06/2016 – Portaria nº 276/2016-CM, DJE nº 101, de 02/06/2016
1ª Vara Cível	Artur Augusto Leite Junior	Auxiliar de 01 a 12/12/2016 – Portaria nº 605/2016-CG, DJE nº 226, de 02/12/2016
2ª Vara Cível	Artur Augusto Leite Junior	Auxiliar de 08 a 30/11/2016 – Portaria nº 552/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016

VILHENA

1ª Vara Cível	Fabrizio Amorim de Menezes	Auxiliar de 17 a 30/11/2016 – Portaria nº 566/2016-CG, DJE nº 207, de 04/11/2016
---------------	-----------------------------------	---

28. Núcleo permanente de apoio e monitoramento de metas da corregedoria (Gruamep)

Protocolo n. 0011858-48.2016 SEI 9140200-21.2016.8.22.1111 e 0001755-64.2017

O Grupo de Trabalho de Apoio e Monitoramento de Metas do Primeiro Grau de Jurisdição de Rondônia (Gruamep) é uma das inovações do Poder Judiciário de Rondônia para atender às necessidades do 1º Grau e agilizar o número de processos prioritários para julgamento.

O projeto teve origem durante o biênio 2016/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) com objetivo de reduzir e prevenir as elevadas taxas de congestionamento das varas, estrangulamento da pauta de audiências, dificuldades de gerenciamento e excesso de trabalho para as unidades, dentre outras situações que dificultam a administração em obter a produtividade desejada.

A CGJ acredita que a explosão da demanda judicial é resultado da conscientização da população acerca de seus direitos, aliada ao aumento do efetivo exercício da cidadania pelo brasileiro. A formação de uma equipe multidisciplinar com formação jurídica de suporte aos cartórios e gabinetes seria importante estratégia para o cumprimento de metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e questões individuais das unidades judiciárias que apresentassem congestionamento ou dificuldades para solucionar os feitos.

O Gruamep foi instituído pelo Provimento Conjunto n. 003/2017, publicado no Diário Da Justiça Eletrônico (DJe) n. 117, em 29 de junho. Uma equipe formada por seis bacharéis em Direito foi lotada na Corregedoria em cargos já existentes na estrutura do Poder Judiciário com o ofício de apoiar as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário de Rondônia a alcançar celeridade, eficácia e eficiência na prestação jurisdicional. Os assessores prestam auxílio aos juízes na pesquisa de doutrina, jurisprudência e elaboração de minutas de sentenças, decisões e despachos.

No grupo, há um integrante que atua como supervisor administrativo. Ele apresenta à Corregedoria o relatório dos processos prioritários para julgamento; controle do recebimento e devolução dos processos

encaminhados pelas varas, além do relatório estatístico da produção do juiz substituto designado e da equipe dos assessores.

Para a regularização da demanda nas unidades judiciárias, os juízes substitutos designados para atuar no Gruamep foram lotados como juízes auxiliares na unidade identificada por período determinado e o corregedor-geral estabeleceu os critérios de identificação das unidades jurisdicionais e os processos prioritários para julgamento, considerando a capacidade técnica do grupo e as metas a serem atendidas.

O Gruamep iniciou as atividades em julho de 2017 com a prestação de auxílio à 1ª Vara Cível da comarca de Guajará-Mirim. Até o fim do biênio, 15 unidades foram auxiliadas, dentre elas o Juizado Especial da Fazenda Pública, uma das repartições que apresentam maior número de processos iniciados no Poder Judiciário de Rondônia. Durante o período de seis meses, a equipe conseguiu realizar mais de 2.750 atos que incluem 2.010 julgamentos com mérito, 338 despachos, 309 sentenças e 96 decisões.

Relatório de atividades

Guajará-Mirim foi auxiliada no período de 3 a 19 de julho com 189 atos. Destes, contabilizam-se 122 julgamentos com mérito e 20 julgamentos sem mérito, além de 38 despachos e três decisões.

O Juizado Especial Cível e Criminal de Ji-Paraná foi a segunda unidade a ser auxiliada, no período de 17 a 27 de julho. O total de atos chegou a 141, com 126 julgamentos com mérito e 5 julgamentos sem mérito. Também foram contabilizados 9 despachos e 1 decisão.

A Vara Única de Presidente Médici foi auxiliada no período de 25 a 31 de julho com o total de 113 atos. Foram realizados 81 julgamentos com mérito e 6 sem mérito; além de 1 decisão e 7 despachos.

A Vara Única de Machadinho recebeu auxílio no período de 31 de julho a 18 de agosto, contabilizando 423 atos. Ao todo, foram concluídos 326 julgamentos com mérito; 13 sem mérito; 52 despachos e 18 decisões.

A 3ª Vara Cível de Cacoal recebeu auxílio no período de 21 de agosto a 4 de setembro, resultando em 240 atos. Em números, foram contabilizados 152 julgamentos com mérito; 23 sem mérito; 47 despachos e 11 decisões.

A 4ª Vara Cível de Porto Velho recebeu auxílio no período de 4 a 15 de setembro. Foram 189 atos, dentre eles 156 julgamentos com mérito; 5 julgamentos sem mérito; 17 despachos e 9 decisões.

A 9ª Vara Cível de Porto Velho foi auxiliada no período de 18 a 29 de setembro com o total de atos em 203. Destes, 136 se referem a julgamentos com mérito e 18 sem mérito; além de 29 despachos e 12 decisões.

O auxílio à 10ª Vara Cível de Porto Velho resultou em 143 atos no período de 3 a 13 de outubro. Foram 79 julgamentos com mérito; 2 sem mérito; 40 despachos e 15 decisões.

O Juizado Especial da Fazenda Pública recebeu auxílio no período de 16 a 29 de outubro. Foram 552 atos que resultaram em 502 julgamentos com mérito; 25 sem mérito; 15 despachos e 10 decisões.

Após o auxílio às unidades da capital, o GRUAMEP voltou a auxiliar unidades do interior. A Vara Única

de Alvorada D'Oeste foi auxiliada no período de 30 de outubro a 03 de novembro. Foram 244 atos: 102 julgamentos com mérito; 39 julgamentos sem mérito; 50 despachos e 6 decisões.

No período de 6 a 9 de novembro, o GRUAMEP auxiliou a Vara Única de São Francisco do Guaporé, perfazendo o total de 83 atos: 30 julgamentos com mérito; 5 julgamentos sem mérito; 16 despachos e 5 decisões.

Entre 9 e 19 de novembro, a Vara Única de São Miguel do Guaporé recebeu apoio de 233 atos: 198 julgamentos com mérito; 8 julgamentos sem mérito; 18 despachos e 5 decisões.

29. Relatório prazo médio no sistema PJE

SEI 9141111-33.2016

A Corregedoria determinou à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) o desenvolvimento do Relatório de Prazo Médio das Varas no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive para a Turma Recursal. O prazo médio é objeto de análise nas correições judiciais por ser modelo de informação fundamental para os processos de promoção e acompanhamento das unidades judiciárias. Trata-se de relatório indispensável para a CGJ.

O documento tem como parâmetro os processos distribuídos, processos ativos, a primeira audiência, a primeira sentença, dentre outras. No relatório detalhado serão listados todos os processos com descrição da classe e seus respectivos totais de dias. No relatório sintético constará o total de processos filtrados, dias filtrados e a média de duração por processo.

Alguns relatórios solicitados referentes aos prazos médios já estavam disponíveis para testes de validação, de acordo com a STIC. Entre eles estavam os relatórios de duração de processos, primeira sentença ao primeiro arquivamento, prolação da primeira sentença, realização de audiências e realização da primeira audiência. O sistema de relatórios de prazos está em fase de correção.

30. Certidão para fins eleitorais

Protocolo 000042654-22.2016 e SEI 8000046-67.2016

A certidão para fins eleitorais é documento essencial para o exercício da cidadania. Ela se diferencia devido aos requisitos impostos pela Lei Complementar n. 135/2010, também conhecida como Lei da Ficha Limpa.

Diante de tamanha importância, a Corregedoria solicitou a disponibilização de modelo específico à Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC). O documento deveria observar aos critérios da Lei como a existência de condenação por ato de improbidade administrativa, bem como informações das decisões de suspensão dos direitos políticos.

As alterações nas Diretrizes Gerais Judiciais (DGJ) serão realizadas após a inclusão da certidão no sistema, devendo contemplar dados de todos os sistemas do 1º e 2º Grau. No feito **8000046-67.2016.8.22.1111** há o registro do estudo para atualização do artigo 364 das DGJ.

Área criminal

31. Julgamento colegiado em 1º grau

SEI 9140040-93.2016

O julgamento colegiado em 1º grau para os crimes praticados por organizações criminosas está estabelecido na Lei n. 12.694/2012, que confere mecanismos de segurança aos magistrados que atuam nos processos criminais. Cada Tribunal de Justiça do país é responsável pela aplicação da norma e seu funcionamento no âmbito de sua jurisdição.

Em Rondônia, o Tribunal Pleno aprovou a Resolução n. 017/2016-PR, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 113, de 20 de junho de 2016. Ela regulamentou a composição do colegiado nos termos do § 7º do art. 1º disposto na Lei federal e impôs algumas providências para fins de controle e monitoramento da medida como o Sistema de Sorteio Eletrônico de magistrados.

O sistema é um dos módulos disponíveis no Sistema Eolis, desenvolvido pelo Serviço de Informática (Sinfor) da Corregedoria-Geral da Justiça. Em 2016, formaram-se três colegiados de 1º grau no Poder Judiciário de Rondônia.

32. Audiência de custódia

Protocolo 9140931-17.2016

O Poder Judiciário de Rondônia regulamentou as audiências de custódia por meio do Provimento Conjunto n. 011/2015. O instrumento garantiu ao preso em flagrante sua apresentação a um juiz, que verifica as condições humanitárias em que a prisão foi levada a auto, analisando, em seguida, a necessidade de sua segregação cautelar ou a possibilidade de concessão de liberdade, com ou sem a imposição de medidas cautelares e alternativas.

O Ministério Público (MP-RO), a Defensoria Pública (DPE-RO) e os advogados têm acesso aos autos para eventual manifestação.

A partir da atual gestão, a realização das audiências de custódia foi expandida ao interior de Rondônia, aportando em todas as unidades jurisdicionais. A medida foi possível após a edição do Provimento n. 001/2016, em 24 de fevereiro.

A Corregedoria e a Administração do Poder Judiciário trabalharam em propostas de melhorias no funcionamento da custódia ao longo do biênio. Entre os projetos desenvolvidos estão a implementação da identificação digital, instauração de equipe multidisciplinar para assistência ao flagranteado e família, além de atendimentos obrigatórios no Instituto Médico Legal (IML) e na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec).

As propostas foram tratadas com o Governo do Estado e a Corregedoria aguarda orçamento junto ao Executivo.

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

COMARCA	ÓRGÃO	AUDIÊNCIAS	PRISÕES	LIBERDADES	INVESTIGAÇÕES DE TORTURA	ENCAMINHAMENTOS SOCIAIS
Alta Floresta do Oeste	Vara Única	28	26	2	0	1
Alvorada do Oeste	Vara Única	1	1	0	0	0
Ariquemes	2ª Vara Criminal	177	160	17	3	0
Ariquemes	1ª Vara Criminal	158	134	24	2	1
Ariquemes	3ª Vara Criminal	13	12	1	1	0
Buritis	1ª Vara Genérica	70	41	29	0	0
Buritis	2ª Vara Genérica	37	26	11	2	0
Cacoal	1ª Vara Criminal	49	40	9	4	0
Cerejeiras	2ª Vara	33	27	6	3	0
Cerejeiras	1ª Vara	11	10	1	0	0
Colorado do Oeste	Vara Criminal	68	52	16	0	2
Costa Marques	Vara Única	42	35	7	4	11
Espigão do Oeste	2ª Vara	56	30	26	4	4
Espigão do Oeste	1ª Vara	49	19	30	2	2
Guajará-Mirim	2ª Vara Criminal	105	90	15	1	9
Guajará-Mirim	1ª Vara Criminal	88	78	10	10	1
Jaru	Vara Criminal	96	76	20	0	46
Ji-Paraná	2ª Vara Criminal	81	68	13	0	1
Ji-Paraná	1ª Vara Criminal	60	51	9	0	0
Ji-Paraná	3ª Vara Criminal	43	22	21	0	0
Machadinho do Oeste	Vara Única	29	11	18	0	2

Nova Brasilândia	Vara Unica	32	24	8	0	23
Ouro Preto do Oeste	Vara Criminal	86	64	22	0	0
Pimenta Bueno	Vara Criminal	73	45	28	2	0
Porto Velho	1ª Vara Criminal	466	232	234	18	0
Porto Velho	Vara de Delitos de Tóxico	234	194	40	11	0
Porto Velho	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher	218	57	161	4	0
Porto Velho	3ª Vara Criminal	217	115	102	7	0
Porto Velho	2ª Vara Criminal	196	105	91	9	0
Porto Velho	1ª Vara do Tribunal do Júri	22	18	4	1	0
Porto Velho	2ª Vara do Tribunal do Júri	5	5	0	0	0
Porto Velho	Vara de Auditoria Militar	4	1	3	0	0
Porto Velho	2º Juizado da Infância e Juventude	3	3	0	1	0
Porto Velho	1º Juizado Especial Criminal	2	0	2	0	0
Porto Velho	1º Juizado da Infância e Juventude	1	0	1	0	0
Porto Velho	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	1	1	0	0	0
Presidente Médici	Vara Unica	23	13	10	1	0
Rolim de Moura	Vara Criminal	210	169	41	1	152
Santa Luzia do Oeste	Vara Única	40	33	7	0	0
São Miguel do Guaporé	Vara Unica	23	19	4	3	1
Vilhena	2ª Vara Criminal	253	164	89	2	0
Vilhena	1ª Vara Criminal	139	93	46	6	5
TOTAL		3542	2364	1178	102	261

Fonte: Sistema SISTAC-CNJ em 15/03/2017 às 09h57min

33. Registro de termo circunstanciado realizado pela Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal

SEI 9141147-75.2016.8.22.1111

O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) teve origem normativa a partir da edição da Lei n. 9.099/95. O instrumento oferece ao cidadão um modelo de processo célere, conciso e, sobretudo, de imediata atenção ao cidadão, seja ele o potencial infrator ou vítima.

Rondônia, como outros estados amazônicos, ostenta municípios e comunidades de difícil acesso, por vezes desatendida diretamente pelos poderes constituídos. Esta situação requer a colaboração dos Poderes e organismos estatais para uma melhor execução dos serviços públicos básicos, de forma a atender o cidadão.

Durante o biênio, a partir da edição de um decreto estadual que melhor organizou algumas atividades estatais, o corregedor-geral editou o Provimento N. 011/2017, publicado em 20 de abril. O ato permite aos magistrados de 1º Grau o recebimento dos termos lavrados por policiais militares ou agentes rodoviários federais, propiciando maior agilidade no atendimento dos procedimentos relativos à matéria criminal de pequena complexidade, em consonância com o permissivo legal federal, já que o conceito de autoridade policial é amplo.

Em 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou matéria semelhante e reconheceu a legalidade da lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Militar (PM). O ministro Gilmar Mendes se baseou na Súmula 280 do STF e no artigo 144 da Constituição Federal (CF) para fundamentar a decisão. Pela norma constitucional, todos os agentes que integram os órgãos de segurança pública são autoridades policiais e têm poder para lavrar o instrumento.

O julgado é fruto de recurso interposto pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe (DPE-SE), que argumentou violação ao artigo 144 da CF por parte da Turma Recursal do estado sergipano no reconhecimento da lavratura de TCO pela PM, baseados em Provimentos da Corregedoria-Geral de Sergipe e no artigo 69 da Legislação Especial dos Juizados Especiais (9099/1995).

O magistrado Gilmar Mendes entendeu que o recurso não mereceu prosperar porque o Tribunal se restringiu ao âmbito da legislação local e infraconstitucional, de modo que a ofensa à Constituição seria direta ou indireta. O ministro também recorreu à Súmula 280 do STF, que estabelece não caber recurso extraordinário em ofensa a direito local.

“É uníssona a jurisprudência desta Corte no sentido que o recurso extraordinário não se presta a analisar a legislação infraconstitucional”, pontuou o magistrado em decisão.

Mendes também argumentou que o termo ‘Autoridade Policial’ mencionado pelo artigo 69 da Lei dos Juizados Especiais não se restringe à polícia judiciária, mas aos órgãos em geral de Segurança Pública, assim como o artigo 144 da CF.

“A interpretação restritiva que o recorrente quer conferir ao termo ‘autoridade policial’ que consta do art. 69 da Lei n. 9.099/1995 não se compatibiliza com o artigo 144 da Constituição Federal, que não faz essa distinção. Pela norma constitucional, todos os agentes que integram os órgãos de segurança pública são autoridades policiais. O entendimento adotado pela Turma Recursal de Aracaju não diverge do entendimento desta Corte”, finalizou.

34. Termos circunstanciados eletrônicos

SEI 9140970-14.2016

As melhorias relativas aos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) chegaram ao campo digital. A Corregedoria-Geral, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec) instaurou estudo para que os TCOs fossem tramitados de forma eletrônica.

Segundo o Secretário Administrativo, a contratação de ampliação da rede de fibra óptica para interligar a sede do Tribunal de Justiça à Sesdec estava prevista para o dia 29 de novembro de 2016 e a alocação do recurso para este fim só aconteceria a partir do 2º semestre de 2017, momento em que seria celebrado o convênio.

Paralelo ao projeto, o Tribunal de Justiça de Rondônia iniciou estudos para análise da viabilidade de virtualização dos Juizados e Delegacias. O processo encontra-se em andamento na STIC que apresentará projeto com a descrição dos impactos e da previsão da implementação.

36. Regulamentação da Justiça Rápida na área criminal

SEI 9140635-92.2016

O Projeto Justiça Rápida Criminal pretende tornar as Varas Criminais mais eficientes, reduzindo o acervo dos processos suspensos em detrimento do artigo 366 do Código de Processo Penal (CPC).

O programa prevê mecanismos e medidas processuais como localizar os réus por meio de recursos de busca eletrônicos disponíveis; adequação procedimental com os novos paradigmas afetos à prisão cautelar; da validade editalícia; apresentação de resposta à acusação; possibilidade de absolvição sumária e a antecipação probatória, que pode ser efetivada com a designação de audiência para coleta de provas orais ou a realização de perícias nos crimes que deixam vestígios.

A iniciativa está em andamento para dispor de regulamentação necessária.

37. Sistema Eletrônico de Execução Enfocado (SEEU)

Protocolo 0034638-79.2016.8.22.1111 e SEI 9141289-79.2016

Resolução n. 223/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências.

O SEEU padroniza os processos de execuções penais com registro único a nível nacional e registra dados biométricos com identificação fotográfica dos apenados no território nacional. Além disso, o próprio sistema faz o controle de prazos, alertando o Magistrado sobre o vencimento de benefícios e contribui para o fluxo de trabalho nos cartórios.

A Corregedoria trabalhou ao longo da gestão para inserir o sistema no Poder Judiciário de Rondônia. Sua implantação está em andamento e aguarda calendário e conveniência do CNJ.

38. Redefinição de competências da vara de execuções penais e medidas alternativas da comarca de Porto Velho

SEI 9141459-51.2016

Considerando o volume processual e as particularidades da Vara de Execução Penal (VEP) e da Vara de Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho (Vepema), o corregedor-geral solicitou estudos para redefinir as competências das duas unidades durante o biênio 2016/2017. Após o levantamento, foi constatado que as atividades da Vepema têm impacto direto causado pelo Juizado Especial Criminal (Jecrim) e havia necessidade de reorganização no fluxo do processamento das informações.

Como ato inicial, a Corregedoria expediu ofícios à Vepema e ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal para informar que a remessa de autos originários em favor da unidade deveria ser realizada independente de guia de execução, com baixa na unidade de origem ou com a devolução do processo ao Jecrim.

A alteração nos procedimentos preservaria as certidões, cadastros e numeração única, além de reduzir os gastos com impressões e de força de trabalho com nova distribuição. O processo para regulamentação do trâmite de processos entre o Jecrim e a Vepema está em andamento.

39. Segundo assessor nas varas de execuções penais (VEP) e vara de execução de penas e medidas alternativas (Vepema) de Porto Velho

SEI 9140758-90.2016

A Corregedoria-Geral estudou a possibilidade de criação do cargo de Segundo Assessor para a Vara de Execuções Penais (VEP) e a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema), em Porto Velho.

O cargo foi considerado necessário porque as duas varas possuem volume superior à média de processos das demais unidades judiciárias e cumprem papel de apoio na ressocialização dos apenados.

Diante das constatações, o Corregedor-Geral encaminhou manifestação à Presidência sobre a criação do cargo de Segundo Assessor, tanto na VEP quanto na Vepema.

40. Sistema Prisional

SEI 0000166-37.2017

No ano de 2017, dezenas de presos foram mortos durante as rebeliões nos presídios do Amazonas (AM) e Rio Grande do Norte (RN). Os massacres atingiram repercussão nacional e internacional. Diante deste cenário, a Corregedoria-Geral da Justiça deu atenção especial ao sistema prisional durante as correições para evitar superlotação e dar continuidade à manutenção de garantias dos direitos individuais dos encarcerados.

Ao longo do biênio, práticas fundamentais evitaram que Rondônia fosse atingida pelo período de crise nacional e mantiveram a situação regular dos encarcerados e dos presídios do estado, que são fiscalizados periodicamente pelo corregedor permanente das unidades prisionais.

Exemplo de ação desenvolvida pela CGJ foi a intensificação da revisão dos processos e procedimentos de presos definitivos e provisórios. O órgão correcional também assistiu as unidades judiciárias de execuções penais para alocar os detentos em outros estabelecimentos prisionais, mediante permuta ou crédito de vaga, a fim de ajustar a distribuição de vagas.

O Mutirão Carcerário para presos definitivos de 2016 atendeu, ao todo, 6.333 presos definitivos em todo o estado de Rondônia. Deste número, 2.739 detentos nas comarcas do interior do estado tiveram seus processos revisados. Em Porto Velho, 3.594 presos foram atendidos. Em 2017, o Mutirão Carcerário de presos definitivos foi aplicado a 3.356 presos definitivos do interior de Rondônia.

O Mutirão de Presos Provisórios de 2016, por sua vez, atendeu 1671 pessoas em todo o estado. Deste número, 84 pessoas tiveram alvará de prisão expedido. Outros 16 receberam medidas alternativas de prisão. Em 2017, 1677 feitos foram revisados nas 23 comarcas do estado. Deste quantitativo, 43 tiveram medidas cautelares impostas. Os 78 restantes tiveram alvará de soltura expedido (Saiba mais em Mutirões).

41. Penas Pecuniárias

0000958-88.2017/ Protocolo 0000307-56.2017.8.22.8800 e SEI 0000958-88.2017

A Resolução n. 154/2012 do CNJ determina a criação de contas centralizadoras para utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniárias. Quando esses recursos não são destinados às vítimas ou seus dependentes, o benefício deve ser aplicado em prol da comunidade, via entidades públicas ou privadas com finalidade social.

No biênio anterior, a CGJ editou o Provimento n. 19/2014-CGJ, que regulamentou o procedimento para cadastramento e utilização dos recursos. Uma cartilha para apresentação de projetos e aplicação dos recursos também foi editada para orientar os juízos da Execução Penal e os interessados em utilizar os recursos.

Para o ano de 2018, a Corregedoria solicitou à Escola da Magistratura curso de capacitação sobre elaboração de projetos e prestação de contas aos juízos competentes pela administração dos recursos originários das penas pecuniárias.

No evento dos Juízes da Execução Penal, realizado pela Corregedoria em junho de 2017, foi sugerida revisão do ato normativo.

42. Implantação do plano de gestão para varas criminais e de execução penal

Protocolo 005066-54.2011 e 0003776-28.2016 e SEI 0011733-40.2017 (data da oficina)

O Plano de Gestão para Varas Criminais e de Execução Penal teve o objetivo de gerar mais agilidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais, oferecendo um mapa prático de gestão com orientações aos magistrados e gestores; capacitação de servidores e implantação de organização cartorária; além da implantação de método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

O projeto é desenvolvido por uma equipe de servidores, coordenada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF/CNJ).

Foram realizadas várias ações dentro da perspectiva do Plano de Gestão para Varas Criminais e de Execução Penal, entre elas a realização de encontros na área de execução penal, onde as políticas de gestão criminal foram disseminadas e fiscalizadas durante as correições; desenvolvimento de ferramenta no Sistema de Automação Processual (SAPPG) para controle dos prazos de prisões a ser alimentada pelo diretor de cartório (Provimento n. 008/2015-CG, que institui a realização de 2 (dois) mutirões carcerários

de presos provisórios anuais); as Varas Criminais foram dotadas de equipamentos para gravação de audiências (Provimento Conjunto n. 001/2012-PR/CG) e houve determinação para expedição da guia de recolhimento provisório e para criação do Comitê Permanente de Segurança do TJRO.

Com objetivo de desenvolver um plano de gestão da Justiça Criminal para o Poder Judiciário, a Corregedoria determinou à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (Sepog) a realização de uma oficina para desenvolver o plano de gestão com a participação efetiva dos Juízes Criminais do Estado de Rondônia que foi realizada em 2018.

43. Projeto Acuda

SEI 9140738-02.2016.8.22.1111 e 0001201-32.2017

A Acuda reintegra detentos e egressos do regime fechado e semiaberto ao convívio social com atendimento espiritual, terapêutico e profissional. Sua base está nos projetos Re-egresso, programa de incentivo ao emprego de detentos, e o Reabilitando através da Arte, que deu origem ao espetáculo teatral Bizarrus.

Entretanto, o atendimento diferenciado dispensado pela Acuda retratado em uma reportagem de televisão impulsionou a abertura de protocolo para apurar a legalidade das atividades que não são realizadas intramuros.

Após sessão plenária do dia 25 de maio de 2015, o então corregedor-geral da Justiça, Daniel Lagos (gestão 2014/2015), determinou a instauração de procedimento próprio para acompanhamento e regulamentação das atividades desenvolvidas pela ONG Acuda.

A delimitação de regras objetivas e claras seria desenvolvida em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus); a Vara de Execuções Penais e Penas Alternativas (Vepema); dentre outras entidades envolvidas na realização e manutenção do projeto.

Este foi o ponto de partida para a implantação do projeto Começar de Novo, desenvolvido pela gestão 2016/2017. Durante o biênio, a Corregedoria-Geral minutou um Provimento Conjunto para regulamentar o projeto institucional Começar de Novo, em conformidade com a Resolução n. 96/2009 do CNJ, a fim de auxiliar na regulamentação das organizações de capacitação profissional e de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas. O documento encontra-se sob análise da Presidência.

44. Projeto Começar de Novo

9141271-58.2016.8.22.1111

O projeto institucional Começar de Novo é uma iniciativa da Corregedoria-Geral para atender aos termos da Resolução 96/2009 do CNJ, que promove e fiscaliza ações de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas.

Durante o biênio, a CGJ elaborou minuta de provimento conjunto para regulamentar e implantar a ideia no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

O projeto é coordenado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF),

que acompanha e fiscaliza as condições dos presídios, planeja e promove mutirões carcerários e segue as recomendações, resoluções e compromissos promovidos pelo CNJ. Em Rondônia, o desembargador supervisor do projeto é o magistrado Miguel Monico Neto.

O objetivo é incentivar boas práticas direcionadas à melhoria da execução das penas privativas de liberdade e fomentar o desenvolvimento de ações/projetos e a criação de organismos civis que se destinam a assistir as pessoas em restrição de liberdade. Desta forma, as instituições com interesse em firmar termo de cooperação com o Poder Judiciário devem:

- Ser entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos
- Encaminhar pedido de credenciamento ao coordenador do projeto
- Apresentar cópia de seus atos constitutivos e dos projetos básicos dos trabalhos desenvolvidos.

Ou seja, o provimento também reconhece as atividades de outras associações que promovem a reinserção social de presos e estabelece diretrizes que devem ser seguidas. As atividades e projetos já em curso terão prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação para se adequar ao regulamento. Um exemplo de organização que deverá seguir os objetivos do provimento é a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (Acuda).

45. Remição de pena pelo trabalho artesanal

SEI 9140936-39.2016

A remição de pena está prevista legalmente na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal e garante ao apenado abreviar o tempo imposto em sua sentença mediante trabalho, estudo e até leitura.

O estado deve possibilitar tal medida para reinserir os detentos de acordo com suas capacidades laborais, pois o trabalho traz motivação, geração de renda e profissionalização do apenado durante o período de encarceramento, além de estimular o convívio em sociedade.

A Corregedoria-Geral elaborou projeto para proporcionar capacitação profissional aos apenados com atividades artesanais produtivas e determinou a elaboração de minuta de resolução sobre o tema à Sepog. O documento está sob análise da administração.

46. Institucionalização do mutirão de presos definitivos

SEI 9141436-08.2016

A Corregedoria-Geral da Justiça desenvolveu minuta de provimento para instituir e regulamentar as atividades referentes ao Mutirão Carcerário, destinado à revisão da situação processual de presos definitivos no estado de Rondônia.

O Mutirão consiste na revisão de todos os processos de execuções penais para atualizar os cálculos de pena, analisar as progressões e regressões de regime, advertências, livramentos condicionais, trabalho externo e autorizações para estudo. A intenção é de que a ação seja realizada na 1º quinzena do mês de setembro de cada ano, em todo o estado.

Rondônia aplica a política de mutirões carcerários há quase duas décadas. Em 1998, a Portaria n. 051/98, publicada durante a gestão do corregedor-geral Sérgio Alberto Nogueira de Lima, determinou a

inspeção nos presídios e delegacias do estado.

Anos mais tarde, em 2004, a Corregedoria realizou a primeira edição do Projeto Resgate Social dos Apenados de Rondônia (Ressoar) e o projeto acontece anualmente na capital, sob responsabilidade da Vara de Execuções Penais. Desde então, o Poder Judiciário de Rondônia adquire experiência na área e apresenta bons resultados com a inspeção regular dos processos relativos à população carcerária.

A regulamentação do Mutirão Carcerário atende à Resolução Conjunta n. 01/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público, que institucionalizou mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, bem como das Medidas de Segurança.

A ação também prevê ações de resgate social em conjunto com instituições e órgãos parceiros para atender aos apenados dentro das unidades prisionais. Os procedimentos de relevância social envolvem atendimento médico, psicológico, até expedição de documentos pessoais. Todas as ações desenvolvidas serão realizadas sob a supervisão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de Rondônia (GMF-RO).

A obrigatoriedade imposta pela legislação e Diretrizes Gerais Judiciais aos Juízes Corregedores Permanentes do Presídio quanto à fiscalização e análise regular dos processos dos apenados não está descartada, a fim de manter a regular tramitação dos feitos e a de acompanhar a situação prisional dos apenados.

47. Instalação da 2ª titularidade do Juizado de Violência Doméstica na capital

SEI 8001646-26.2016

A CGJ sugeriu a criação de um segundo Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher após levantar estudo sobre as Varas Criminais Genéricas e Especializadas de Porto Velho. O método ICV (Ver item 15) apontou que o quantitativo de processos distribuídos na unidade ultrapassou sua capacidade, de forma que o segundo Juizado de Violência Doméstica já nasceria com 1499 processos distribuídos por ano.

O Juizado também apresentava características procedimentais que não permitem a suspensão condicional do processo, pois todos os feitos devem ser instruídos e as vítimas não podem exercer o seu direito de representação. Além disso, a unidade lida com casos de grande repercussão por envolverem questões familiares que necessitam de ação rápida por parte do Poder Judiciário.

Baseado na Lei Complementar n. 926/2016 (Ver item 9), o Tribunal Pleno autorizou a alteração parcial da estrutura organizacional do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher por meio da Resolução n. 003/2017, e o 2º Juizado de Violência Doméstica foi instalado em Porto Velho.

O Provimento n. 013/2017 regulou a ordem de serviço da unidade e possibilitou a redistribuição do acervo entre os juízos do Juizado de Violência Doméstica de forma igualitária.

O juiz de terceira entrância, Fabiano Pegoraro Franco, foi o magistrado designado pela Corregedoria para responder pelo Segundo juizado de Violência Doméstica. A solenidade de instalação da dupla titularidade do juizado aconteceu em 09 de maio de 2017, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sansão Saldanha e o corregedor-geral Hiram Souza Marques. Também participaram os magistrados Álvaro Kalix Ferro, 1º Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, além de outras autoridades, servidores e advogados.

Pegoraro assumiu a titularidade do 2º Juizado em 27 de junho de 2017. Atualmente a unidade conta com dois titulares e possui um cartório único para o cumprimento dos atos processuais.

48. Alteração de competência da vara do Tribunal do Júri

SEI 8001646-26.2016

A pós estudo sobre as Varas Criminais Genéricas e Especializadas de Porto Velho, a Corregedoria-geral apresentou proposta de convoção da 2ª Vara do Tribunal do Júri na 4ª Vara Criminal da Capital. A mudança resultaria na equação das demandas das varas criminais.

A premissa de equilíbrio entre as unidades criminais sem perda de eficiência norteava a ideia de unificar os acervos das duas varas do Tribunal do Júri para concentrá-los na serventia em que tramitam os processos da 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Proposta

Segundo parecer do juiz auxiliar da Corregedoria, Cristiano Gomes Mazzini, o cartório e a estrutura física do 2º Tribunal do Júri se tornariam a 4ª Vara Criminal. O acesso se daria mediante remoção (provimento inicial) e posteriormente promoção, seguindo o caminho regular da carreira. As regras de distribuição de processos poderiam ser mantidas e não haveria discussões sobre eventual necessidade de manutenção de acervo remanescente.

A unificação das varas do júri e a possibilidade de convoção de uma delas em outra unidade estão pendentes de apreciação.

48. Relatórios de violência doméstica e familiar

SEI 9140600-35.2016

Atenta à necessidade de implantar melhorias no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia, a Corregedoria iniciou estudos para extrair dados estatísticos das condenações pela Lei Maria da Penha (11.340/2006).

Durante o biênio, a Corregedoria determinou à STIC o desenvolvimento de relatório para coletar os dados nos mesmos moldes da ferramenta utilizada pelo Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), reconhecido em uma reportagem nacional pela capacidade de levantar dados anuais com as condenações.

De acordo com relatório gerado pelo setor de informática, o Poder Judiciário de Rondônia gerou 4.199 condenações pela Maria da Penha de 2008 a 2017.

Reportagem

Reportagem publicada em um *site* de notícias nacional apontou que alguns tribunais do país não possuíam ferramenta para extrair dados estatísticos sobre as condenações pela Lei Maria da Penha. Rondônia, Acre e Pará só conseguiram levantar dados sobre as medidas protetivas, por exemplo.

Entre todas as comarcas consultadas pelo portal de notícias, apenas Sergipe possuía dados estatísticos anuais das condenações desde 2006, ano em que a Lei foi sancionada.

48.1 Políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher

SEI 0000759-66.2017

O CNJ instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário por meio da Portaria n. 15, que definiu diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Entre os objetivos delimitados pela portaria estavam:

- O fomento à criação de unidades judiciárias especializadas em causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica, com a implantação de equipes de atendimento multidisciplinar nos termos do artigo 29 da Lei Maria da Penha;
- Aperfeiçoamento de sistemas informatizados do Poder Judiciário para viabilizar o fornecimento de dados estatísticos sobre a aplicação da Lei Maria da Penha;
- Processamento e julgamento de ações cujo objeto seja feminicídio e das demais causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher baseadas nos gêneros.

A Corregedoria-Geral tem atendido à norma com pontualidade, prestando informações sobre a estrutura das unidades judiciárias especializadas em violência contra a mulher e os dados de litigiosidade nos termos do ato normativo.

Uma das políticas realizadas com afincamento durante o biênio é a Campanha Justiça pela Paz em Casa, realizada regularmente para atender à política nacional, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça.

49. Relatórios de presos provisórios

SEI 0000233-02.2017

A modernização dos sistemas processuais eletrônicos se estendeu aos relatórios utilizados no Sistema de Acompanhamento Processual (SAP). A CGJ solicitou a revisão das regras de negócio estabelecidas para o relatório de presos provisórios à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Também houve orientação quanto à necessidade de criação de alguns movimentos complementares no SAP para facilitar o levantamento de dados, inclusive nos casos dos processos de execução penal que aguardam cumprimento de pena.

Após alterações feitas pela STIC, as novas regras dos relatórios de presos provisórios e definitivos foram informadas aos magistrados das varas criminais e aos diretores dos cartórios criminais.

A Corregedoria alertou que os critérios de cadastramento e histórico das partes devem ser observados com atenção para garantir melhor eficácia da ferramenta e torná-la instrumento seguro no controle de presos, auxiliando a fiscalização.

50. Realinhamento estrutural das varas criminais, cartórios distribuidores e vara do júri

SEI 9140633-25.2016

A implantação e a expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) romperam paradigmas no Poder Judiciário de Rondônia devido à série de desafios a serem superados na prestação jurisdicional. Alguns impactos já foram sentidos e experimentados. Aos poucos, os cartórios distribuidores deixam de ter atividades e a mão de obra é reaproveitada nas unidades judiciárias com a reestruturação cartorária dos juízos.

Diante da nova realidade, a Corregedoria solicitou estudo à Sepog em caráter de urgência para evitar eventual desequilíbrio e mau aproveitamento do esforço de colaboradores em meio as áreas com estrangulamentos históricos a exemplo das varas criminais, unidades que ainda possuem processos físicos e devem ser atendidas prioritariamente na redistribuição de mão de obra.

As varas cíveis também têm necessidade de nova estrutura devido à existência dos processos eletrônicos que favorecem à ampliação do gabinete e a concentração de atividades cartorárias, a exemplo da CPE. Outra possibilidade levada em consideração pela administração é a redução do pessoal nos cartórios.

Foi identificada a possibilidade de remanejamento dos servidores dos cartórios Distribuidor Cível e de Família para atender às necessidades do Distribuidor Criminal. Os autos foram encaminhados para a Sepog realizar estudo de vaga do Cartório Distribuidor Criminal de Porto Velho. O processo está em andamento.

51. Videoconferência

Protocolo 0003780-65.2016 e SEI 9140296-36.2016

O Poder Judiciário de Rondônia instituiu a política de audiências por videoconferência no Plano de Estratégias 2015/2020. O objetivo da meta era julgar 10% dos processos criminais através de videoconferência em cada vara até o ano de 2016, ampliando-se em 20% até o ano de 2018 e 30% até 2020.

Como órgão responsável pelo monitoramento da meta, a Corregedoria entendeu que a concretização do projeto está condicionada à implementação do sistema audiovisual e não se mostra viável na instituição, pois seu sucesso depende de uma série de fatores como equipamentos adequados – e de alto custo, conexão de internet dedicada pelo TJRO, capacidade de armazenamento, entre outros.

A realização e concretização da videoconferência também não se restringem apenas às instalações do Tribunal, mas também ao Poder Executivo, que teria que aparelhar as delegacias de polícia e unidades penitenciárias com equipamentos de informática que preencham os requisitos mínimos de configuração.

Em parecer, o juiz auxiliar da CGJ, Cristiano Gomes Mazzini, sustentou ser inviável ao TJRO dispor de recursos e estrutura, enquanto outros usuários de organismos parceiros não dispuserem de equipamentos compatíveis com o uso do sistema. “Em âmbito interno, também não se vislumbra maiores benefícios procedimentais e estruturais que compensem a utilização do sistema que, em verdade, só representaria aumento de custo, ao Tribunal”, argumentou o magistrado.

Além disso, em 13 de maio de 2016, o CNJ editou a Resolução n. 222/2016, que trata sobre a documentação dos depoimentos por meio de sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferências.

O Conselho vem realizando testes utilizando o Sistema Nacional de Videoconferência, que funciona por meio de uma sala virtual, onde os magistrados e servidores terão acesso para realização das comunicações no formato eletrônico. (Saiba mais em <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/sistema-nacional-de-videoconferencia>).

A partir da Resolução, o CNJ disponibilizará os mecanismos de videoconferência, via sala virtual, sem necessidade de a administração do TJRO adquirir equipamentos. Com a implantação da medida, a presidência determinou à STIC que emitisse uma análise sobre os sistemas sugeridos pelo CNJ. Os testes de captura e gravação do sistema de audiência digital, além do envio da mídia para o PJe, iniciaram em 22 de junho de 2016.

53. Definição de competência das varas criminais da comarca de Ariquemes

SEI 9140797-87.2016

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) seguia a Resolução n. 014/2013-PR para definir as competências das três unidades judiciárias criminais nas comarcas do interior de Rondônia.

Até a entrada do biênio 2016/2017, a 1ª Vara Criminal tinha competência para processar e instruir os feitos genéricos e crimes dolosos contra a vida, organizando e presidindo o Tribunal do Júri; a 2ª Vara tinha como atribuição as execuções penais, cartas precatórias, crimes sexuais, violência doméstica e crimes contra menores, salvo os de menor potencial ofensivo, de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal, e a 3ª Vara Criminal geria processos genéricos e crimes de trânsito.

Esta forma de distribuição de competência no interior possibilitava melhor equilíbrio nas atividades jurisdicionais. Entretanto, com o passar dos anos, a 1ª Vara Criminal e a 3ª Vara Criminal da comarca de Ariquemes apresentaram divergências na distribuição de feitos, devido ao alto índice de criminalidade da comarca. Além disso, a comarca apresenta características singulares como grande extensão territorial e destacável volume de cartas precatórias.

Baseado no Provimento n. 013/2013-CG, que determina à Corregedoria definir os grupos e o peso da distribuição, além de realizar ajustes para manter o equilíbrio de demandas entre as unidades judiciárias, a administração iniciou estudo para adequar a distribuição dos processos na comarca, de forma a manter o equilíbrio entre as unidades judiciárias e evitar prejuízos na prestação jurisdicional.

Em 24 de março de 2017, o Poder Judiciário publicou a Resolução n. 007/2017 para alterar a competência das varas criminais da comarca de Ariquemes. De acordo com a norma:

- A 1ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os processos criminais genéricos, além daqueles que envolvem os crimes dolosos contra a vida;
- A 2ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os processos que envolvam a execução penal, os crimes sexuais, os provenientes de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, por sua condição de vulnerável, hipossuficiente e em desequilíbrio com seu agressor;
- A 3ª Vara Criminal terá competência para processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos,

além daqueles que envolvem os crimes de trânsito.

As cartas precatórias serão distribuídas de forma equitativa e por sorteio às três varas criminais, não havendo redistribuição de processos, prorrogando-se a competência àquelas unidades em que foram iniciados ou distribuídos os inquéritos e ações penais, valendo a alteração a partir da publicação da Resolução.

A alteração na competência da Comarca de Ariquemes resolveu o desequilíbrio da distribuição de processos e proporcionou melhor atendimento ao jurisdicionado e equilíbrio entre a carga de trabalho dos magistrados.

54. Regulamentação da fiança recebida em cartório

9141179-80.2016

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução n. 224/2016, que dispõe sobre o recolhimento do valor de fiança criminal quando não há expediente bancário. Para se adequar ao procedimento, a Corregedoria-Geral de Rondônia editou o Provimento n. 05/2017 com a finalidade de regulamentar o procedimento adotado em relação aos valores arbitrados como fiança no âmbito do Poder Judiciário Estadual. Os documentos devem ser pagos mediante boleto bancário vinculado aos autos.

A medida garante o recolhimento dos valores arbitrados judicialmente a título de fiança na ausência de expediente bancário. Quando não houver expediente bancário, compete ao diretor do cartório receber o valor e registrar a quantia em livro próprio. Também é obrigação dele providenciar o recolhimento do valor em instituição bancária no primeiro dia útil seguinte, após o funcionamento do expediente bancário.

Desta forma, o Poder Judiciário de Rondônia se adequou às normativas vigentes e melhorou a prestação jurisdicional com a regulamentação do recebimento das fianças.

55. Projeto Abraço

O Projeto Abraço aplica medidas alternativas aos agressores que respondem processos no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Poder Judiciário de Rondônia.

Réus e vítimas participam de reuniões de cunho terapêutico com os profissionais do Núcleo Psicossocial do TJRO, que contabilizam resultados surpreendentes como a não reincidência dos agressores e o empoderamento das vítimas, que se tornam mais fortes com apoio que recebem para sair do ciclo de violência e restituir a paz no âmbito familiar.

O projeto é executado pelo núcleo psicossocial do Poder Judiciário como política de enfrentamento à violência doméstica e familiar e se tornou importante ferramenta para conscientização e esclarecimento da sociedade em geral, além de contar com apoio direto da Corregedoria-Geral da Justiça.

56. Regularização dos mandados de prisão expedidos e registrados no BNMP

SEI 0001033-30.2017

O Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) facilita o conhecimento e o cumprimento de diligências por parte de autoridades policiais, além de prestar auxílio aos juízes no exercício de sua jurisdição. Ele disponibiliza a consulta e a recepção dos mandados de prisão por meio de duas funcionalidades

principais: a recepção de mandados de prisão e consulta de mandados já armazenados. A Resolução n. 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamenta a plataforma.

Em abril de 2017 havia 10.830 mandados que aguardavam cumprimento e 961 com prazo expirado no BNMP. A CGJ solicitou informações sobre os mandados de prisão à Secretaria de Tecnologia e da Informação (STIC) e pediu a listagem de processos que possuíam mandados de prisão em aberto com validade vencida.

A STIC enviou uma relação de mandados de prisão ativos com data de validade menor que 31 de maio de 2017, extraída da Central Eletrônica de Mandados (CEM). A partir dos dados, a Corregedoria-Geral encaminhou ofício circular com a relação dos mandados em aberto a todos os magistrados do estado, para que se iniciasse a atualização ou revogação das prisões, conforme o caso.

Outra medida de extrema importância foi a comunicação ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DFM) sobre a necessidade de que os usuários do sistema pudessem ter acesso aos relatórios para verificação e controle dos mandados de prisão.

Em 27 de junho de 2017, a Juíza Coordenadora do DMF, Maria de Fátima Alves da Silva, informou à Corregedoria que o departamento de tecnologia da informação do CNJ iria providenciar a inserção no sistema de relatórios, a fim de que os usuários autorizados pudessem buscar informações sobre os mandados expirados.

O DMF forneceu à Corregedoria a relação dos mandados expirados e a CGJ demandou aos Juízes que verificassem a situação processual de cada caso com o objetivo de regularizar a situação processual dos réus perante o sistema nacional.

57. Alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais

SEI 0001538-21.2017

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) editou o Provimento Conjunto n. 06/2017 com a Presidência do TJRO para regulamentar a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e outras providências.

A regulamentação da alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia é necessária devido à superlotação dos depósitos, pátios e demais instalações, onde os pertences são alocados para preservar os valores de mercado correspondentes de objetos capturados. Além disso, o acervo fica exposto por longo tempo e os objetos se depreciam com a deterioração física natural e a obsolescência.

O grande número de bens estocados em depósitos compromete o orçamento público com custos elevadíssimos, pois estão sob a responsabilidade estatal que têm o dever de zelar pela sua guarda, integridade e conservação.

58. Encontro Anual de Juízes com Competência Penal

O Encontro Anual de Juízes com Competência Penal foi uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), por intermédio da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia. Realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2017, o evento reuniu magistrados, assessores, acadêmicos e membros de instituições públicas ligadas ao sistema penal e de entidades não governamentais de apoio à população carcerária.

O seminário foi realizado no auditório do edifício-sede do Ministério Público Estadual. Assuntos relacionados ao sistema penal brasileiro e projetos implantados no estado de Rondônia direcionados para a humanização no sistema penal foram amplamente debatidos por meio de palestras e oficinas.

Uma das palestras ministradas abordou “O status do sistema prisional no Estado de Rondônia”, sob liderança do secretário da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) Marcos Rocha.

O Encontro abriu espaço para debate dos projetos Kaspar, que fomenta a criação de bibliotecas nas unidades prisionais de Rolim de Moura; e Vida Nova: Educação que dá Sentido à História, destinado aos detentos analfabetos da comarca de Santa Luzia do Oeste. A Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (Acuda) também teve espaço com a palestra Metodologia e Atuação da Acuda nos seus 16 Anos de Atividade.

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac)

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) teve grande destaque no seminário. A entidade busca humanizar o cumprimento de penas e dar maior efetividade à Justiça Criminal.

Uma palestra sobre a implantação do projeto na comarca de Ji-Paraná teve grande participação do público, que assistiu à exposição presidida pelo juiz de Direito Edewaldo Fantini Júnior, a promotora de Justiça Eiko Danieli Vieira Araki e o defensor público João Verde Navarro França Pereira.

O fundador da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) de Itaúna-MG e Diretor Executivo da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC/MG), Valdeci Antônio Ferreira, também esteve na capital para falar sobre o trabalho das duas entidades.

O evento foi encerrado com a palestra Apac como Forma de humanização da Execução Penal e de Cumprimento da Lei de Execução Penal, ministrada pelo juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Itaúna (MG), Paulo Antônio de Carvalho.

O magistrado falou sobre a experiência na condução da metodologia Apac na comarca mineira e apresentou os avanços experimentados a partir da implantação formal do programa. O programa Novos Rumos, que está inserido no método Apac, promove oportunidades de ensino, capacitação profissional e recolocação no mercado de trabalho para os recuperandos inseridos no sistema penitenciário, sem perder o foco da finalidade punitiva.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Hiram Marques, visitou Itaúna e viu de perto o trabalho. Ele acredita na adoção da metodologia em Rondônia como forma de melhorar o sistema prisional, pois considera o sistema Apac como referência alternativa para o cumprimento das penas.

Projetos Kaspar e Vida Nova

Os projetos Kaspar e Vida Nova: Educação que dá Sentido à História foram implantados nas comarcas de Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste, respectivamente. As juízas Cláudia Vieira Maciel de Souza e Larissa Pinho de Alencar Lima foram as responsáveis por fazer as exposições das exitosas iniciativas desenvolvidas no Judiciário de Rondônia.

O projeto Vida Nova promove o resgate da dignidade da pessoa humana do reeducando, a partir da promoção de acessibilidade à educação transformadora, por meio da construção de conhecimento. Foi vencedor do Prêmio Nacional de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros, com destaque em reportagem de site jurídico nacional.

A iniciativa foi idealizada pelos serventuários e pela magistrada titular da comarca de Santa Luzia do Oeste, que também coordena as atividades. O projeto inova também ao treinar os apenados em técnicas de mediação de conflitos.

O projeto Kaspar é fruto da necessidade de atividades de ressocialização dentro das unidades prisionais na comarca de Rolim de Moura. Com objetivo inicial de instalar bibliotecas nas unidades prisionais, o projeto foi ampliado para a realização de palestras aos reeducandos, principalmente aos condenados por violência doméstica, uma vez que há um crescente número desses registros naquela jurisdição.

Acuda

Começou com a montagem do espetáculo Bizarrus, que revolucionou a vida de dezenas de presos que vivenciaram a arte como forma de ressocialização. A peça quebrou tabus e abriu caminho para o que, em 2001, se tornou a Associação Cultural de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (Acuda), uma instituição com exemplos de transformação e recuperação de mais de 1.500 pessoas que passaram pelo mundo do crime e agarram a chance de uma nova vida.

A Acuda busca a mudança interna do preso para depois produzir as transformações sociais. Trabalha a ressocialização por meio da capacitação profissional, atendimento psicossocial e experiências de terapias complementares como Reiki, Meditação, Banho de Argila, Banho de Ervas Medicinais, aplicação de Cone Chinês, Yoga, Terapia Familiar, Gestalt e Massagem Ayurvédica. Além do Bizarrus, a associação também é responsável por projetos como Re-gresso, que já empregou mais de 400 presidiários do regime semiaberto e o projeto Vida Livre, que atendeu mais de 750 jovens em conflito com a lei, no qual os participantes receberam formação e incentivo.

59. E-book boas práticas na execução penal

O *e-book* Iniciativas Vencedoras na Execução Penal é um dos projetos lançados pela gestão 2016/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) que destaca as práticas exitosas desenvolvidas para humanização e ressocialização nas comarcas de Rondônia. O compêndio engloba projetos como o método Apac, Projetos Káspar, Vida Nova, Pintando e Revitalizando, dentre outros.

A publicação foi lançada e distribuída aos participantes do Encontro Anual de Juízes com Competência Penal, em junho de 2017. Cada capítulo do livro aborda um projeto diferente e expõe seu objetivo, justificativa, metodologia, resultados obtidos e observações.

Um exemplo tratado no *e-book* aborda as ações realizadas na cadeia pública da comarca de Colorado do Oeste, onde são desenvolvidos projetos que influenciam no incentivo educacional ao preso; na integração social do condenado por meio do retorno do convívio com familiares e ressocialização do preso por

meio da inserção em atividade laboral artesanal.

As práticas se aplicam a mais de 62 presos (condenados e provisórios) que cumprem pena no regime fechado e aberto, tanto masculino quanto feminino.

O principal objetivo da CGJ no desenvolvimento do *e-book* é fomentar o debate e procurar soluções para o sistema penal, além de estimular a proatividade dos juizes para a produção de novos métodos e aprimoramento dos projetos já existentes. O livro está disponível para download na aba de “Publicações” do sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

Área turma e juizado

58. Turmas recursais virtuais e provisórias

SEI 9140724-18.2016.8.22.1111

A Turma Recursal Única foi instituída pela Lei Complementar n. 782/2014 e regulamentada pela Resolução n. 14/2014-PR. Sua atribuição é julgar os recursos provenientes das decisões dos Juizados Especiais, com funcionalidade semelhante aos órgãos de segundo grau do Poder Judiciário.

No início da gestão, a Corregedoria constatou que a unidade estava com dificuldades para dar vazão aos recursos pendentes devido ao volume da demanda, ainda que contasse com membros efetivos de exclusiva dedicação. No início dos estudos, a Turma possuía 9.716 (nove mil setecentos e dezesseis) processos pendentes de julgamento, até 31 de junho de 2016.

Para resolver a situação, a CGJ propôs a criação das Turmas Recursais Virtuais Provisórias para proporcionar maior celeridade na solução dos processos e agilidade na atividade judicante. Com o julgamento virtual será possível aumentar o número de sessões realizadas e acelerar o andamento dos procedimentos que se encontram em grau de recurso.

A proposta encontra respaldo em outras iniciativas semelhantes já existentes nos Tribunais de Justiça do Maranhão, Goiás e Bahia. Além disso, a Turma Recursal Virtual atende à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (CNU).

A Corregedoria elaborou minuta de provimento para regulamentar o julgamento na Turma Recursal de forma virtual. Os autos encontram-se conclusos ao Corregedor.

59. Regularização de relatório estatístico de produtividade da turma recursal

SEI 9140351-84.2016 e SEI 9140613-34.2016/ SEI 9140351-84.2016 e (trata sobre relatório de correção)

A Corregedoria autuou procedimento para elaborar modelo e regras apropriadas para confecção de relatório estatístico para a Turma Recursal. Diante da importância da unidade, existem particularidades que fazem necessário um documento específico para a coleta de dados na unidade.

O processo iniciou durante o biênio 2014/2015. À época, a Corregedoria solicitou o desenvolvimento de funcionalidade no Sistema de Acompanhamento Processual (SAP 2º Grau) que permitisse o acompa-

nhamento de unificação da Turma Recursal. A demanda foi solicitada à STIC e encaminhada aos juízes auxiliares da gestão 2016/2017.

A STIC solicitou à Corregedoria a apresentação de nova regra e *layout* para o desenvolvimento de novo relatório que atendesse à Turma Recursal. Os autos foram encaminhados para o Diest, que deveria apresentar *layout* para a confecção de relatório, consignando elementos próprios de produtividade e de avaliação obrigatório, conforme Resolução n. 106 do CNJ. Ao final, a STIC adicionou nova funcionalidade para gerar relatórios de produtividade por magistrado.

Para dar continuidade ao desenvolvimento de um relatório específico, o Diest enviou três modelos de relatórios estatísticos que poderiam ser utilizados pela Turma Recursal e Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, além de arquivos comparando os movimentos existentes no SAPSG e nas tabelas do CNJ. A questão era qual tabela deveria ser seguida como padrão, pois havia divergências entre elas.

O processo está em andamento. A STIC apresentou relatórios de 2º Grau e da Turma Recursal que foram disponibilizados para a Secretaria Judiciária e o juiz auxiliar da Corregedoria, Danilo Paccini, determinou à STIC que providenciasse apresentação das funcionalidades dos relatórios para os membros e diretores de cartório da Turma para melhor avaliação.

60. E-book da Turma Recursal de Rondônia

Em abril de 2017, a Turma Recursal do Estado de Rondônia lançou a primeira edição da Coletânea de Jurisprudência, que reuniu os principais julgados do colegiado utilizados como precedentes pela atual composição. A turma é composta pelos juízes Enio Salvador Vaz, Jorge Luiz dos Santos Leal e Glodner Luiz Pauletto.

A publicação atende aos anseios dos advogados e jurisdicionados que acompanham as decisões mais recentes da Turma Recursal. A maioria dos processos tramitam pelo Sistema PJe e os julgados ainda não estão disponíveis no *link* de pesquisa de jurisprudência do site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).

O *e-book* está disponível para *download* gratuito no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Rondônia.

61. Capacitação das comarcas quanto à Operação Justiça Rápida – OPJR

Protocolo. 0070340-57.2014.8.22.1111 e 9140211-50.2016.8.22.111 e 0001251-58.2017.8.22.8800

O Provimento n. 06/2017-CGJ disciplinou o planejamento e a realização da Operação Justiça Rápida em Rondônia, além de estabelecer diretrizes quanto aos procedimentos para divulgação, triagem e audiência da ação.

Considerando a nova metodologia e a necessidade de orientação aos Juízes de 1º Grau na Execução do Projeto, o Presidente do Comitê Estadual dos Juizados Especiais e da Operação Justiça Rápida, Desembargador Raduan Miguel Filho, elaborou um plano de ação para capacitar os juízos competentes pela realização do evento nas comarcas.

O magistrado Johnny Gustavo Cledes, Coordenador da Operação Justiça Rápida Itinerante da Capital, foi o responsável por repassar as orientações e a metodologia de trabalho às comarcas do interior. A ação distribuiu materiais de orientação para capacitar os servidores com as técnicas utilizadas na Capital, que

trazem resultados significativos para o atendimento dos jurisdicionados.

62. Publicação de relatório da CEJUSC

SEI 0000965-80.2017

A CGJ solicitou o levantamento de audiências designadas e realizadas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Rondônia (Cejuscs), além do número de acordos efetivados nos centros de cada comarca no estado.

Os Cejuscs promovem prévia mediação ou conciliação entre as partes em processos judiciais que discutem direitos sobre os quais possam ela transigir, a critério do Juiz de Direito da vara em que tramitam. As competências e procedimentos dos Cejuscs, bem como de seus juízes coordenadores, conciliadores e pessoal de apoio são estabelecidos pela Resolução n. 008/2013.

A solicitação das estatísticas foi oficiada a cada juiz coordenador dos Cejuscs de cada comarca do estado. Eles deveriam informar a quantidade de audiências designadas para cada unidade; a quantidade de solenidades realizadas e o número de acordos efetivados nos últimos seis meses, apresentando os percentuais respectivos. As dificuldades encontradas para a realização das audiências e acordos também deveriam ser relatadas.

Para a CGJ, relacionar a quantidade de atos praticados pelas unidades é indispensável para avaliar o setor. O banco de dados Ventos já permite o levantamento desses números e a ferramenta para extração dos dados e controle da produtividade dos Cejuscs será um dos módulos contemplados no Sistema Eolis.

Os dados estatísticos começaram a ser publicados a partir do mês de julho de 2017 com a intenção de que o relatório seja abastecido mensalmente no sítio eletrônico da Corregedoria. Atualmente a Divisão de Estatística tabula os dados conforme as informações prestadas por meio de planilhas de controle elaborada nos Centros de Conciliação. As informações são enviadas até o 5º dia útil de cada mês à Corregedoria.

63. Fórum dos Juizados Especiais, Turma Recursal e Centrais Judiciárias de Soluções de Conflito e Cidadania (Cejuscs)

Protocolo n. 0000089-43.2016 e 0007212-92.2016.

Em novembro de 2016, o Poder Judiciário de Rondônia inaugurou o Fórum dos Juizados Especiais, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 2472, em Porto Velho. O prédio reúne os Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda pública, além da Turma Recursal e as Centrais Judiciárias de Soluções de Conflito e Cidadania (Cejuscs).

A nova unidade atende ao anseio da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral em centralizar os serviços prestados para facilitar o acesso da população aos diversos serviços judiciários dispostos na unidade, além de proporcionar economia nos custos operacionais do Poder Judiciário a longo prazo.

O fórum também abriga a Central de Processos Eletrônicos (CPE) (**Veja mais no item 65**), unidade que agrega os cartórios das varas dos juizados especiais (cíveis e da fazenda pública).

Com a Central, todas as varas existentes no Fórum são compostas por gabinetes de juiz e salas de

audiência. A união de vários cartórios numa mesma central não significou cortes de cargos nas equipes, apenas adaptações das funções e atribuições, além da criação de um cargo de assistente de juiz para cada gabinete, como reforço à prestação jurisdicional nessas unidades.

Os investimentos foram possíveis por meio do Fundo de Aperfeiçoamento, Modernização e Informatização do Judiciário (FUJU).

64. Sistema Automatizado de Controle de Conflitos no Cejusc

SEI 0000302-34.2017

A Corregedoria-Geral desenvolveu ao longo do biênio projeto em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) denominado Sistema Automatizado de Controle de Procedimentos de Solução de Conflitos em fases extraprocessuais, pré-processuais e processuais em trâmite nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadanias (Cejusc).

A ferramenta é inspirada no Siscon-BSB, utilizado pelo TJDFT, que se dispôs a auxiliar no desenvolvimento do projeto. Ela atende à Resolução n. 125/2010 do CNJ.

A ideia de implantar um sistema de controle dos feitos da Cejusc partiu do Comitê Gestor de Informática, por meio do desembargador Raduan Miguel Filho. Para o corregedor Hiram Souza Marques, o sistema propiciará melhor controle das atividades, padronização de procedimentos, além de maior segurança jurídica e presteza no exercício jurisdicional.

Também pode se tornar importante ferramenta para controlar as atividades da Cejusc, pois todos os dados relacionados às audiências pré-processuais estariam concentrados, permitindo o controle e acompanhamento das metas, dos processos, e da produtividade, por meio da criação de indicadores para filtrar as informações armazenadas em banco de dados.

A junção de todas as funcionalidades tornará possível a emissão de relatórios eletrônicos. O processo foi encaminhado para a presidência.

65. Central de Processamento Eletrônico (CPE)

Protocolo n. 9140744-09.2016.8.22.1111

A Central de Processamento Eletrônico (CPE) é o *cartório do futuro* do Poder Judiciário de Rondônia. Foi implantada na comarca de Porto Velho em 11 de novembro de 2016, especificamente no Fórum dos Juizados Especiais, e conta com equipe ampliada, que agrupa servidores e chefias num mesmo ambiente.

A unidade foi idealizada pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) ainda no período de transição entre as gestões do desembargador Daniel Lagos e o corregedor-geral do biênio 2016/2017, Hiram Souza Marques. A CGJ acompanha o trabalho desenvolvido pela CPE com a elaboração de relatórios estatísticos, conforme determina a Resolução n. 029/2016.

Trata-se de um agrupamento de cartórios da mesma competência, que processam e cumprem determinações judiciais por meio de equipes e gestores com atribuições previamente definidas. Todos os procedimentos obedecem ao projeto Diagnóstico para Eficiência do Poder Judiciário, do Conselho Nacional

de Justiça (CNJ).

Lá estão concentrados todos os serviços de processamento dos cartórios do 1º ao 4º Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, 4ª Vara de Família e 6ª Vara Cível. Há previsão de migração das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª varas cíveis.

A Central supriu o antigo cartório distribuidor dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública e retirou a responsabilidade administrativa relativa à repartição. Os magistrados recebem a ajuda de dois assessores, um secretário e mais dois assistentes, nos moldes da Resolução n. 29/2016-PR do TJRO.

Todo o trabalho realizado na CPE é desempenhado de maneira uniforme, com base nas determinações judiciais contidas em Provimentos, Diretrizes Gerais Judiciais, Resoluções, cartilhas e manuais confeccionados exclusivamente para o trabalho a ser desenvolvido na serventia.

Produtividade

O fluxo de distribuição e arquivamento da CPE se mantém estático. Não há expressivo resultado de julgamento nos Juizados Especiais Cíveis em virtude de fatores como os prazos obrigatórios do Procedimento da Lei dos Juizados Especiais (9099/95); distribuição e julgamentos estáveis e o fluxo de procedimento determinado pelo Provimento Conjunto n. 001/2017, que diz respeito aos procedimentos adotados no Centro Judiciário de Solução de Conflito e de Cidadania (Cejusc) e na Central de Processamento Eletrônico.

A diferença é sentida apenas nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, unidade que apresenta curiosa demanda mediante aparecimento de novas teses jurídicas e interesse processual. Por ter distribuição não estável e julgamento expressivo, a unidade proporciona quantitativo considerável de arquivamento à CPE.

Cumprimento dos atos judiciais

A produtividade da CPE foi baseada nas decisões proferidas pelos magistrados. Em média são realizados 50 a 55 mil atos por trimestre, além do cumprimento dos atos judiciais.

Desde que foi inaugurada, a CPE trabalha com conceitos de inovação no Poder Judiciário de Rondônia para garantir o título de cartório do futuro. Antes, um ato cartorário levava quase 90 dias para ser concluído. Com a CPE, este número diminuiu para 20.

O prazo médio de duração do processo também diminuiu. A intenção é que ele seja reduzido para 120, contado da distribuição até a sentença, especialmente após a implantação do Provimento Conjunto n. 001/2017 na unidade (Veja mais no item 66).

Setores

A CPE tem como principal meta a celeridade na prestação da tutela jurisdicional. Equipes divididas em grupos alternam a movimentação processual, cumprimento das decisões, digitalização dos documentos e atendimento ao público. Os processos e atos processuais do âmbito de 1ª Instância tramitam na unidade de forma eletrônica, por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Os servidores realizam atendimento ao jurisdicionado, recebimento de documentos externos, digitalização, juntada de documentos no processo judicial eletrônico, distribuição da matéria dos Juizados,

expedição de atos, citações, dentre outras atribuições.

As equipes realizam esforço diário para cumprir as decisões judiciais de forma padronizada, de forma a aprimorar o serviço cartorário, acelerar a prestação jurisdicional e oferecer melhores condições de trabalho para os colaboradores. Observam procedimentos como administração dos serviços com identificação de prioridades; elaboração de estratégia de gestão pública; planejamento de trabalho proposto; padronização de expedientes com parametrização; observância da necessidade de reorganização de equipes e zelo pela saúde do ambiente corporativo.

No setor de Processamento estão agrupados os técnicos judiciários e os gestores de equipe, que elaboram todo andamento processual. A unidade já chegou a processar mais de 18 mil processos digitais, segundo dados fornecidos pelo sistema Eolis.

O setor de atendimento ao público realiza o trabalho de triagem e presta informações jurídicas nos processos já em trâmite na unidade, ofertados pelos técnicos especialistas na matéria de Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública. Também abrange a movimentação processual, entrega de documentos e alvarás, remete e recebe o feito da Turma Recursal, confere prazos, elabora requerimentos, arquivava e desarquivava processos, dentre outros.

Treinamentos

Ao longo do biênio, a administração, em conjunto com a Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron), capacitou os servidores da CPE e os servidores das Varas Cíveis, da Família e da Fazenda Pública, considerando a expansão do PJe com a consequente redução dos processos físicos. Brevemente essas unidades vão migrar para o novo formato de cartório onde o atendimento das determinações judiciais ficarão concentrados.

Referências

A sistemática da CPE foi inspirada em exemplo dos Tribunais de Justiça de Pernambuco (PE) e Mato Grosso do Sul (MS). Os subsídios para a elaboração de uma norma específica para o funcionamento da central no estado foram obtidos após o intercâmbio de informações entre os estados.

Horário diferenciado

A CGJ e a Presidência do TJRO têm um projeto em andamento para regulamentar a jornada de trabalho de forma diferenciada na CPE e alcançar maior celeridade na tramitação dos feitos e dinamizar a sistemática de trabalho. O horário dos servidores lotados na CPE se divide em dois turnos de 6 horas ininterruptas: 7h às 13h e 13h às 19h.

O cumprimento da jornada de trabalho de seis horas diárias, com carga horária de trinta horas semanais, foi autorizado em atividades contínuas de regime de turnos. Os servidores se dividem em escalas de trabalho e grupos para desempenhar as funções inerentes à CPE, garantindo organização cartorária e rotina de trabalho racionalizada, padronizada e equilibrada.

Unidades prontas para integrar a CPE

As Varas Judiciais devem atingir 100% de processos digitalizados para integrar a CPE. Durante o ano de 2017, a 6ª Vara Cível e a 4ª Vara de Família da comarca de Porto Velho atingiram a porcentagem proposta e já integram a CPE.

As unidades tiveram a estrutura administrativa alterada, conforme determinam as Resoluções n. 029/2016 e 037/2016, que instituem a unidade e alteram o quadro de pessoal das varas e juizados do primeiro grau do Poder Judiciário.

A CPE iniciou com os processos judiciais dos Juizados Especiais Cíveis e do Juizado da Fazenda Pública. A tendência é que os processos judiciais eletrônicos da Turma Recursal, das Varas Cíveis, das Varas de Família e das Varas de Fazenda Pública migrem para o *cartório do futuro* após atingirem o percentual de processamento eletrônico previsto no artigo 7º da Resolução n. 029/2016-PR. Assim que alcançarem a meta, terão a estrutura administrativa alterada, a exemplo da 4ª Vara de Família e da 6ª Vara Cível.

Conforme artigo 7º da Resolução, foram criadas 48 funções gratificadas de assistente de juiz, sendo duas para cada gabinete; 20 cargos efetivos de técnicos judiciários e 1 cargo comissionado para atender à CPE.

Atualmente, há assistentes de juiz no 1º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 2º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 3º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; 4º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho; Juizado da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho; 4ª Vara de Família da comarca de Porto Velho e 6ª Vara Cível da comarca de Porto Velho.

66. Juizado em 120 dias

SEI 9141513-17.2016 e SEI 0011187-82.2017

O Provimento Conjunto n. 01/2017 diz respeito aos procedimentos adotados no Centro Judiciário de Solução de Conflito e de Cidadania (Cejusc) e na Central de Processamento Eletrônico (CPE), em processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. A norma foi editada com a pretensão de baixar o prazo médio de duração do processo nos juizados de 8 meses para menos de 120 dias, cerca de quatro meses.

Desde que o ato foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em junho de 2017, o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) conta com maior agilidade na prestação jurisdicional nos Juizados Especiais Cíveis. A normatização racionalizou o rito processual e reduziu a taxa de congestionamento, garantindo mais velocidade nos trâmites processuais.

O Provimento se baseou em relatório estatístico produzido pela Corregedoria-Geral que, em fevereiro de 2017, apontou acentuado acervo de processos ativos nos Juizados que precisavam de intervenção para encerrar os conflitos processuais no menor tempo possível. Desta forma, várias rotinas foram racionalizadas e padronizadas para otimizar os recursos disponíveis.

Mais do que uma tentativa de melhorar a prestação jurisdicional, o Provimento Conjunto do TJRO também dá efetivo cumprimento à Lei 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Advogados constataram maior rapidez nos processos do Juizado Especial Cível de Porto Velho, após implantação do provimento. Para alguns, as rotinas racionalizadas agilizam o trâmite do processo. Outros dizem que a iniciativa precisa de tempo para ser compreendida.

A advogada Sueli Silva de Oliveira já precisou do Juizado Especial Cível tanto como parte, quanto procuradora. Ela se diz otimista quanto ao provimento, pois tanto o meio advocatício, quanto a sociedade, anseiam por celeridade, Justiça e eficácia.

“Vê-se que foi esta a intenção dos juízes e desembargadores ao editarem o Provimento e, de fato, alguns pontos do provimento agilizam o processo. As causas simples poderão correr em tempo mais ágil, por exemplo. Claro que toda mudança traz desconforto”, ponderou.

Para magistrados, o Provimento Conjunto aplica o rito sumaríssimo dos Juizados Especiais, para evitar a prática de ordinarizar procedimentos nos juizados. Segundo o titular do 1º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho, João Luiz Rolim Sampaio, a iniciativa se assemelha ao projeto “Redescobrimos os Juizados Especiais”, criado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Nancy Andrichi, quando corregedora-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2015.

“Naquela oportunidade a ministra já falava da necessidade de voltarmos os olhos para a Lei Especial dos Juizados, que prevê um rito mais célere, concentrado e rápido. Esse provimento procura enfatizar justamente isso, atos concentrados. Na audiência de instrução e julgamento, se houver oferta de documentos pelo réu, a Lei não fala em prazo, mas que o autor terá vistas na audiência imediatamente”, comparou o juiz.

Reconhecimento do CNJ

A regularidade do Provimento, ainda que realizada em sede de cognição sumária nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004820-96.2017.2.00.0000 instaurado pela Ordem dos Advogados (RO) – foi reconhecida pelo CNJ, em decisão do Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro.

Provimento em outros estados

Assim como Rondônia, outros estados também implantaram normativa própria para obter baixa de processos. O Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) são exemplos de unidades judiciárias que inspiraram o TJRO na implantação do Provimento Conjunto n. 001/2017.

67. Dupla titularidade no Juizado Da Fazenda Pública

SEI 9140551-91.2016

A Corregedoria-Geral sugeriu a instalação de dupla titularidade no Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) para readequar a força de trabalho na unidade. Em 2016, a unidade apresentava quatro vezes mais processos que os outros Juizados Especiais Cíveis, mesmo com o auxílio de juízes auxiliares e mutirões para atender a demanda de processos paralisados.

O JEFP é a unidade onde se iniciam mais processos anualmente, tanto que ultrapassou o limite de sua capacidade, com 9.306 processos ativos em outubro de 2016, quantidade superior à quantidade dos Juizados Cíveis no mesmo período. Ainda assim, a unidade trabalha com o mesmo número de servidores que as demais unidades.

Para resolver a demanda, a Corregedoria pensou em duas hipóteses: A criação de uma segunda unidade ou um segundo gabinete. Estudos levantados pelo Diest e Coplan demonstraram que a dupla titularidade seria a medida mais eficaz e econômica, pois a criação de uma Vara Genérica implicaria em despesas de pessoal e custos para estruturação da unidade, apesar de ser uma alternativa que traria resultados satisfatórios e acabaria com o excesso de processos sobre a responsabilidade de um magistrado.

Com base na aprovação da 2º titularidade para o Juizado da Violência Doméstica (Ver item 47), a criação de um segundo gabinete se mostrou a alternativa mais econômica porque precisaria apenas de um magistrado e dois assessores para equilibrar o prazo médio de conclusão e tramitação dos processos pendentes no acervo do JEFP. Além disso, os custos para implantação seriam menores do que a criação de outro juizado.

Os autos foram encaminhados para a Coplan, que se manifestou sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para implantação da proposta. O processo está pendente de análise na Presidência.

Relatório Diest

Os números relativos aos Juizados Especiais Cíveis foram constatados em levantamento feito pela Divisão de Estatísticas da CGJ (Diest). Segundo as estatísticas, a demanda no âmbito dos Juizados Especiais seguiu normal entre 2012 e 2013. O cenário começou a apresentar alterações a partir de 2014, quando o Juizado da Fazenda Pública saltou de 4.597 distribuições em 2013 para 13.786 novos processos em 2014. No ano seguinte foram alcançados 10.919.

Assim como o ano de 2016 foi marcado por significativo aumento na distribuição dos Juizados Especiais de Porto Velho, o JEFP foi o mais demandado, atingindo a marca de 8 mil novas ações em apenas um ano. As outras unidades do cível não ultrapassaram quatro mil distribuições.

68. Escritório Corporativo no Juizado Especial

SEI 0000212-26.2017

A Corregedoria-Geral da Justiça elaborou minuta de convênio para implantar o Escritório Corporativo no Juizado Especial da Capital. A proposta que integra o Tribunal de Justiça de Rondônia e a OAB-RO tem objetivo de proporcionar melhor atendimento ao jurisdicionado e acelerar a Atermação.

A atuação do advogado via escritório corporativo destina-se ao aconselhamento, elaboração de peças processuais e acompanhamento em todos os atos e fases processuais até seu desfecho final. A implantação do projeto também visa atender recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O projeto está em andamento.

69. Inspeção em processos paralisados 1º Juizado Especial Cível

9140911-26.2016.8.22.1111 e 0000280-73.2017.8.22.8800

A pós constatar que o 1º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Velho apresentava número significativo de processos sem andamento, a Corregedoria-Geral oficiou a unidade para priorizar a tramitação dos processos.

Segundo levantamento desta CGJ, a unidade possuía 3.516 processos ativos, dos quais 1.948 encontravam-se paralisados há mais de 60 dias. Dentre os feitos paralisados, havia 35 processos estagnados com minuta de sentença já elaborada que aguardavam validação.

A CGJ instaurou procedimento de inspeção na unidade por meio da Portaria n. 045/2017, disponibilizada no DJE 020. A inspeção ocorreu em 1º de fevereiro e teve como resultado uma ata que registrou a

adoção de um plano de gestão para regularização da unidade.

A implantação das metas estipuladas resultou em mudança radical nos números da vara.

70. Consumidor.gov.br

Protocolo n. 9140396-88.2016

O Consumidor.gov.br é um projeto do Ministério da Justiça cujo objetivo é a solução direta de conflitos. As demandas dos consumidores são apresentadas por meio da plataforma diretamente aos fornecedores, que têm prazo para providenciar o contato inicial e apresentar proposta de solução do conflito. Após o encerramento das tratativas, o atendimento é avaliado e declarado concluído ou não pelo consumidor, fazendo com que as demandas no judiciário diminuam.

O serviço de comunicação direta entre consumidor e empresas começou a funcionar no dia 27 de junho de 2016 no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), considerando o Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo presidente do Tribunal, desembargador Sansão Batista, e a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (MJ).

O sistema tem como principal premissa evitar o ajuizamento de demandas no judiciário. Entretanto, se não houver conciliação, o jurisdicionado poderá acionar o judiciário para solucionar o conflito.

Com o objetivo de divulgar o sistema para a classe empresarial, o corregedor-geral, por intermédio do juiz auxiliar Danilo Augusto Kanthack Paccini, explanou sobre o funcionamento do site aos empresários da área de ensino no dia 28 de julho de 2016. Em 26 de agosto de 2016, os membros do Conselho e convidados da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (Fiero) também foram informados sobre a plataforma.

A plataforma encontra-se hospedada no sítio eletrônico da Corregedoria na internet e foi batizada com o nome Resolva Aqui, para solucionar as demandas de consumo sem a necessidade de início de processo judicial.

71. Intimação via WhatsApp

SEI 0000959-73-2017

A Corregedoria-Geral e a Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia realizaram estudos para regulamentação das intimações pelo aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. A nova modalidade de intimação pretende dar maior agilidade nos trâmites judiciais e promover economia no custo do processo.

Além de amenizar os custos, as intimações por meio digital reduzem a quantidade de expedições de cartas e de avisos de recebimento, além de alcançar pessoas que residem em locais sem prestação de serviço pelos Correios.

Segundo a norma prevista no Código de Processo Civil, o usuário fornece um número de celular para receber o material e assina uma autorização para receber a intimação. Um servidor da Justiça ficará encarregado de fazer comunicar a parte envolvida e enviará a imagem do pronunciamento judicial (despa-

cho, decisão ou sentença) pelo aplicativo, com a identificação do processo e das partes.

O Tribunal não solicitará dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso. O procedimento se limita à comunicação processual por meio do celular.

A intimação será considerada realizada no momento em que o aplicativo mostrar que a mensagem foi entregue e lida, com os marcadores da mensagem. Se a mensagem não for lida em até 48 horas contadas da remessa, a intimação será feita conforme exegese do § 2º, do artigo 19 da Lei 9.099/95. Se a parte não aderir às informações pelo aplicativo, será intimada pelos demais meios previstos em lei. Cabe destacar que advogados serão intimados pelos meios ordinários, salvo se pleitearem e aderirem expressa, e volitivamente, ao procedimento.

Área cível

72. Homologação da versão do PJE

SEI 0000615-92.2017

Em 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça solicitou a indicação de servidores da 1º e 2º Varas de Execuções Fiscais e do 1º e 2º Juizados da Infância e da Juventude da capital para realizarem testes de homologação da versão 1.7.2.19 do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A plataforma seria testada para identificar os impactos na liberação do novo sistema aos usuários.

Quatro servidores testaram as funcionalidades do PJe, utilizando processos das Varas para realizar atividades cotidianas como elaborar minutas de despacho ou remeter os feitos ao 2º Grau. Ao final da homologação, eles apontaram falhas que deveriam ser corrigidas e teceram sugestões para atualização.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) ficou responsável pelos ajustes antes da liberação definitiva do sistema aos usuários. A nova versão foi entregue após as correções e está em pleno funcionamento desde o dia 15 de março.

73. Serasa Experian (Serasajud)

Protocolo n. 62181-91.2015

O Serasa Experian é um aplicativo do Serasajud desenvolvido para agilizar a tramitação dos ofícios entre os tribunais de Justiça e o Serasa por meio de transmissão eletrônica de dados via internet, utilizando a segurança conferida pelos certificados digitais.

As informações cadastradas no aplicativo pelos tribunais são enviadas à Serasa *Experian* em dias úteis até às 19h. Após o atendimento da solicitação, um e-mail é enviado para o endereço eletrônico cadastrado da vara em que o ofício foi criado.

O convênio foi assinado em 2015, mas a sua operacionalidade foi concretizada em 2016, pois o sistema da Serasajud não reconhecia a certificadora digital do TJRO. A administração do biênio 2016/2017 se empenhou em resolver os problemas de forma que, atualmente, o sistema encontra-se em funcionamento em todas as unidades de 1º grau.

74. Leilões eletrônicos

A CGJ regulamentou o procedimento de alienação judicial eletrônica, presencial e simultânea no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por meio do Provimento Conjunto n. 005/2017.

Com a normativa, também foi regulamentado o credenciamento de leiloeiros públicos e corretores.

A mudança considerou a Resolução n. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou os procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico no Poder Judiciário, na forma preconizada pelo novo Código de Processo Civil.

Com a normativa, o leilão eletrônico passa a ser regra, sendo permitida a modalidade presencial apenas em hipóteses excepcionais. Além disso, o ato facilita a participação dos licitantes, reduz os custos e agiliza os processos de execução.

77. Inscrição de perito no Tribunal de Justiça de Rondônia

SEI 8003864-27.2016

A Resolução n. 023/2017 regulamenta e determina o desenvolvimento de sistema para controlar o cadastro de peritos no estado de Rondônia, considerando a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (CPC) e a Resolução n. 233 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em 28 de setembro de 2017, o TJRO regulamentou o Cadastro Eletrônico de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) por meio do Provimento Conjunto n. 004/2017. O registro gerencia a escolha de profissionais interessados em prestar serviços de perícia ou exame técnico, tradução e interpretação em processos judiciais.

O CPTEC será disposto no site do TJRO com a lista de pessoas e órgãos técnicos ou científicos aptos à nomeação. Este documento será confeccionado pela Comissão responsável por gerenciar o cadastro, como estabelece a Resolução n. 023/2017.

De acordo com a Resolução, o CPTEC se destina ao gerenciamento e à escolha de profissionais interessados em atuar nos serviços de perícia, exames técnicos, tradução e interpretação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia. Ela também regulamenta a escolha de leiloeiros e corretores interessados em participar do leilão judicial eletrônico, presencial e simultâneo de processos relacionados à área cível e criminal.

A Resolução nasceu após determinação da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) para a SEPOG providenciar um plano de ação que atendesse as exigências legais constantes do novo Código de Processo Civil (CPC). A regulamentação determinou o desenvolvimento de um sistema para armazenar os dados dos peritos inscritos diretamente no site do Tribunal de Justiça de Rondônia.

78. Impacto do novo CPC

Protocolo 0020868-53.2015.8.22.1111

O Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoje) de 2015 estabeleceu a criação de um grupo de trabalho para análise dos impactos do novo Código de Processo Civil (CPC).

À época, o então juiz auxiliar da CGJ Johnny Gustavo Cledes considerou necessário um grupo de

estudos local, composto por magistrados da capital e interior de Rondônia. A ideia era utilizar meios virtuais de participação para trabalhar temas relativos à estrutura física, adequação de recursos humanos, funcionalidades para os sistemas, novas rotinas, impactos para as atividades meio e impactos para outras instituições, dentre outros.

O convite aos juízes interessados ocorreu por meio de ofício circular. Nove magistrados demonstraram interesse, entre eles os juízes Rogério Montai; Márcia Adriana Araújo; Ana Valéria de Queiroz Santiago; Denise Pipino; Leonardo Meira Couto; José Augusto Alves Martins; João Luiz Rolim Sampaio e Silvana Maria de Freitas.

Ao fim do biênio, o projeto do grupo de estudos foi transferido para a gestão do corregedor-geral Hiram Souza Marques, e o juiz auxiliar Cristiano Gomes Mazzini solicitou revisão da metodologia adotada, privilegiando encontros pessoais, sem prejuízo do contato virtual. Os autos foram encaminhados para a presidência para as providências cabíveis, mas a comissão não teve continuidade para avaliação integral após a entrada em vigor do novo CPC.

O juiz auxiliar Danilo Kanthack Paccini sugeriu utilizar estudo já aplicado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), que seria aplicado com adaptações para a realidade do Judiciário rondoniense. Para o magistrado, o projeto não perde o valor diante dos impactos iminentes do novo CPC na jurisdição. “Mostra-se relevante a existência de comissão permanente, responsável pelo diagnóstico e avaliação de situações que inevitavelmente ainda surgirão”, ponderou Paccini em despacho.

A cópia do relatório de comissão de estudos aplicado no TJES foi enviada para a SEPOG que ficaria responsável por sistematizar um plano de ação para aplicação das conclusões do Poder Judiciário de Rondônia.

79. Mediação de conflito

SEI 8004651-56.2016

A Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento de Conflitos. Ela determina que os órgãos judiciários prestem orientação aos cidadãos e providenciem formas alternativas para a solução de conflitos, especialmente no que tange aos meios consensuais como mediação e conciliação.

Em março de 2016, a Resolução foi atualizada pelo conselheiro Emmanoel Campelo com a Emenda nº 2 para adequar o Judiciário às novas leis que tratam sobre o tema, a exemplo da Lei da Mediação (13.140/2015) e o Novo Código de Processo Civil.

A Emenda nº 2 trouxe à tona o debate sobre a remuneração dos mediadores e o atendimento realizado nacionalmente nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejusc), projeto implantado em Rondônia desde 2011, em atenção à primeira edição da Resolução n. 125/2010.

Ela também estabeleceu a criação do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, para apoiar tribunais sem o cadastro estadual. Além disso, partes e advogados podem escolher mediadores com base no histórico de casos que ele liderou e o patamar de remuneração.

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminhou os autos à SEPOG para executar as medidas necessárias que resultem na implantação da mediação e as formas de soluções alternativas de conflitos, como

disciplina a Resolução n. 125/CNJ.

Por outro lado, a CGJ tem buscado a implantação de políticas e projetos que atendam à determinação do CNJ, pois a normativa vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário de Rondônia. O processo está na Sepog desde 26 de abril de 2017 para realização do estudo, planejamento e forma de implantações das obrigações disciplinadas pela Resolução n. 125 do CNJ.

80. Juiz Leigo

SEI 0000740-35-2017.8.22.8000/ 8003205-18.2016.8.22.1111

O projeto para implantação do Juiz Leigo tramita no Poder Judiciário de Rondônia desde o biênio 2012/2013, quando o CNJ expediu a Resolução n. 174/2013, que dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e Distrito Federal.

O juiz leigo desempenha funções que antes apenas um juiz togado poderia exercer, como a conciliação entre as partes. Ele também pode ser acionado caso as partes aceitem resolver o conflito por meio da solução arbitral. O projeto já está efetivado no Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Em 28 de outubro de 2013, foi apresentado ao Tribunal Pleno a justificativa e minuta de resolução para efetivação da proposta, mas o caso foi arquivado após entendimento conjunto da Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça em exercício.

Em 2014, os autos foram reativados após reunião do NUPEMEC, onde foi sugerida a implementação de um projeto piloto que poderia ser ampliado, caso obtivesse resultados satisfatórios. A ideia consistia em utilizar o sistema do Juiz Leigo no Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho, a mesma unidade que testou a primeira instalação do PJe.

A Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron) apresentou logo no início da gestão de 2016 um relatório com sugestões prioritárias e possíveis para serem inseridas na proposta orçamentária de 2017. Dentre as sugestões estava a criação de cargos de Juiz Leigo (ao menos 2 para cada togado).

Para a Emeron, a medida seria uma solução estratégica que se refletiria no segundo grau e reduziria as despesas a médio e longo prazo. Segundo eles, a figura do juiz leigo para atuação nos juizados, com poderes para instruir e proferir decisões tem previsão constitucional (art. 98) e infraconstitucional (art. 37 e 30 da Lei 9099/95) e constitui uma preciosa força de trabalho a custo relativamente baixo.

A contratação de dois juízes leigos para atuarem nos juizados especiais poderia duplicar a capacidade de trabalho das unidades após a implantação de horário diferenciado, sem necessidade de reengenharia. A Emeron também sugeriu que a medida teria forte impacto na redução do custo médio por processo.

Após o relatório da Emeron, a presidência do TJRO determinou à SEPOG para informar sobre as providências de criação de cargo de juiz leigo e a secretaria minutou proposta de resolução em janeiro de 2016, que dispõe sobre as atribuições, deveres, valores da prestação de serviço, processo seletivo e designação relativas ao projeto.

81. Reorganização do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania - Cejusc

Processo 0060677-84.2014

O Poder Judiciário aprovou a reestruturação organizacional dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) por meio da Resolução n. 010/2016-PR. A reestruturação promoveu melhorias nas atividades do 1º Grau e contemplou as previsões legais constantes do Novo CPC, que entrou em vigor em março de 2016. As elevadas demandas por prestação jurisdicional também precisavam de atenção para garantir celeridade processual e solução dos conflitos por meio da conciliação.

Com a constatação feita pela Corregedoria durante as correições e as sinalizações dos Juízos quanto à necessidade de aumentar o número de servidores no Cejusc, a administração criou mais cargos e funções para melhorar o atendimento nas centrais de conciliação no 1º Grau. Assim, foram criadas 56 funções gratificadas para conciliadores e um cargo de Chefe da Cejusc.

Também foi alterada a Resolução n. 008/2013, por meio da Resolução n. 011/2016, que regulamenta o funcionamento do Cejusc, considerando a vigência do Novo Código de Processo Civil e as necessidades de adequação às novas tecnologias e realidades processuais.

82. Instalação do Cejusc no Fórum Cível

Protocolo 0012862-23.2016 solução provisória, atualmente os cejusc's cível e dos juizados funcionam em instalações confortáveis no fórum dos juizados especiais, na avenida Jorge Teixeira)

Preocupada em melhorar o atendimento aos jurisdicionados, a CGJ, em conjunto com a Presidência, editou o Provimento Conjunto n. 003/2016-PR-CGJ, que dispõe sobre a realização de audiências de conciliação e o funcionamento inicial da área cível do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), nas dependências do Fórum Cível de Porto Velho. O atendimento do Centro era realizado de forma descentralizada no início do biênio 2016/2017.

As atividades cíveis do Cejusc teriam início em 02 de maio de 2016 até a conclusão da construção do prédio destinado para o centro, cuja previsão de inauguração era para agosto de 2016.

A partir da readequação dos serviços no fórum cível, as audiências de conciliação passaram a ser realizadas das 13h às 18h dos dias úteis, com atendimento realizado por oito conciliadores no Fórum dos Juizados Especiais Cíveis, na Avenida Jorge Teixeira, bairro São Cristóvão, a partir de 11 de novembro de 2016. O mesmo prédio realiza atendimentos dos Juizados Especiais e Turma Recursal. Foram realizadas melhorias para aperfeiçoar o atendimento aos jurisdicionados e instalada uma sala de espera composta por cadeiras, longarinas e televisores para acomodar os jurisdicionados que aguardam a realização das audiências nos corredores.

83. Boas práticas para evitar fraude em ações judiciais

SEI 0001420-45.2017

No 74º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), uma palestra apresentada pela Corregedoria-Geral do Estado de São Paulo sobre táticas para combater fraudes nas demandas de massa chamou atenção. De acordo com estudos desenvolvidos pelo órgão de correição paulista, a litigância fraudulenta é sazonal e age em estados que ainda não estão preparados para evitar possíveis burlas nos processos.

Em Rondônia, alguns casos serviram de alerta para a Corregedoria. O 4º Juizado Especial Cível de Porto Velho apurou que o PJe recebeu a distribuição de demandas com a mesma característica de certo advogado por se tratar de um sistema mais amplo e prático de peticionamento. Eram casos de processos com inscrição indevida e argumentos que podiam conter alterações de certidões emitidas pelo SCPC, SERASA e SPC.

A unidade também percebeu a intensa atuação de advogados do Estado do Mato Grosso que sequer buscavam tutela antecipada como forma de driblar análise do Juízo até a audiência de conciliação.

O 4º Juizado Especial Cível de Porto Velho tem atuado de forma efetiva sobre as demandas suspeitas de fraudes em processos eletrônicos desde 2007, quando passou a utilizar o sistema de Processo Judicial Eletrônico (Projudi).

Diante da experiência adquirida pela unidade, a Corregedoria-Geral solicitou informações à unidade para disseminar as boas práticas às demais Varas com o fim de alertá-las sobre as boas práticas que visam inibir possíveis fraudes em andamento nas unidades do Poder Judiciário de Rondônia. As informações foram repassadas por meio de ofício aos juízes cíveis do TJRO.

Certidões emitidas pelo SCPC

Para evitar mais prejuízos, a CGJ se reuniu com os representantes do SPC, SERASA e SCPC para que as instituições responsáveis apresentassem propostas que evitassem fraudes dessa natureza.

Entre as sugestões levantadas, trabalhou-se a hipótese de o SCPC emitir certidões em papel timbrado, com carimbo e assinatura do servidor responsável. Desta forma, apenas os documentos lavrados no balcão do SCPC seriam válidos. O mesmo acordo foi tentado com o Serasa, mas seguiu sem resultado prático.

Também foi sugerida a possibilidade de as certidões emitidas passarem a ter um “QR-Code”, uma ferramenta simples, de baixo custo que pode dar maior segurança em relação à validade dos documentos. A demanda foi encaminhada para a próxima gestão.

84. Comitês estaduais de saúde e especialização de vara

SEI 8006973-49.2016

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou em 2016 a Resolução n. 238, que prevê a criação e manutenção de Comitês Estaduais da Saúde nos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais. A norma também determina a especialização de vara na área de saúde em comarcas com mais de uma unidade de Fazenda Pública.

No início do biênio, o Conselho instaurou procedimento para acompanhar os atos relativos ao Fórum da Saúde e todos os Tribunais de Justiça do país foram oficiados para informar quais medidas estavam sendo adotadas para cumprir a Resolução, especialmente quanto à instalação e funcionamento do Comitê Estadual de Saúde e a especialização de vara na área de saúde.

No âmbito do Poder Judiciário de Rondônia existe o Comitê de Saúde do TJRO, presidido pelo juiz Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa. O magistrado participa ativamente de reuniões, congressos, encontros, jornadas e congressos relativos ao tema para dar andamento às atividades concernentes à

comissão.

Uma das iniciativas promovidas pelo Comitê de Saúde rondoniense é a implantação de um Núcleo de Assistência Jurídica (NAT), órgão de assessoramento que auxilia na elaboração de avaliações técnicas em decisões sobre a concessão de medicamentos a pacientes. De acordo com o magistrado e coordenador da comissão, o volume de demandas judiciais em Rondônia reclama a atuação de apoio do núcleo.

Atualmente, os magistrados rondonienses têm apoio da Secretaria de Estado de Saúde (Sesau), que indica profissionais médicos para prestarem auxílio em casos de emergência, mediante consultas via telefone ou escritórios.

Em 28 de outubro de 2016, uma reunião realizada na Emeron, reuniram-se membros de órgãos com competência no tema para falar sobre a implantação do NAT. Diversos pontos foram elencados para atestar a necessidade do órgão. O juiz Edenir Sebastião chegou a pontuar que o núcleo fomentaria a medicina científica no estado para avaliar a superioridade técnica de medicamentos judicializados que não estão elencados nas listas do SUS, por exemplo.

Na reunião estavam presentes membros do Ministério Público do Estado (MPE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Conselho Regional de Medicina de Rondônia (Cremero) e Secretaria Estadual de Saúde (Sesau). Todos eles apresentaram argumentos e justificativas para a implantação da iniciativa em Rondônia.

Entre os pontos concluídos da reunião, a Sesau se comprometeu a formar uma equipe junto ao Núcleo de Mandados Judiciais da Secretaria. O grupo se reunirá duas vezes ao mês para deliberar sobre as demandas dirigidas ao núcleo. A tratativa do assunto está em andamento (Veja mais no Item 105.4).

A CGJ também esteve em tratativas com a Universidade de Rondônia para a participação dos professores do curso de Medicina no NAT. A demanda foi encaminhada para a próxima gestão.

85. Reestruturação do NUPS

Protocolo 0013749-07.2016

Após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editar a Meta 8, que trata sobre a Implementação de Práticas de Justiça Restaurativa, o coordenador da Infância e Juventude de Rondônia e titular do 1º Juizado da Infância e Juventude da Capital (1º JIJ), Marcelo Tramontini, propôs a criação de uma seção de Práticas Restaurativas Juvenil como proposta para a reestruturação do Núcleo Psicossocial (NUP) do 1º Juizado da Infância e Juventude da Capital.

A Meta 8 constante nas metas nacionais do CNJ para 2016 nasceu de estudos do Grupo de Trabalho instituído pelo próprio conselho para desenvolver estudos e propor medidas visando contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa.

O 1º JIJ de Rondônia conta com a Justiça Restaurativa na resolução de conflitos há aproximadamente 10 anos, quando se implantou no país os projetos pilotos em quatro estados da federação. Em 2006, profissionais de serviço social e psicologia iniciaram estudos sobre a temática e apresentaram projeto ao Tribunal de Justiça de Rondônia que só foi aprovado em 2013.

A primeira atividade do projeto se destinou à formação de profissionais em Justiça Restaurativa e aconteceu no segundo semestre de 2014. Em 2015, os profissionais formados no núcleo implementaram

o projeto-piloto na escola Jânio Quadros, no bairro Mariana, zona leste. Gestores, professores e alunos foram sensibilizados com reuniões cujo foco era a “comunicação não violenta” e “escola pretendida”. Os adolescentes escolhidos para participar das turmas Se Liga e Acelera apresentavam dificuldades quanto à alfabetização. O projeto está em andamento no colégio.

Diante da experiência no assunto, o magistrado Marcelo Tramontini entendeu ser necessária a implantação da seção destinada às práticas de Justiça Restaurativa envolvendo adolescentes e vítimas de ato infracional no Juizado da Infância e Juventude.

A implantação necessitaria de espaço físico adequado e uma equipe responsável pelas entrevistas, elaboração de laudos, monitoramento e fiscalização de medidas socioeducativas. Foi sugerida a contratação de dois assistentes sociais, dois psicólogos e um técnico judiciário, que ficaria responsável por receber e enviar processos ao cartório com alimentação no sistema, solicitar e receber material de expediente etc.

O processo socioeducativo está previsto nos artigos 103 a 128 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e sistematizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

A CGJ acolheu o pedido e encaminhou o projeto para análise da presidência que, por sua vez, enviou o processo para a Sepog.

86. Alteração de competências das varas cíveis e juizados das comarcas de Guajará-Mirim e Jaru

SEI 9141516-69.2016

A Resolução n. 022/2017-PR, publicada em 30 de junho de 2017, modificou as competências das Varas Cíveis de Guajará-Mirim e Jaru, previstas nos artigos 108, II, “a” e “b” e 108-B “a” e “b” e dispostas no Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia (Coje).

O ato normativo tem origem em propostas e estudos levantados pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), após verificar que a implantação do PJe alterou as regras de distribuição das duas comarcas. Com a alteração de competências das unidades será possível reorganizar e equilibrar a distribuição dos serviços nas respectivas varas e juizados.

Mudanças

De acordo com a Resolução, a competência dos juizados especiais cíveis foi dividida entre as duas varas cíveis de ambas as comarcas.

Com a mudança, as primeiras varas cíveis das comarcas continuam com todas as competências (cível genérica, juizado especial cível e fazenda pública e correição de cartórios extrajudiciais), ao passo que as segundas varas tiveram agregadas às suas competências (cível genérica e infância e juventude) o processo e julgamento dos feitos do juizado especial cível.

A mudança tem como finalidade reduzir a diferença de distribuição que historicamente sempre ocorreu nas comarcas.

87. Situação processual de Machadinho D'Oeste

SEI 9140547-54.2016

Em 2015, a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) instaurou procedimento para analisar a situação da comarca de Machadinho D'Oeste, que apresentava significativo aumento de processos.

A CGJ, por meio de seu juízo auxiliar, sugeriu a criação de uma 2ª Titularidade para regularizar a situação da comarca, conforme permitido no artigo 150-C da Lei Complementar n. 926, de 21 de dezembro de 2016. Segundo o artigo, as varas que compõem o primeiro grau de jurisdição podem ter seus acervos divididos entre dois ou mais juízes de direito, com competência concorrente, inamovibilidade e gabinete próprio, conforme critérios técnicos, conveniência e oportunidade, mediante Resolução aprovada pelo Tribunal de Justiça.

O juiz auxiliar da Corregedoria, Cristiano Mazzini, responsável pelo parecer, sustentou que a criação de um segundo gabinete seria a melhor saída para enfrentar a situação, pois é justamente onde a unidade está apresentando dificuldades. “Com um outro Magistrado respondendo pela unidade, seria possível manter o prazo médio de conclusão equilibrado, pauta dupla para realização de audiências em menor prazo, despachar e julgar os processos em tempo razoável e prestação de uma atividade mais satisfatória, isso de forma estável e duradoura”, argumentou o magistrado.

O corregedor-geral Hiram Marques aprovou a sugestão e ordenou a promoção dos estudos complementares para a implantação da segunda titularidade na comarca de Machadinho do Oeste com divisão de competências.

88. Vara especializada em Meio ambiente, Patrimônio histórico, artístico e cultural, urbanismo e Regularização fundiária

SEI 9140324-04.2016

Em meados de 2011, a Corregedoria-Geral iniciou estudo para criar uma Vara Especializada em Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Urbanismo e Regularização Fundiária na comarca de Porto Velho. A relevância da questão ambiental na região Amazônica motivou a proposta, diante da necessidade de promover e manter a sustentabilidade da floresta amazônica, a preservação da biodiversidade e a proteção da população tradicional.

Para dar andamento ao projeto, uma minuta de projeto de Lei Complementar foi desenvolvida com proposta para alterar o COJE e inserir a vara em comento.

Durante o biênio 2014/2015, o corregedor-geral Daniel Lagos propôs que a competência ficasse a cargo de uma das varas cíveis da capital, e nos municípios do interior a competência fosse exercida pela 1ª Vara Cível.

A proposta não foi encaminhada para aprovação da Assembleia Legislativa do Estado (ALE-RO) e o projeto foi retomado no biênio 2016/2017. O corregedor-geral Hiram Souza Marques determinou novos levantamentos de dados para atualizar os impactos da proposta.

89. Plano Decenal do Sistema Socioeducativo

SEI 9140514-64.2016.8.22.1111

Em 2012 foi assinada a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e Adolescente. Ela trazia em seu bojo a Matriz 3 que corresponde à Estratégia nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo.

Diante de tal demanda, um ofício foi enviado ao Governo do Estado para que informasse a existência de regimento interno das Unidades Socioeducativas. Também foi questionado aos Juízes sobre a construção e implantação do Plano Individualizado de Atendimento (PIA).

O processo iniciou durante a gestão do desembargador Daniel Ribeiro Lagos e encaminhada para a administração 2016/2017 da Corregedoria. As tratativas para o Plano Decenal encontram-se em andamento.

90. Fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes

Uma reunião para discutir propostas de integração do novo plano de enfrentamento à violência sexual contra o público infanto-juvenil foi realizada em abril de 2017, no Ministério Público de Rondônia (MP-RO).

Representantes de órgãos públicos e privados, que atuam no enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, mapearam o novo plano de enfrentamento à violência sexual contra o público infanto-juvenil no estado.

A reunião foi transmitida por meio do sistema de videoconferência a todas as comarcas de Rondônia. O evento contribuiu com as Metas Nacionais estipuladas para as Corregedorias-Gerais de Justiça que estipulou metas prioritárias destinadas à área da Infância e Juventude.

91. Selo Justiça em Números

Protocolo 0031023-81.2016.8.22.1111

O Selo Justiça em Números é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 2013, que reconhece a excelência de produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros. O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) recebeu o Selo Bronze em 2014 e foi condecorado com o Selo Ouro, em 2015. Além dessas, há as categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

Em 2016, o CNJ editou a Portaria n. 56/2016, que regulamentou e estabeleceu requisitos para a participação dos tribunais no concurso, que deveriam se inscrever e submeter as respostas solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em datas preestabelecidas.

No mesmo ano, a CGJ determinou à Sepog e à STIC para que juntassem as informações requisitadas pelo órgão de Justiça e foi atestado que o TJRO cumpriu 46,7% dos requisitos exigidos. De quinze itens, sete foram cumpridos e três foram atendidos parcialmente. Restavam três pendentes e dois que correspondiam a questões especiais.

Em 2017, porém, o Selo Justiça em Números se tornou obrigatório. A comissão organizadora eliminou a necessidade de inscrição e estipulou o prazo de 20 a 30 de setembro para os tribunais encaminharem

os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos. O ato foi estabelecido pela Portaria n. 46/2017.

Para acompanhar o andamento das atividades, a administração do TJRO definiu um grupo de trabalho para acompanhar o Selo Justiça em Números, as metas, a produtividade mensal e as demandas de informações enviadas ao CNJ.

Por meio do Ato n. 1025/2017, publicado no Diário da Justiça Estadual, em 1º de agosto, foram indicados para compor o grupo os magistrados Álvaro Kalix Ferro e Danilo Augusto Paccini, além dos servidores Ângela Carmen de Carvalho, da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STIC); Rosângela Vieira de Souza, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog); Tays Carpina do Nascimento de Souza, secretária judicial e coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de precedentes (Nugep), e Klauber Guedes Cardoso, diretor do Departamento Correccional (Decor).

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) foi premiado na categoria Ouro após obter 444 pontos na avaliação do Selo Justiça em Números 2017. O prêmio reconhece o investimento na gestão, informação e transparência.

A entrega foi feita durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concedeu o prêmio a 89 tribunais durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. Os tribunais receberam premiação distribuída nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

O corregedor-geral da Justiça, Hiram Marques, o desembargador Alexandre Miguel, os juízes auxiliares da corregedoria, Danilo Paccini e Cristiano Mazzini, a Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, Rosângela Vieira de Souza, e a coordenadora de Gestão de Planos e Projetos da Sepog, Angelina Brito, representaram o Poder Judiciário estadual nessa importante conquista.

Critérios

Todos os tribunais forneceram informações ao CNJ, conforme a Portaria n. 46/2017. Para conceder o selo, o Conselho avalia o encaminhamento adequado das informações constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), dentre outros itens como o nível de informatização do Tribunal, o uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico e o cumprimento de resoluções do CNJ alinhados à gestão da informação.

Área extrajudicial

92. Provimento N. 12 Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

SEI 9141515-84.2016.8.22.1111

O Provimento n. 12 foi expedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para estabelecer medidas a serem adotadas pelos juízes dos tribunais de Justiça brasileiros com o intuito de reduzir o número de alunos sem paternidade reconhecida no país.

A medida faz parte do projeto Pai Presente, que estimula o reconhecimento da paternidade no Brasil e facilita o registro na certidão, sem necessidade de advogado ou custos para o pai e mãe. O projeto foi implantado pelo CNJ em 2010 e tem coordenação da Corregedoria Nacional de Justiça.

As informações cobradas pelo CNJ deveriam ser obtidas pelo Censo escolar, observando o sigilo para preservar as crianças envolvidas na operação. Desta forma, a CGJ solicitou à Secretaria de Estado da Educação (Seduc) o CD-ROM com o nome dos 566 alunos rondonienses para os quais não constavam o registro do pai na certidão, de acordo com dados colhidos no Censo Escolar, em 2014.

Após a obtenção do arquivo, um ofício circular foi enviado aos juízes corregedores permanentes com a listagem de nomes e endereços dos alunos, pois o plano de trabalho determinado pelo CNJ deveria ser executado. Todos os magistrados das 23 comarcas de Rondônia adotaram os procedimentos administrativos e judiciais para atender à demanda com a instauração de pedidos de providências e estudos psicossociais das crianças e jovens indicados na lista.

93. Regulamentação da Central de Óbitos de Porto Velho

SEI - 9141524-46.2016

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) regulamentou o registro e emissão de certidão de óbito realizado na Central de Óbitos de Porto Velho por meio do Provimento n. 002/2016-CGJ. A normativa dá mais celeridade ao serviço e facilita o acesso das pessoas à Justiça, na medida em que estabelece melhoria no serviço das serventias extrajudiciais, também conhecidas como cartórios.

Até a publicação do provimento, os familiares das pessoas falecidas na capital deveriam recorrer a um cartório em prazo determinado para emitir a certidão que atesta juridicamente a morte de uma pessoa. Hoje, os registros podem ser feitos na Central de Óbitos, onde há atendimento pelas serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do município.

A edição do ato normativo foi sugerida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg), considerando a instalação da Central de Óbitos pelo município de Porto Velho, no dia 25 de janeiro de 2016, após promulgação da Lei Complementar n. 511, que dispõe sobre os serviços funerários no âmbito do município de Porto Velho.

Para a edição da minuta de provimento, a CGJ realizou consulta pública com os registradores civis da capital no intuito de coletar sugestões que auxiliassem no desenvolvimento do ato que trataria sobre o assunto.

Para o juiz auxiliar da CGJ, Áureo Virgílio Queiroz, a regulamentação do registro na Central se mostrava importante diante das mazelas enfrentadas pela população quando se trata do assunto. “A proposta visa ao interesse público na maior eficiência dos hospitais do município de Porto Velho, mas também atende ao interesse dos familiares e declarantes de óbito nesses momentos de maior dificuldade”, destacou o magistrado.

O Provimento n. 002/2016-CG foi aprovado pelo corregedor-geral da Justiça Hiram Souza Marques e publicada em 18 de março de 2016 no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). Após a publicação do ato normativo, a equipe da Corregedoria realizou inspeção *in loco* para verificar as instalações físicas da Central de Óbito, localizada na Secretaria Municipal de Serviços Básicos (Semusb).

94. Ampliação de prazo para consolidação de propriedade fiduciária

SEI 0034051-57.2016.8.22.1111

O Provimento n. 006/2016-CGJ ampliou o prazo para os procedimentos extrajudiciais de consolidação da propriedade fiduciária de 30 para 120 dias. O ato também estabeleceu o arquivamento dos autos e a exigência de novo e integral procedimento de execução extrajudicial se as providências não forem concluídas dentro do prazo cedido.

Além de prolongar o tempo para comprovar o pagamento dos impostos para fins de consolidação da propriedade fiduciária, o período cedido pelo provimento se uniformiza com outros estados como São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso.

A mudança foi proposta pela Caixa Econômica Federal (CEF) que argumentou ser escasso o prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 981 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais, republicada pelo Provimento n. 018/2015.

Segundo a Caixa, a previsão fixada pelo parágrafo causava dificuldades operacionais por contar com 30 dias para comprovar o pagamento dos impostos e despesas e depender do atendimento prestado pelas secretarias de Fazenda municipais, por exemplo.

O juiz auxiliar da CGJ, Áureo Virgílio Queiroz, acatou o pedido e sugeriu melhoria na redação do parágrafo 2, do art. 981. “Com efeito, deve ficar explícito que, decorrido o prazo de 120 dias, os autos serão arquivados e se dará início a um novo e integral procedimento de execução extrajudicial para a consolidação da propriedade fiduciária”, disse.

O corregedor-geral Hiram Souza Marques aprovou o parecer do juiz e determinou a edição do provimento conforme minuta sugerida. O Provimento n. 006/2016-CGJ foi publicado em 16 de agosto de 2016, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

95. Inclusão do cpf na certidão de nascimento

SEI 9140237-48.2016

Em 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) notificou os cartórios rondonienses que não haviam aderido ao convênio com a Receita Federal (RF) para incluir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) nas certidões de nascimento. O serviço é gratuito e fruto de convênio entre a RFB e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen).

A ação iniciou após a RFB solicitar informações sobre os cartórios que participavam do projeto. Assim, a Corregedoria notificou os cartórios a fim de obter os dados e constatou que, das 65 serventias de registros civis em funcionamento no estado, 56 implantaram o serviço.

Para cumprir a missão de fiscalizar e orientar as serventias extrajudiciais, o Corregedor Geral notificou os nove cartórios que estavam pendentes a comprovar a adesão ao convênio.

O CPF é um importante documento que facilita a diminuição das fraudes e problemas causados por homônimos, podendo o mesmo ser expedido e registrado na certidão de nascimento. Outro benefício que o serviço traz é a comodidade à população que pode incluir os filhos em convênios de saúde e benefícios

sociais.

Em maio de 2017, todas as Serventias de Registros Civis das Pessoas Naturais de Rondônia regularizaram a situação e cumpriram a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça. A inclusão do CPF na certidão de nascimento é gratuita e eletrônica, via CRC nacional. Todos os cartórios do país podem assinar o termo de adesão com o certificado digital do Oficial da Serventia.

97. Central dos Registradores de Imóveis

SEI 0000238-24.2017

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) regulamentou a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central dos Registradores de Imóveis), Indisponibilidade de Bens e Penhora *on-line* por meio do Provimento n. 021/2015. O ato normativo foi desenvolvido durante o biênio 2014/2015 e efetivado na gestão do desembargador Hiram Souza Marques.

A Central de Serviços Eletrônicos é um *software* operado pela Associação de Registradores de Imóveis de São Paulo (Arisp). Trata-se de um banco de dados alimentado pelos oficiais de registro de imóveis que possibilita a consulta sobre a existência de imóveis e o local onde está registrado, por parte do usuário do serviço, com a possibilidade de emissão de certidão digital.

O ato normativo atende à Lei Federal n. 11.977/2009 e ao Provimento n. 47/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e penhora *on-line*. Os Registradores de Imóveis de Rondônia foram consultados durante o processo de elaboração da minuta de provimento para que sugerissem quanto à normatização da matéria. O provimento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 3 de novembro de 2015.

Com a ferramenta, os juízes podem encaminhar a determinação de penhora dos bens de imóveis detectados por meio de formulário eletrônico, além de acessarem a íntegra das matrículas para consultas imediatas.

Provimento n. 011/2016

Para complementar o ato que dispõe sobre a Central dos Registradores de Imóveis, a CGJ regulamentou o Provimento n. 011/2016 para incluir as hipóteses de consulta de bens por parte dos magistrados em 29 de agosto de 2016.

Com a mudança, ficou estabelecido que assessores autorizados pelo juiz podem acessar a Central de Registradores de Imóveis para fins de consulta de informações e certidões digitais, mas somente o magistrado permitirá a inclusão ou exclusão de ordens para inscrição de penhoras, arrestos, sequestros, indisponibilidade de bens e seus cancelamentos.

98. Usucapião extrajudicial regulamentação

SEI 9140238-33.2016

Os pedidos de reconhecimentos de usucapião serão feitos nos cartórios extrajudiciais a partir de 2017, em Rondônia. O Provimento n. 004/2017 expedido pela Corregedoria-Geral trouxe orientações aos Tabeliães de Notas quanto às formalidades relacionadas à ata notarial, documento que instrui o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

A inovação está prevista no artigo 1.701 do CPC, que introduziu a admissão desse reconhecimento da usucapião junto aos Registros de Imóveis. Ela poderá ser pedida pelo interessado, representado por Advogado, exceto os Bens Públicos. Todos os outros são passíveis à usucapião.

Com a instituição desse procedimento administrativamente, a CGJ busca dar mais agilidade ao processo e possibilita a resolução dessas demandas sem o ingresso de uma ação judicial, com a ampliação do acesso à Justiça e a garantia plena do exercício de direitos.

99. Convênio OAB e Instituto de Protesto

SEI 9140082-45.2016

Após negociação mediada pela CGJ, o Instituto de Protesto de Rondônia (IEPTB) e OAB-RO firmaram convênio para permitir que advogados, regularmente inscritos e adimplentes com a seccional, utilizem o protesto extrajudicial para apontamento de títulos executivos judiciais e extrajudiciais, visando à composição administrativa de conflitos.

O aditivo do convênio homologado pelo corregedor-geral em decisão publicada no DJE de 24 de abril estabelece as regras para o protesto extrajudicial. O apontamento a protesto pelo advogado poderá se dar relativamente a créditos próprios ou de seus clientes, desde que acompanhados de procuração para este fim. Fica dispensado o adiantamento do pagamento de emolumentos, custas, fundos e selos relativos ao ato do Protesto.

As pesquisas mostram que o protesto é muito mais eficiente quando comparado à execução e dá uma nova oportunidade ao devedor para quitar sua dívida. Este convênio proporciona ao advogado e a seu cliente o acesso ao protesto extrajudicial, tornando pública a dívida, revestindo o procedimento de toda a legalidade e fé pública, inerente aos serviços notariais.

100. V Concurso público para outorga de delegações de notas e registro do Estado de Rondônia

SEI 9140650-61.2016.8.22.1111

ACorregedoria-Geral da Justiça (CGJ) promoveu o V Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registros de 24 serventias vagas de Rondônia. Mais de 500 pessoas se inscreveram no certame que teve como banca responsável o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (IESES).

A primeira audiência pública para definir a ordem de disponibilização das serventias extrajudiciais foi realizada no dia 11 de outubro de 2016. Na oportunidade foram definidas as datas de vacância e de criação idênticas, bem como as vagas reservadas aos candidatos com deficiências.

Os membros para a comissão do certame foram definidos pelo Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), e o IESES foi contratado em fevereiro de 2017. O concurso foi regulamentado pelo Edital n. 001/2017, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) 099, em 1º de junho de 2017.

Dentre as 24 serventias disponíveis, estavam o 4º Tabelionato de Protesto de Títulos do Município de Porto Velho; o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Ji-Paraná; o 2º Tabelionato de

Protesto de Títulos e Documentos de Vilhena e o Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Ariquemes.

Ao todo, 544 pessoas se inscreveram para concorrer às vagas do concurso que foi realizado em oito fases: edital; prova objetiva; prova escrita e prática; inscrições definitivas, de caráter eliminatório; prova oral; exame de títulos; classificações finais e, por fim, a audiência pública para a escolha de vagas.

A CGJ deu plena transparência ao processo seletivo com a realização de todas as etapas previstas em edital. A audiência pública para Identificação das Provas Objetivas de Seleção reuniu candidatos e magistrados no auditório do TJRO com objetivo de identificar as provas de seleção do concurso, realizada no dia 16 de julho. Os documentos foram verificados com o auxílio de um leitor de código de barras.

Após a prova de seleção, 150 candidatos foram convocados para seguir à segunda fase, que consiste na realização da prova discursiva e prática, prevista para o dia 24 de setembro. O V Concurso Extrajudicial se encaminhou para a próxima gestão.

101. Fluxo no PJE de procedimento do extrajudicial

SEI 9140642-84.2016

Com a finalidade de otimizar o procedimento de tramitação de processos administrativos instaurados em desfavor dos delegatários, a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) solicitou fluxo específico no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) que incluísse eventuais recursos à CGJ ou ao TJRO.

Todos os procedimentos de competência dos juízos corregedores permanentes dos cartórios extrajudiciais são processados via sistema digital de processos e os movimentos representam fases do fluxo de procedimentos existentes no âmbito dos serviços extrajudiciais, conforme legislação em vigor.

Para resolver a demanda, foi solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) o desenvolvimento de movimentos que incluíssem os eventuais recursos à Corregedoria ou ao Tribunal de Justiça. Ou seja, em caso de recurso contra a decisão do Juiz de 1º Grau ou decisão do corregedor-geral da Justiça, o sistema contaria com botão de remessa para apreciação ao corregedor-geral da Justiça ou para distribuição do 2º Grau, a fim de que a decisão fosse apreciada pelo Tribunal Pleno administrativo, utilizando o PJE.

102. Cadastro de magistrados na Central de Testamentos do Colégio Notarial do Brasil

SEI 0000299-79.2017

O Colégio Notarial do Brasil (CNB) mantém a Central de Testamentos, que atende às demandas judiciais da área cível relativas às sucessões em funcionamento. A central atende ao Provimento n. 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que se refere à regulamentação de pedidos de busca de testamento para instrução de processos judiciais e extrajudiciais.

A Central possibilita o acesso a requisições *on-line* sobre informações de existência de testamento, nos termos do provimento do CNJ, e facilita a comunicação entre o Poder Judiciário e o Registro Central de Testamento *on-line* (RCTO). Os juízes acessam a Central por meio de certificado digital quando as partes não dispõem de meios econômicos para trazer a referida informação ao juízo.

Em 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) recebeu um ofício do Colégio Notarial do Brasil (CNB) no qual solicitava o envio dos dados dos juizes com atuação na área das sucessões. Eles deveriam ser cadastrados na Central de Testamentos, mantida pelo Colégio Notarial do Brasil, em observância ao Provimento n. 056/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Com o cadastramento do juiz, a central processaria os dados *on-line* para a pesquisa para disponibilizar a resposta em forma digital quando houver solicitação do magistrado.

A lista foi enviada e os cadastros foram realizados com sucesso. Todos os magistrados receberam e-mail da CNB com as instruções para acessar a Central de Testamentos e utilização do módulo “Requisição Judicial”, que possibilita a solicitação de pesquisas de testamento para instruir inventários em que as partes não tenham condições de custeá-las e são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

103. Protesto e sistema de controle das custas judiciais

SEI 8000122-91.2016

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) instaurou procedimento para normatizar a cobrança administrativa das custas judiciais nos termos do Regimento de Custas do Estado de Rondônia (Lei Estadual 3.896/2016), que dispõe sobre a cobrança de despesas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia. O estudo deu origem aos Provimentos Conjuntos n. 05/2016 e 002/2017.

As custas judiciais abrangem os atos processuais, inclusive os relativos aos serviços de distribuidor, conciliador, mediador e partidor do quadro, diligência de oficial de Justiça, de hastas públicas, serventias judiciais de primeira instância, das Secretarias do Tribunal, as despesas postais com intimações e publicações na Imprensa Oficial.

A Corregedoria contou com a participação da Coordenadoria das Receitas do Faju (Coref), do Instituto de Estudos de Protesto do Brasil (IEPTB-RO) e de estudos feitos pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Áureo Virgílio Queiroz para elaborar as minutas de provimento; certidão de débito judicial; notificação; carta de anuência; solicitação de desistência e termo de cooperação.

Todos os documentos tinham objetivo de regulamentar o protesto das custas judiciais no estado de Rondônia, definir regras para notificar o devedor para pagamento, além de estabelecer os procedimentos a serem realizados tanto nos Cartórios Judiciais quanto nos Tabelionatos de Protesto.

A minuta também considerou o uso da Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), que permite o envio eletrônico por parte dos cartórios judiciais e das certidões de débitos judiciais para protesto a todos os Tabelionatos de Protesto do Estado de Rondônia.

O Provimento Conjunto n. 05/2016, que dispõe sobre o Protesto das Custas Judiciais nos termos da Lei estadual, foi aprovado e publicado no Diário da Justiça de 29 de dezembro de 2016.

Sistema de Controle das Custas Judiciais

Após a efetivação do Ato Conjunto, a Corregedoria readequou o procedimento devido à Implantação do Sistema de Controle das Custas Judiciais. A alteração resguardou o cumprimento do teor do Termo de Convênio n. 1/2017, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) 079, em 3 de maio de 2017, garantindo a remessa digital de Certidões de Débitos Judiciais para fins de protestos, junto aos Tabelionatos compe-

tentes e utilizando a Central de Remessa de Arquivos (CRA).

O Provimento Conjunto n. 002/2017 foi publicado em 29 de dezembro de 2016 com disposição sobre os procedimentos cartorários do protesto das custas judiciais nos termos da Lei Estadual n. 3.896, revogando o Provimento Conjunto n. 005/2016-PR-CG.

O Sistema de Controle de Custas Processuais possibilita o cálculo, emissão e controle das guias de recolhimento para pagamento das custas, taxas e demais despesas, dos processos judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, via internet.

Foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para gerar guias de custas iniciais, cartas precatórias, serviços de autenticações, desarquivamento, fotocópias, guias de custas de recolhimento recursal, custas complementares, entre outras custas previstas na Lei estadual 3.896/2016.

104. Sistema de transmissão de propriedade de veículos

SEI 0001202-17.2017

A Associação dos Notários e Registradores do Brasil do estado do Amazonas (Anoreg-AM) propôs convênio operacional e de cooperação técnica à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) para implantar o Sistema Integrado de Comunicação de Vendas de Veículos Automotores.

O sistema automatiza o processo de comunicação de transferência de veículos, atualiza os cadastros para fins de recolhimento de IPVA e pode reduzir a demanda judicial decorrente de recursos de multas indevidas e aplicadas ao antigo proprietário, pois as contas são lançadas em nome do novo proprietário.

Os usuários que optarem pelo serviço pagam uma taxa que custeará as despesas pelo registro, e os cartórios ficam responsáveis pelo envio de dados ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RO).

Em reunião realizada no mês de abril de 2017, o Detran se comprometeu a fazer o necessário para viabilizar a implementação do sistema. A CGJ aguarda posicionamento do órgão para seguir com a matéria.

105. Projetos para melhoria jurisdicional

105.1. Regulamentação para promoção e remoção de magistrados

SEI 0000121-33.2017

O corregedor-geral decidiu aprimorar o atual critério de avaliação dos processos de promoção e remoção de magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) após a Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata sobre o tema.

A Resolução que regulamenta o assunto no Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) foi avaliada como parâmetro para elaboração de minuta a ser implantada no TJRO.

Foram levados em consideração o ato normativo e os formulários que avaliam os critérios de promoção e remoção como ficha de avaliação, além da classificação geral dos candidatos. As medidas tiveram objetivo de aperfeiçoar o procedimento administrativo e acelerar o processamento das informações e votação, com critérios objetivos por meio de formulário que será votada *on-line* pelos desembargadores.

105.2. Execução Fiscal Eficiente

SEI 0000124-85.2017

O projeto de Execução Fiscal Eficiente distribui a cobrança judicial de créditos inscritos na dívida ativa do Estado em relação aos valores predefinidos em lei. A Fazenda Pública do estado adota meios alternativos de cobrança dos créditos previstos na legislação, promove o protesto extrajudicial e inscreve o devedor em cadastros informativos, públicos ou privados e de proteção ao crédito.

A iniciativa foi convertida no Poder Judiciário de Rondônia no 2º Mutirão das Execuções Fiscais, que seria realizado no ano de 2017, sob responsabilidade da 1ª Vara de Execuções Fiscais, que esteve à frente da 1ª edição.

Embora a Corregedoria tenha dado o primeiro passo para realizar o 2º Mutirão da Execução Fiscal, a Secretaria de Finanças do Estado informou que não havia interesse e viabilidade de participação da pasta, porque não obteve o retorno econômico esperado com o 1º Mutirão.

105.3. Central de arrecadação e arquivamento de autos físicos

SEI 0000126-55.2017

A Central de Arrecadação e Arquivamento de Autos Físicos tem como principal objetivo diminuir a taxa de congestionamento e o estoque processual para aumentar a arrecadação das custas processuais. A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) conheceu a iniciativa implantada no Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) durante visita técnica.

A Central também verifica a existência ou não de custas pendentes de pagamento em processos com trânsito em julgado, desde que inexistir pedido de cumprimento de sentença. O projeto auxilia no cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que mede a taxa de congestionamento com base no número de processos distribuídos, julgados e arquivados.

Com o projeto, os autos estarão arquivados no juízo e a central processará o documento no âmbito administrativo para a efetiva cobrança das custas devidas. A unidade providenciará a notificação do devedor para o recolhimento de custas judiciais pendentes. Em caso contrário, será expedida uma certidão do débito para o processamento de cobrança da dívida.

105.4. Núcleo de Apoio Técnico (NAT) em Saúde

SEI 0000131-77.2017

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) instaurou estudo para implantar o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) nas comarcas de Rondônia. O grupo tem finalidade de subsidiar os magistrados na elaboração de decisões com pareceres técnicos relacionados à área de saúde.

A proposta atenderia principalmente medidas urgentes referentes a medicamentos, insumos em geral, procedimentos de urgência e emergência, leitos em UTI ou tratamento médico, em atendimento ao volume de demandas judiciais que reclamavam apoio técnico especializado.

Está previsto no projeto que o formato de implantação do NAT observa as necessidades e possibilidade de cada unidade, sendo implantado mediante constituição de quadro de profissionais da área de saúde cedidos pelo Executivo e entidades públicas ou privadas.

Em reunião com o Comitê Estadual de Saúde, ficou deliberado que o estado forneceria um médico; a prefeitura cederia um farmacêutico e o setor de saúde arcaria com outro médico. Esta equipe forneceria assistência aos juízes. Durante o encontro, foi solicitado ao Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) a cêndia de um local com infraestrutura para que os profissionais pudessem trabalhar.

A CGJ oficiou a Presidência para atender ao pedido do Comitê de Saúde. O processo foi encaminhado à próxima gestão.

105.5 probio

SEI 9141289-79.2016

O Sistema de Reconhecimento Biométrico para Benefício de Penas (Probio) é um dos projetos de melhorias que a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) iniciou durante o biênio 2016/2017. A iniciativa, originária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), utiliza a biometria para identificar apenados que cumprem medidas alternativas na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (Vepema).

Para iniciar o processo de implantação, a Corregedoria expediu ofício à Corregedoria-Geral do TJDFT para solicitar o termo de referência do Probio e analisar a viabilidade e custo de aplicação do sistema biométrico no Poder Judiciário de Rondônia.

O TJDFT é referência na modernização de procedimentos para identificar os condenados que se apresentam perante o Juízo de execuções. A identificação biométrica é baseada em reconhecimento facial sobre imagens de vídeo em movimento e em tempo real, com inclusão de todos os equipamentos, aplicações e serviços necessários para operacionalização.

A implantação do Probio integra o programa institucional Começar de Novo, cujo objetivo é modernizar, humanizar e ofertar medidas eficazes, convencionais e alternativas ao cumprimento de pena, em conformidade com a Resolução n. 96/2009 do CNJ.

O projeto instituído pela CGJ prevê a implantação de iniciativas vencedoras e alternativas ao cumprimento de pena convencional, digitalização e informatização da execução penal e realização de encontros, no mínimo, anuais que fomentem a produção laboral e acadêmica sobre as execuções penais.

Com o sistema, haverá maior segurança, controle e agilidade nos processos da Vepema, resultando em dinamismo na prestação jurisdicional. A CGJ considerava a ferramenta útil para as rotinas judiciais de execução penal por facilitar a análise dos processos pelos magistrados e agilizar a movimentação pelos servidores das varas. A implantação foi encaminhada à próxima gestão.

105.6. Regularização fundiária em ações de usucapião com a Empresa Geral de Obras (EGO)

SEI 9140003-66.2016.8.22.1111

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) instaurou procedimento com objetivo de auxiliar na resolução das ações que envolviam a Empresa Geral de Obras (EGO), uma das principais litigantes em processos

de usucapião nas Varas Cíveis de Porto Velho. Além da empresa, a Prefeitura e a Defensoria Pública de Rondônia (DPE-RO) foram envolvidas na movimentação.

Para iniciar o processo de regularização fundiária, foi levantada a quantidade de processos judiciais de usucapião nas Varas Cíveis da capital em que a Defensoria Pública era a autora, e a EGO, a demandada.

Na primeira reunião, o advogado da empresa apresentou duas propostas para discutir o acordo, todas elas envolvendo a área total registrada em nome da EGO. Em casos que envolvam comércio, as negociações serão feitas caso a caso. Nas ações com residências, a empresa renunciaria totalmente caso o autor não possua renda própria; parcialmente se o morador possuir condições financeiras.

Em paralelo, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (Semur) entrou no processo para realizar o georreferenciamento da área que pertence à empresa. O mapeamento foi concluído e a CGJ oficiou os defensores públicos responsáveis pelas ações de usucapião nas varas cíveis para se manifestarem sobre os casos em tramitação e informar a estratégia utilizada para viabilizar o acordo entre os litigantes. O processo foi encaminhado à próxima gestão.

105.7. Reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça

SEI 9141130-39.2016.8.22.

O Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) iniciou em 2012, após o 58º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais (Encoge) que estabeleceu a “Meta 10” de nivelamento dos órgãos de correição para atender as necessidades da administração do 1º Grau.

À época, o então corregedor-geral da CGJ, desembargador Miguel Monico, propôs a Reestruturação Organizacional da Corregedoria em destaque com objetivo de aperfeiçoar a melhoria da prestação jurisdicional por meio da reestruturação administrativa e organizacional da unidade.

Além da reestruturação, o Plano de Gestão da Corregedoria também contava com projetos ousados como a implantação do *Business Intelligence*, ferramenta que gera informações com a finalidade de dar suporte à tomada de decisão aos gestores; o Sistema de Correição Física e Virtual; o Sistema de Designação de Magistrados que auxiliaria no acompanhamento de afastamentos, folgas, lotação e férias do magistrado; implantação do sistema de Estatística do 1º Grau, entre outros.

Uma minuta de Resolução com o Plano de Gestão da Corregedoria foi criada para apreciação do Tribunal Pleno, e em 26 de outubro de 2012 foi publicada a Resolução 027/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do estado de Rondônia.

Em 2013, no entanto, o teto orçamentário do Tribunal de Justiça de Rondônia impossibilitou a inclusão do projeto de reestruturação no orçamento e foram necessários novos cálculos para seguir com a proposta.

A minuta criada durante a gestão 2012/2013 passou por algumas adequações após reuniões realizadas pela Coplan com a gestão de 2014/2015, presidida pelo desembargador e corregedor-geral Daniel Lagos. O projeto de reestruturação foi complementado com sugestões que alteravam o quadro de servidores da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), da Divisão de Estatística (DIEST) e da Divisão de Controle do Serviço Notarial e Registral (DICSEN).

Segundo Daniel Lagos, o desenho organizacional da Corregedoria deveria atender às demandas e necessidades da unidade, dispondo de novas competências técnicas para dar efetividade às atribuições previstas no artigo 157 do Regimento Interno.

O projeto foi sobrestado e encaminhado para a gestão do corregedor-geral Hiram Souza Marques em 12 de janeiro de 2016. Desde então, o corregedor tem priorizado a reestruturação da Corregedoria no compromisso de dotar o setor com estrutura necessária, funções e tarefas que auxiliarão na melhoria dos resultados operacionais que refletirão nas atividades do 1º Grau do Poder Judiciário. A reestruturação da CGJ foi encaminhada para a próxima gestão.

105.8 Revisão das Diretrizes Gerais Judiciais e Provimentos

SEI 000004-42.2017 /SEI 9140058-17.2016

A CGJ disponibiliza todos os Provimentos e Provimentos Conjuntos publicados desde 1982 em seu portal na internet. Entretanto, os documentos não fazem referência a eventuais mudanças como a revogação dos atos normativos.

O Poder Judiciário se preocupa com a comunicação direcionada aos públicos externos e internos e zela pela atualização dos atos normativos. Por esta razão, uma tabela com todas as publicações foi juntada para análise dos atos com o intuito de procurar solução para o caso.

Paralelo à iniciativa, a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) baixou a Portaria n. 0191/2015 para estabelecer um grupo de trabalho auxiliar na revisão das Diretrizes Gerais Judiciais. A proposta nasceu do Projeto Minha Ideia, que acata sugestões de servidores atentos às dificuldades do Poder Judiciário de Rondônia e fornecem sua parcela de colaboração com sugestões de melhoria.

Como medida inicial, a CGJ enviou e-mail a todos os magistrados de Primeiro Grau do Estado para solicitar sugestões de mudança. Servidores de cartório, contadores, distribuidores, administradores e oficiais de Justiça também puderam contribuir. Entre as unidades que mandaram as sugestões estão a 1ª Vara Cível de Jaru e a 1ª Vara Cível de Ariquemes.

O grupo de trabalho foi formado por diretores de Cartório da Capital, Oficiais de Justiça, servidores e um Juiz Auxiliar da CGJ com o fim adequar as normativas ao sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e ao Novo Código de Processo Civil. Os autos do processo de revisão foram enviados para a assessoria da Corregedoria para análise e sistematização das novas Diretrizes.

105.9. PL para transação em processos do Juizado Especial da Fazenda Pública

SEI 9140435-85.2016.8.22.1111

O Juizado Especial da Fazenda Pública é uma das maiores preocupações CGJ. Do total de processos ativos, aproximadamente 70% dos que estão em tramitação envolvem o Estado de Rondônia. Para reduzir o número de demandas e o prazo médio de tramitação dos feitos, a gestão do desembargador Hiram Souza Marques adotou alternativas como programação de unificação dos cartórios, padronização de fluxos e expedientes e até um mutirão de sentenças com o auxílio de juízes substitutos que chegaram a produzir 1.600 decisões de mérito (Saiba mais em Mutirões).

As movimentações, no entanto, não garantem solução definitiva para a alta demanda do Juizado Especial da Fazenda Pública, que resulta em impacto direto nos cofres públicos e no trabalho da Procuradoria do Estado devido ao número de sentenças produzidas mensalmente.

Desta forma, a CGJ propôs ao Governo do Estado de Rondônia e à Prefeitura de Porto Velho um Projeto de Lei que permita a Transação em Processos de Competência do Juizado Especial da Fazenda Pública. O procedimento é facultado pela Lei n. 12.153/2009.

A proposta para criação da Lei nasceu na gestão do corregedor-geral Daniel Lagos, a partir de estudos feitos pelo juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Johnny Gustavo Clemes. Segundo ele, tanto a administração pública direta quanto a indireta são figuras principais quando avaliadas as estatísticas de pessoas jurídicas processadas. O alto custo do funcionamento da máquina judiciária necessita de providências para diminuir a demanda.

Para auxiliar na elaboração da normativa, a CGJ enviou aos dois executivos cópias das Leis n. 896/2013 (RR); n. 9642/2011 (MT); n. 1982/2013 (Município de São Gotardo/MG); n. 1498/2016 (Município de Papagaios/MG) e n. 3698/2011 (Município de Itanhaém/SP). Todas as localidades citadas já regulamentaram a matéria.

A sugestão foi acatada pelo Executivo municipal. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) informou que o prefeito encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 20, de 12 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir forma alternativa de cobrança da dívida ativa por meio do protesto extrajudicial e dá outras providências.

105.10 Plano Decenal do Sistema Socioeducativo

SEI 9140514-64.2016

Durante a gestão 2014/2015 da CGJ, um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Decenal do Sistema Socioeducativo foi instituído com objetivo de cumprir a Meta da Infância e Juventude, disposta na Matriz 3 da Carta de Estratégias Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo. A Carta concentra esforços na articulação nacional de ações voltadas aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Como medida inicial, a CGJ emitiu ofícios a fim de coletar informações que subsidiassem o projeto. A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) foi notificada a informar quais unidades de internação possuem Regimento Interno; os juízos com competência para Infância e Juventude deveriam comunicar se havia Plano Individualizado de Atendimento aos Adolescentes Internados) em andamento nas comarcas do interior e a Coordenadoria da Infância e Juventude deveria responder se havia algum projeto para atendimento aos egressos do sistema socioeducativo.

O titular do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho, juiz Marcelo Tramontini, respondeu que o PIA estava em pleno desenvolvimento, apesar de contar com pequenas deficiências estruturais que dependiam de adequações também por parte do Executivo Estadual, já que a ação é objeto de Ação Civil pública em trâmite neste juizado.

A Sejus, por sua vez, informou que as unidades de internação dos municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Alta Floresta, Alvorada do Oeste,

Cerejeiras e Porto Velho possuem Regimento Interno. As Unidades Socioeducativas de Vilhena e Nova Brasilândia estavam com o Regimento Interno em fase de elaboração.

Todas as informações foram juntadas para desenvolvimento do Plano Decenal. O processo foi sobretudo para novos direcionamentos pela nova gestão.

105.11. Projeto de recuperação das raízes históricas das comarcas

Protocolo 0027151-58.2016

Os Tribunais de Justiça do Brasil têm se esforçado para recuperar raízes e preservar a memória de suas unidades por meio de intervenções que evidenciam importantes acontecimentos das comarcas e seções judiciárias.

A Corregedoria-Geral da Justiça dá valor à prática e determinou à Sepog a elaboração de um projeto que destaque a memória de cada comarca do estado de Rondônia. O projeto-piloto iniciou na comarca de Guajará-Mirim que possui amplo acervo de documentação disponível para formatação do projeto, devido à sua história, pioneirismo e importância.

O projeto está em desenvolvimento.

105.13. Equipe de monitoramento de metas da Corregedoria-Geral da Justiça

SEI 9141447-37.2016

Inspirada em boas práticas constatadas em visita técnica ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT), a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) estabeleceu um Grupo de Monitoramento de Metas para acompanhar as atividades judiciais realizadas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia.

O grupo acompanha mensalmente a evolução das metas estabelecidas às Varas das comarcas de Rondônia e notifica as unidades cujos índices de produtividade comprometem bons resultados. As informações são úteis para analisar a produtividade dos magistrados e serventias judiciais do 1º Grau de Jurisdição.

O monitoramento efetivo iniciou em novembro de 2016 com a notificação de dez unidades judiciais, entre elas as comarcas de Buritis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Ariquemes, Machadinho, Rolim de Moura e São Francisco.

Cada comarca recebeu relatórios com a quantidade de processos paralisados nos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazenda Pública e nas Varas Cíveis e Criminais. Em resposta, os juízes deveriam informar ou justificar a razão do congestionamento processual e apresentar as providências adotadas para a sua regularização.

Relatórios Manuais

Inicialmente os documentos eram extraídos de forma manual, por meio de consultas no Sistema de Processo Eletrônico (PJe). A atividade foi bem recebida pelas unidades judiciais, uma vez que o sistema processual não dispunha de qualquer relatório gerencial. Com o envio dos documentos, as Varas obtiveram parâmetros para mensurar seu rendimento e alcançar maior índice de produção.

As unidades monitoradas apresentaram melhorias consideráveis e a CGJ estendeu as notificações a outras 13 unidades a partir de dezembro de 2016, entre elas a Vara Cível de Colorado do Oeste, 1ª Vara Cível de Jaru e a Vara Cível de Nova Brasilândia. O trabalho foi intensificado em janeiro com o acompanhamento de mais 60 unidades judiciais que apresentaram baixo desempenho em relação à produtividade do mês anterior (dezembro/2016).

Em fevereiro de 2017, o trabalho de fiscalização foi ampliado e aproximadamente 98 unidades receberam os relatórios de processo paralisados. Atualmente, todas as comarcas do estado são acompanhadas pela unidade de monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ventos e Eolis

O trabalho de monitoramento da Equipe foi primordial para levantar dados e informações que auxiliariam no desenvolvimento dos sistemas de compilação contínua dos dados e metas desenvolvidos pelo Serviço de Informática da CGJ (SINFOR): o Ventos e o sistema Eolis. As ferramentas permitem a comparação de desempenho por meio de *intervalos de segurança* e de *alertas de desvio*. (Veja mais em Ferramentas e Sistemas Desenvolvidos).

Os sistemas automatizaram o trabalho da Equipe de Monitoramento das Metas da Corregedoria para identificar os processos paralisados, e o monitoramento de todas as comarcas se tornou digital com a possibilidade de atualização diária, já que as duas inovações permitem a coleta de dados com agilidade e segurança.

Sugestões

Durante o decorrer das atividades, algumas unidades solicitaram medidas para adequação dos trabalhos cartorários como cursos de atualização sobre o Novo Código de Processo Civil (NCPC) e readequação das Diretrizes Gerais Judiciais, tendo em vista os impactos do novo código de Processo Civil e o PJe. A Corregedoria desenvolveu atividades que englobam os temas sugeridos durante o biênio 2016/2017.

105.14. Monitoramento de Presos Provisórios

SEI 0001738-28.2017

A Equipe de Monitoramento de Metas da CGJ também é responsável por acompanhar as prisões provisórias no âmbito do 1º grau de jurisdição para identificar os processos de presos provisórios há 60 dias. O rastreamento das informações possibilita à administração exercer controle mais efetivo quanto à situação carcerária no Estado de Rondônia.

O indicador Preso Provisório disposto no sistema Eolis foi entregue em 10 de abril de 2017. Cabia à Equipe de Monitoramento selecionar unidades que receberiam os relatórios de apenados em regime provisório para conferência e validação dos dados obtidos.

Com a recepção das primeiras informações oriundas das unidades a respeito da correspondência entre o relatório e a real situação dos custodiados, a Equipe verificou que as pendências aconteciam porque não havia atualização do histórico da parte. Diante da constatação, todas as unidades foram orientadas quanto à importância do abastecimento correto do sistema.

Após as correções, os relatórios foram extraídos e encaminhados a todas as unidades monitoradas, em conformidade com o parâmetro Presos provisórios há mais de 60 dias. Com o indicador, a equipe da CGJ tem acesso a informações importantes com a atual fase do processo e a data designada para instrução e julgamento do feito.

105.15. Estimulando o Cumprimento de Metas

SEI 9140402-95.2016.8.22.1111

O projeto operacional Estimulando o Cumprimento de Metas é uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça que tem objetivo de premiar as unidades judiciárias, magistrados e servidores que cumprirem as metas estabelecidas pela Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O projeto nasceu no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, que reuniu presidentes e representantes dos tribunais do país nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, em Brasília (DF). Lá foram definidas as Oito Metas Nacionais que deveriam ser alcançadas pelo Judiciário Brasileiro em 2016.

O projeto para estimular o cumprimento de metas foi desenvolvido durante o biênio do corregedor Daniel Lagos com a elaboração de uma minuta de Ato Conjunto que dispõe de regras e metodologia para acompanhamento e aferição dos resultados das unidades.

Entre as metas a serem cumpridas estavam objetivos como Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; julgar processos mais antigos; Impulsionar processos à execução e Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A implantação do projeto foi encaminhada para a atual gestão e a minuta do ato encontra-se em fase conclusiva para deliberação.

105.16. Acompanhamento de relatório de inspeção das unidades prisionais

SEI 8000058-81.2016

O Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP) é um sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que deve ser preenchido pelos juízes corregedores permanentes do Poder Judiciário de Rondônia. A CGJ acompanha mensalmente o teor das informações abastecidas no sistema para fiscalizar as inserções de dados pelos juízes por meio de ato normativo próprio.

Até a gestão do corregedor-geral Daniel Lagos, o Provimento n. 0001/2014 regulamentava as inspeções mensais nas unidades prisionais do estado de Rondônia e determinava aos Juízes da Execução Penal a elaboração de relatório mensal sobre as condições do estabelecimento, além da alimentação do banco de dados do CNJ.

Ao fim do biênio 2014/2015, Lagos orientou quanto à necessidade de alteração do ato para dispensar a remessa mensal dos relatórios, permanecendo a obrigatoriedade de atualização da plataforma do CNJ com o resultado das inspeções mensais. Esta atualização deveria ser controlada pela CGJ.

Durante a atual gestão, o desembargador Hiram Souza Marques manteve a decisão anterior e promoveu a alteração do ato por meio do Provimento n. 004/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) de 21 de junho de 2016.

O ato revogou e alterou alguns artigos dispostos no provimento anterior. A remessa de relatórios mensais imposta aos juízes de execução foi dispensada, sob a condição de extração mensal dos relatórios contidos no Sistema do CNJ para facilitar o controle da CGJ aos fins estabelecidos pelo Provimento. O ato também determina que se houver pendências no abastecimento do sistema, a regularização deveria ser providenciada em 48h.

105.17. Estatística do 1º Grau e Turma Recursal

SEI 00001138-07-2017

O sistema Eólis permite que a Corregedoria-Geral da Justiça acompanhe as unidades judiciais de 1º Grau por meio dos indicadores “Processos Paralisados Comum”, “Processos Paralisados Especiais”, “Processos Paralisados Aguardando Audiências” e “Presos Provisórios”, desde maio de 2017.

A partir de junho de 2017, a equipe de informática da CGJ começou a desenvolver o módulo que permite a extração e armazenamento de dados referentes à produtividade das Unidades Judiciárias de 1º Grau, com foco na judicância e dados processuais que evidenciem a realidade da unidade.

Para a CGJ, o armazenamento de dados estatísticos é indispensável, pois eles retratam a realidade da unidade e possibilitam comparação. O Eólis está ambientado na CGJ e permite identificar e monitorar as varas com baixa produtividade em relação às demais.

No sistema será implementado tecnologia para notificação instantânea das unidades a fim de que sejam adotadas medidas que regularizem as pendências em tempo hábil, evitando-se o estrangulamento das atividades.

Os dados produzidos por meio do Eólis foram possíveis graças ao banco de dados Ventos, que unificou as bases de dados do sistema SAP, Projudi e PJe.

O módulo de relatório deveria conter informações semelhantes às produzidas pelo SAP e PROJUDI, mantendo o histórico dos estatísticos mensais, excluindo a possibilidade de alterações após a gravação, preservando a segurança, confiança e imutabilidade das informações contidas.

Inicialmente, o sistema deveria:

a) individualizar a produtividade de cada unidade, unificando as informações do SAP, PROJUDI e PJE, tanto do 1º Grau quanto da Turma Recursal, possibilitando a emissão de um único relatório estatístico por unidade.

b) Produzir relatórios analíticos de controle diário e mensal da unidade.

c) Possuir o item “Estoque Inicial” e “Estoque Final”.

Para o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), o projeto se mostra importante diante da nova realidade judiciária, que possui processos eletrônicos e físicos, além da existência da Central de Processamento Eletrônico (CPE), que desafia o Poder Judiciário quanto ao controle diferenciado para a unidade.

Para auxiliar no desenvolvimento do relatório, a CGJ determinou ao Sinfor que estabelecesse contato com o setor de informática do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) para solicitar o modelo de relatório estatístico utilizado naquela Corte. Em Rondônia, o Sinfor e a Diest atuariam em conjunto para o

desenvolvimento dos modelos de relatórios com a supervisão dos juízes-auxiliares da área Cível e Criminal da CGJ.

Desenvolvimento

Durante a evolução do sistema, o Sinfor informou que a plataforma Ventos não oferecia as informações necessárias para o módulo de produtividade para a Turma Recursal.

Quanto ao relatório de 1º Grau, via Eólis, o setor sugeriu que o sistema relatasse por Vara, em conformidade com o Coje, excluindo a CPE e Varas de 1º entrância, pois elas seriam divididas em cartórios cíveis e criminais.

As informações seriam subdivididas de acordo com as competências de cada vara responsável: as competências seriam totalizadas e o quantitativo de processos que não fazem parte da Vara seria informado.

Varas habilitadas

Foram habilitadas para validarem os relatórios do Processo Judicial Eletrônico (PJe) a 2º Vara de Família; a 6º, 8º, 9º e 10º Varas Cíveis; o 2º Juizado Especial Cível; a 2º Vara Cível de Guajará-Mirim; o 1º Juizado da Infância e Juventude e a 4º Vara de Família. Outras unidades serão habilitadas ao longo da evolução do sistema.

105.18. I Corrida de Rua dos Servidores do Judiciário de Rondônia

SEI 9140934-69.2016

Com foco na saúde e integração dos servidores, a Corregedoria-Geral da Justiça instaurou procedimento para promover a I Corrida de Rua dos servidores do Poder Judiciário de Rondônia. O projeto é inspirado na Caminhada do Trabalho Seguro, promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

O objetivo da CGJ é promover a interação dos servidores e seus familiares e concentrar o maior número de pessoas para estimular a prática de exercícios físicos e conscientizar sobre riscos à saúde e acidentes de trabalho.

Foram consideradas as datas em comemoração ao Dia do Trabalhador (1º de maio); o Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho (28 de abril) e o Dia do Servidor Público (28 de outubro). O projeto foi sugerido à Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO).

106. Mutirões

Dentro da proposta do CNJ e da política do Poder Judiciário de Rondônia, as unidades judiciárias de 1º grau realizaram mutirões de audiências de conciliação com objetivo de alcançar maior celeridade à solução das demandas.

A Corregedoria-Geral incentivou os Juízes de 1º Grau a organizarem e realizarem mutirões ao longo do biênio 2016/2017 a fim de atender à demanda, reduzir o tempo médio dos processos e beneficiar a sociedade.

106.1. Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa

Protocolo 0069129-49.2015 – 4ª Campanha/ SEI 9140171-68.2016 – 5ª e 6ª Campanha/ SEI 0000301-49.2017 – 7ª, 8ª e 9ª Campanha

A Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa é um mutirão promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a finalidade de priorizar audiências e julgamentos de processos que envolvam crimes de violência doméstica e familiar.

A campanha também incentiva ações de conscientização sobre o tema, garantindo adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência. Sua realização é permanente nos meses de março, agosto e novembro em todo o país.

A CGJ regulamentou seis edições da campanha por meio de portarias publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). As 4ª, 5ª e 6ª edições foram desenvolvidas em 2016, enquanto a 7ª, 8ª e 9ª campanhas foram realizadas em 2017.

Os juízes com competência para a matéria foram responsáveis pela apreciação dos processos, sob coordenação do coordenador da Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça e titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Álvaro Kalix Ferro.

Em todas as edições, a coordenadoria da campanha em Rondônia intensificou as ações de conscientização e prevenção sobre o tema em todo o estado, em conformidade com a portaria do CNJ. Os Núcleos Psicossociais de cada comarca, juntamente com a Comunicação do PJRO, exibiram filmes sobre o tema e coordenaram palestras e *pits-stops*.

Todas as ações foram amplamente divulgadas no sítio eletrônico do TJRO e da Corregedoria-Geral da Justiça, e os resultados foram encaminhados ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A campanha é estabelecida pela Portaria n. 15/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. As campanhas foram regulamentadas por portarias publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nas seguintes datas:

- 4ª Campanha - 07 a 11 de março - Portaria n. 060/2016-CG, DJE 024
- 5ª Campanha - 15 a 19 de agosto - Portaria n. 252/2016-CG, DJE 100
- 6ª Campanha - 21 a 25 de novembro - Portaria n. 252/2016-CG, DJE 100
- 7ª Campanha - 06 a 10 de março - Portaria n. 051/2017-CG, DJE 023
- 8ª Campanha - 21 a 25 de agosto - Portaria n. 312/2017-CG, DJE 152
- 9ª Campanha - 20 a 24 de novembro - Portaria n. 312/2017-CG, DJE 152

RELATÓRIO DA SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA “PELA PAZ EM CASA” - ANO 2016

ATOS PRATICADOS	DATA DE REALIZAÇÃO			TOTAL
	07 a 11/MAR	15 a 19/AGO	28/11 a 02/12	
Processos em trâmite na Unidade (Violência Doméstica e Femicídio)	5.811	7.242	6.122	19175
Audiências Preliminares	83	93	74	250
Audiências Instrutórias	112	259	253	624
Júris	2	1	4	7

Sentenças com Mérito	90	171	162	423
Medidas Protetivas	52	51	95	198
Sentenças sem Mérito	99	181	181	461
Despachos	365	51	568	984

Fonte: Divisão de Estatística - DIEST

RELATÓRIO DA SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA “PELA PAZ EM CASA” - ANO 2017

ATOS PRATICADOS	DATA DE REALIZAÇÃO			TOTAL
	06 a 10/MAR	21 a 25/AGO	20/11 a 24/NOV	
Processos em trâmite na Unidade (Violência Doméstica e Femicídio)	5.463	6.705		
Audiências Preliminares	87	106		
Audiências Instrutórias	198	220		
Júris	0	0		
Sentenças com Mérito	133	170		
Medidas Protetivas	83	86		
Sentenças sem Mérito	252	247		
Despachos	355	749		

Fonte: Divisão de Estatística - DIEST

106.2. Mês Nacional do Tribunal do Júri – Meta Enasp

Protocolo n. 0014068-72.2016 – SEI 9140010-58.2016

O Mês Nacional do Tribunal do Júri é realizado em novembro de cada ano e atende aos mesmos objetivos da Meta de Persecução Penal de Ações Penais, prevista na Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp). Durante a ação são priorizados os processos antigos de homicídios, tentativas de homicídios e feminicídios.

O projeto é regulamentado pela Portaria n. 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No ano de 2016, foram realizados 99 júris em Rondônia durante o Mês do Júri. Destes, 76 pessoas fo-

ram condenadas e 34 absolvidas. Outras sete acusações foram desclassificadas para outros crimes com julgamento regular nas varas criminais, e foram adiados 16 júris. As comarcas de Porto Velho e Ariquemes se destacaram no mutirão devido ao maior número desse tipo de julgamento.

Em outubro de 2017, o processômetro da Meta de Persecução Penal indicava que o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) já havia cumprido 40% da meta estipulada. Das 115 ações penais que integravam o estoque inicial, 46 já foram julgadas, restando 69 em tramitação. Os dados estão disponíveis no *site* do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A Enasp promove a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reúne e coordena as ações de combate à violência para traçar políticas nacionais na área. Existe desde 2010, abrangendo os Conselhos Nacionais do Ministério Público (CNMP) e de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). Cada parceiro desenvolve uma ação integrada no âmbito do projeto.

MÊS NACIONAL DO JÚRI - 2016 - CONSOLIDAÇÃO DE DADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
DADOS GERAIS DOS PROCESSOS PAUTADOS	TOTAL DE PROCESSO PAUTADOS	JURIS REALIZADOS	TOTAL DE CONDENAÇÕES	TOTAL DE ABSOLVIÇÕES	DESCLASSIFICADOS	NÃO REALIZADOS OU ADIADOS
Total de Processos Pautados para o mês (incluindo o item 1,2 e 3)	115	99	76	34	7	16
1-Número de Processos pautados em que o homicídio envolveu violência contra a mulher	12	10	8	2	1	2
2-Número de Processos pautados em que o crime foi praticado por policiais	-	-	-	-	-	-0
3-Número de Processos pautados em que o crime foi oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas	22	19	14	9	1	3

Fonte: Divisão de Estatística - DIEST

106.3. Semana Nacional de Conciliação

SEI 9140955-45.2016

A Semana Nacional da Conciliação é um projeto do CNJ que estimula e incentiva a realização do maior número de audiências de conciliação de processos em trâmite nas unidades judiciárias do país. O objetivo é fomentar na sociedade e no judiciário a política de conciliação e diminuir o acervo processual das unidades.

Durante a campanha há uma mobilização nacional envolvendo todos os tribunais brasileiros, que selecionam os processos com possibilidade de acordo nas busca da solução do conflito. Em Rondônia, mais de mil audiências foram realizadas durante o evento.

106.4. Mutirão de Conciliação Temático

Sei 9140452-24.2016

O projeto Mutirão de Conciliação Temático da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) tem o intuito de incentivar a realização de audiências conciliatórias com grandes litigantes no Poder Judiciário de Rondônia.

O objetivo do projeto era reduzir o número de ações judiciais em trâmite nas unidades judiciárias, estimular a política de conciliação e atender à Meta 7 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelecida no ano de 2016.

A CGJ conseguiu identificar os 25 maiores litigantes de Rondônia, com dados unificados e divididos por comarca. De acordo com esse levantamento, foi identificado que a Eletrobrás Distribuição, o INSS e empresas bancárias e de telefonia figuravam entre os cinco maiores litigantes, sendo responsáveis por mais de 30% das demandas propostas no Poder Judiciário.

Os dez maiores litigantes privados do Estado foram oficiados a se manifestarem sobre possível interesse em participar dos mutirões temáticos e individualizados, e o Setor de Informática da Corregedoria (Sinfor) ficou responsável pela identificação dos processos de cada um dos litigantes listados. Este levantamento deveria conter a fase e a Vara em que se encontram os processos, objetivando a articulação da administração junto aos magistrados e grandes litigantes

106.5. Mutirão Temático de Grandes Litigantes - Eletrobrás

Protocolo 0022936-39.2016

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) fechou parceria com a Eletrobrás Distribuição de Rondônia para realizar o Mutirão Temático de Grandes Litigantes nos dias 27 e 28 de agosto de 2016. A operação resultou em 322 acordos após o comparecimento de 406 consumidores. Mais de 2 milhões em dívidas de contas de energia atrasadas foram negociadas.

Ao todo, o valor dos débitos negociados resultou em R\$ 2.096,221,96. Deste montante, R\$ 176.345,19 foram recuperados por meio do recebimento do valor de entrada nos acordos fechados.

Para realizar o acordo, era necessário que os interessados realizassem o pagamento de, no mínimo, 5% do valor total da dívida, com parcelamento em até 60 vezes do restante do débito. As negociações superaram o número de convocações feitas mediante cartas convites e muitas pessoas compareceram ao mutirão mesmo sem ter recebido a comunicação.

A proposta de parceria com a Eletrobrás ocorreu após o Poder Judiciário constatar que a empresa possuía mais de 50 mil inadimplentes cadastrados. Desta forma, foram utilizadas demandas não judicializadas no Mutirão para evitar que estes casos fossem levados à Justiça e se transformassem em demanda excessiva para o controle do judiciário estadual. O projeto também contou com parceria da Defensoria Pública Estadual (DPE-RO).

106.6. I Mutirão de Negociação Fiscal

SEI 9140548-39.2016

O I Mutirão de Execução Fiscal aconteceu no período de 4 a 9 de agosto de 2016, na zona leste de Porto Velho. A ação foi uma proposta articulada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e o Governo do Estado para tirar do âmbito do Judiciário processos de execução de dívidas fiscais mediante descontos e parcelamentos de débitos de ICMS, IPVA e ITCD dentro do espírito da conciliação.

A então corregedora-nacional do CNJ, ministra Nancy Andrigui, participou da abertura do mutirão. O

projeto começou a ser discutido em setembro de 2016, quando a ministra visitou Rondônia e propôs a parceria do projeto ao Estado, em reunião realizada no Palácio do Governo.

Os cartórios extrajudiciais de Porto Velho, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (Sedam), a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia (Idaron), o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran-RO), a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia (Caerd) e a Secretaria de Estado de Finanças (Sefin) foram parceiros da ação.

Na prática, o evento atendeu mais de 7 mil pessoas, sendo 5 mil na esfera administrativa. Os descontos oferecidos para a regularização dos débitos chegaram a 95%. Foram arrecadados 12 milhões de reais, segundo dados informados pelos participantes.

A Sefin informou que recebeu à vista R\$ 3 milhões e 900 mil reais. O Detran-RO arrecadou R\$ 4 milhões de reais e a Caerd R\$ 900 mil reais. O Idaron e a Sedam não apresentaram os valores recebidos.

Para organizar a ação da melhor forma, as pessoas que possuíam dívidas que já haviam se tornado processo na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Porto Velho deveriam agendar a audiência. Na época, a Vara continha cinco mil processos físicos, quantidade que dificultaria o transporte dos documentos até o local da negociação.

Para a titular da unidade, Fabíola Cristina Inocêncio, responsável pelas tratativas do mutirão, a ação trouxe ganhos imensuráveis, pois promoveu a organização dos processos de arrecadação de diversos órgãos. O projeto também contou com a participação do titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, Juiz Johnny Gustavo Clemes e a magistrada Luciane Sanches.

Impactos Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - Lei 3835/16

Paralelo ao I Mutirão, a Sefin também desenvolveu o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia, regulamentado pela Lei 3835/16, que concedia benefícios para pagamento de multa punitiva, moratória e juros de mora para débitos de ICMS, IPVA e ITCD, inscritos ou não em dívida ativa, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

Esta Lei possibilitou a realização do I Mutirão de Negociação Fiscal. O total negociado pela Sefin durante a vigência do Refis – 1º de julho a 31 de dezembro de 2016 – foi de R\$ 89.162.817,73. O valor arrecadado em pagamentos à vista chegou a R\$ 23.309.908,88, enquanto que o saldo dos acordos efetivados – com parcelas a vencer – atingiu R\$ 65.852,908,85.

Para o recolhimento dos valores foram emitidos 19.807 Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE's). Deste montante, 11.707 foram referentes a IPVA. Do total arrecadado, R\$ 6.479,850,97 referem-se a débitos inscritos em dívida ativa e R\$ 13.081,694,04 a não inscritos em dívida ativa, cuja cobrança ainda tramitava na esfera administrativa.

Unidades	Audiências Realizadas	Acordos	Valores/Acordos (R\$)
1ª Vara de Execuções Fiscais	15	06	R\$ 455.406,31
Total de procedimentos	15	06	R\$ 455.406,31

Fonte: 1ª Vara de Execuções Fiscais

106.7. Resgate Social dos Apenados em Rondônia (Ressoar)

SEI 9140576-07.2016

O projeto Resgate Social dos Apenados em Rondônia (Ressoar) é uma prática da Justiça Itinerante em Execução Penal promovido pela Vara de Execuções Penais (VEP) destinada a revisar processos de execução penal em trâmite e conceder benefícios como cálculos de pena, progressão e regressão de regimes, livramentos condicionais, autorização para estudo e trabalhos externos, saída temporária de presos, dentre outros.

Durante a 13ª edição do Mutirão Carcerário, realizada no período de 1º de agosto a 9 de setembro de 2016, foram realizados mais de 2 mil atendimentos com a conclusão de 3.102 procedimentos. A edição foi promovida na comarca de Porto Velho, conforme Portaria 02/2016, publicada no DJE n. 102, de 3 de junho de 2016.

A equipe atendeu apenados da Colônia Penal Agrícola (inclusive os monitorados) e dos presídios Ênio Pinheiro, Urso Branco, Urso Panda, Aruanã e Vale do Guaporé; além do Centro de Correição e unidades carcerárias do sistema prisional feminino.

As audiências foram realizadas todos os dias. Quando o procedimento não era necessário, os processos eram preparados e conclusos aos magistrados que participaram do Ressoar 2016. Eles analisaram e concluíram os feitos e os processos que não tinham pendências eram passados ao cartório para cumprimento. Ao final, todos os apenados receberam os respectivos cálculos de penas.

Nas comarcas do interior, como nos demais anos, foi determinada a realização do Mutirão Carcerário na 1ª quinzena de agosto de 2016, onde foi recomendado atendimento assistencial aos apenados com objetivo de humanizar o sistema carcerário.

A participação de instituições parceiras foi fundamental para o bom desenvolvimento do projeto que conta com o apoio do Ministério Público (MP), Defensoria Pública de Rondônia (DPE-RO), Ordem dos Advogados do Brasil seccional Rondônia (OAB-RO), Conselho da Comunidade e outras instituições.

SEI n. 9140038-26.2016 / SEI 0000534-46.2017/SEI 000233-02.2017

O Mutirão Carcerário foi regulamentado pelo Provimento n. 008/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), para instituir o regime de revisão da situação prisional dos presos provisórios como política institucional no Poder Judiciário do estado de Rondônia.

A medida evita excesso de prazo nas prisões provisórias e se aplica nas Varas com competência criminal, inclusive Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2º Juizado da Infância e Juventude e Auditoria Militar. A pessoa acusada de um crime e mantida presa até o julgamento é chamada de preso provisório.

O Mutirão Carcerário é realizado na 1ª quinzena do mês de maio e setembro de cada ano. Todo o trabalho é acompanhado e fiscalizado pela Corregedoria, que já disponibilizou formulário próprio para acompanhar as revisões.

Este mesmo relatório foi aprimorado durante a gestão do desembargador Hiram Souza Marques. Por

determinação da CGJ, a STIC aprimorou a plataforma com movimentos complementares que permitem o acompanhamento da situação dos presos provisórios, inclusive em relação aos processos de execução penal que aguardam cumprimento de pena.

Durante o mutirão, juiz, promotor e defensor público reexaminam cada processo com o réu preso, para verificar se há a necessidade concreta da prisão provisória. Para ter direito à revogação da prisão, o detento deve preencher os requisitos legais.

Os presos beneficiados com a revogação da prisão continuam a responder o processo e ficam à disposição da Justiça, cumprindo as determinações legais, dentre elas a de não se ausentar da cidade onde reside sem autorização judicial e comparecer a todos os atos processuais.

106.9. Operação Justiça Itinerante (OPJRI) e Megaoperação Justiça Rápida Itinerante

Protocolo n. 0020074-95.2016 Mega 2 semestre/2016/ SEI 0000973-57.2017

A Operação Justiça Itinerante de Rondônia (OPJRI) foi criada para oferecer serviços judiciários à população mais afastada dos centros urbanos. Ela atende, de forma conciliatória, as demandas que podem ser solucionadas antes mesmo da judicialização da questão.

Os procedimentos mais comuns são: retificação de certidões de registro civil, pensão alimentícia, cobranças de até 40 vezes o valor do salário mínimo, guarda e visita de filhos, danos materiais, divórcio, justificação de união estável, dentre outros.

Foi instituída em caráter de obrigatoriedade por meio da Resolução n. 008/2000-PR e regulamentada pelo Provimento n. 021/2004-CG. Na Capital, a Justiça Rápida atende entre os meses de fevereiro e dezembro. Em 2016, a OPJR atendeu aproximadamente 25 localidades. Em algumas localidades, o atendimento foi feito duas vezes no ano.

A Mega Operação Justiça Rápida Itinerante, no entanto, é realizada em duas edições anuais: uma no 1º semestre e outra no 2º semestre. Todos os juízos realizam o evento em suas determinadas localidades para dar atendimento aos jurisdicionados.

No ano de 2016, as Portarias n. 142/2016-CG e 459/2016-CG determinaram a realização da Mega Operação Justiça Rápida nos dias 04 de junho e 19 de novembro de 2016. Todas as unidades do estado deveriam ser atendidas simultaneamente.

Em cada comarca há um coordenador da Justiça Rápida que fica responsável pela organização, divulgação, triagem e realização das audiências. Cabe à Corregedoria designar juízes para auxiliar no evento a fim de atender o jurisdicionado de forma célere, caso haja necessidade e solicitação do coordenador.

Em todo caso, os juízes das comarcas do interior podem formalizar os projetos operacionais para suportar as despesas da Justiça Rápida como as diárias, combustível, material para divulgação entre outros.

O Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Comitê dos Juizados Especiais e Operação Justiça Rápida, propôs ao Corregedor-Geral a não realização da Mega Operação Justiça Rápida no 1º semestre de 2017 devido à necessidade de propagação da técnica de trabalho para obtenção de resultados significativos com a operação nas respectivas comarcas.

Assim foi determinado ao Coordenador da Justiça Rápida da Capital, juntamente com a equipe, a realização do treinamento *in-loco* nas comarcas do interior a fim de capacitá-los.

Para tanto, foi editado o Provimento n. 006/2017, que revogou os Provimentos n. 021/2004-CG e 001/2011-CG, objetivando regulamentar os procedimentos da justiça rápida, bem como atualizar a normativa referente à matéria.

O referido Ato traz em seu bojo critérios objetivos de designação da equipe de trabalho prevendo o procedimento para divulgação, triagem e realização das audiências, abordando aspectos do planejamento e execução trazendo com isso maior dinamismo à atividade jurisdicional.

Outra medida de suma importância relativa ao tema é a manualização das atividades da Justiça Rápida, que visa orientar as equipes de todo o estado proporcionando maior eficiência e eficácia nos resultados obtidos por essa atividade jurisdicional.

106.10. Mutirão no Juizado da Fazenda Pública

SEI 9140591-73.2016

Em 2016, o Juizado Especial da Fazenda Pública possuía grande quantidade de processos ativos e prontos para sentença. Para reduzir o número de demandas e o prazo médio de tramitação dos feitos, a gestão do desembargador Hiram Souza Marques determinou a realização do Mutirão de Sentenças no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública.

O mutirão alcançou 517 sentenças, entre decisões com mérito, sem mérito e homologatórias. A ação ocorreu em novembro e foi acompanhada semanalmente pela CGJ, que convocou oito juízes substitutos de Porto Velho para auxiliar a unidade por 30 dias.

A unidade é uma das maiores preocupações da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ). A Vara conta com média de feitos iniciados superior a 800 por mês e já chegou a contabilizar mais de 8 mil processos.

107. Ferramentas e sistemas desenvolvidos

107.1. Sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais (Tolken) – SGCD

Protocolo n. 001561-79.2016

A pós implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), o certificado digital se tornou indispensável às atividades diárias. A Corregedoria-Geral constatou a necessidade de implantar uma ferramenta para gerenciamento das assinaturas digitais e determinou à STIC o desenvolvimento de sistema para controlar o quantitativo de certificados emitidos e o gerenciamento de alerta quanto à validade do *tolken* - certificado digital.

O sistema deveria permitir a identificação do usuário, setor e cargo que exerce para dar mais controle ao Poder Judiciário. Além disso, a Corregedoria, em conjunto com a Presidência, editou o Provimento Conjunto n. 001/2016, que institui o sistema de controle de certificação digital do Poder Judiciário, para registro e gerenciamento dos certificados emitidos aos servidores e magistrados.

O sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais encontra-se em pleno funcionamento e é coordenado pela STIC, DECOM e DRH.

107.2. Módulo de Integração do PJe com DJE

SEI 9140531-03.2016.8.22.1111

Um dos aperfeiçoamentos incentivados pela CGJ nos sistemas de processos do Poder Judiciário de Rondônia se refere ao módulo no Processo Judicial eletrônico (PJe), que permite a publicação de despachos, decisões e sentenças diretamente no Diário Judicial Eletrônico (DJE).

A integração do PJe com o Diário torna possível a intimação das partes e advogados e permite o controle automático de prazo de manifestação. A mesma funcionalidade também é possível no Sistema de Automação Processual (SAP).

A 6ª Vara Cível foi a unidade escolhida pela Corregedoria para testar e avaliar a ferramenta. A fase homologatória foi acompanhada pela STIC e pelo Sinfor e ocorreu com sucesso, gerando relatórios que apresentavam os processos, datas e números dos Diários Eletrônicos que foram publicados, além das decisões, despachos e sentenças.

Estes resultados foram necessários para que a equipe responsável pelo projeto prosseguisse nas atividades. Para iniciar a etapa de implantação dos novos fluxos nas Varas restantes, a Corregedoria determinou a todas as varas cíveis o esvaziamento das caixas com minutas de despachos e sentenças na intenção de evitar erros e validar os despachos e sentenças até o dia 20 de novembro de 2016. A orientação também se aplicou às unidades com competência dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública.

Foram realizados testes de publicação automática de despachos, decisões e sentenças. O Sinfor realizou testes com dez processos no núcleo de informática do Fórum Cível para simular as mais variadas situações e o sistema não apresentou falhas críticas.

Atualmente o sistema encontra-se em pleno funcionamento.

107.3. Atualizações no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

SEI 9140632-40.2016

O Processo Judicial eletrônico (PJe) é um sistema desenvolvido pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a automatização do Judiciário. Trata-se de um sistema de processo judicial eletrônico que permite a prática de atos processuais e o acompanhamento do feito, independente se tramita na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados ou na Justiça do Trabalho.

Em Rondônia, o PJe encontra-se implantado em todos os Juízos com competência na área Cível, inclusive nos Juizados Especiais, desde dezembro de 2015. A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) na busca de melhorias se empenha em supervisionar o sistema, visando a implementação de atualizações e mudanças nos fluxos de trabalho com objetivo de tornar as rotinas mais céleres e práticas, permitindo melhor prestação jurisdicional em conformidade com a legislação vigente.

Logo no início da gestão do desembargador Hiram Souza Marques foi aberto protocolo para dimensionar e planejar os impactos da informação gradativa do PJe conforme metas do CNJ.

Diversas sugestões das unidades de 1º Grau do Poder Judiciário com propostas de melhorias da ferramenta foram levadas em consideração como possível “Alteração do Fluxo do Núcleo Psicossocial”, solicitada pela Coordenadora do Núcleo Psicossocial do Fórum Sandra Nascimento, e a “exclusão da tarefa de confirmação de expediente e inclusão de vários documentos simultâneos para assinatura de um mesmo processo”, sugerida pela 1ª Vara de Família.

Ao longo do biênio, a Corregedoria desenvolveu um “Programa de Treinamento de Usabilidade de Boas Práticas do PJe”, ministrado pelo Sinfor. Os treinamentos foram realizados junto com o programa de correição no interior do estado. Na capital, as datas de capacitação foram realizadas em datas diferentes.

Além disso, nas correições de 2016, as estatísticas foram extraídas via banco de dados. Entretanto, ao final do mesmo ano, o Poder Judiciário conseguiu desenvolver relatórios para extração de dados do PJe que serão validados e consolidados ao longo de 2017 pelas unidades judiciárias, servindo como ferramenta de controle e gestão cartorária.

107.4. Ventos

SEI 9141437-90.2016

O Ventos é o primeiro banco de dados do Poder Judiciário de Rondônia que armazena informações dos sistemas de Primeiro Grau como Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e Processo Judicial Eletrônico (Projudi). Padroniza e informa os dados processuais dos sistemas, dentro de uma fonte só.

A principal intenção do Ventos é padronizar as estatísticas. O agrupamento de informações processuais auxilia na geração de relatórios gerais e/ou específicos do sistema Eólis, maximizando a rapidez na melhoria contínua da prestação jurisdicional.

Com o sistema, será possível reunir uma gama de informações processuais, como relatórios gerais e/ou específicos, metas, auditorias, monitoramentos, correições etc. O projeto também agrega ao B.I institucional do Poder Judiciário de Rondônia oferecendo informações estratégicas de forma macro ou específica para a tomada de decisão do PJRO.

Foi desenvolvido pelo Setor de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça (Sinfor-CGJ), que automatizou a rotina de obtenção de dados por meio de um processo chamado *extract transform load (ETL)*, ou seja, o agrupamento de padrões de informações que dá origem a um único resultado. O Ventos foi entregue em 31 de março de 2017.

107.5. Eolis

O Sistema Unificado da Corregedoria – Eolis – foi desenvolvido pelo Setor de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) (Sinfor-CGJ) e agrega os sistemas processuais do 1º Grau do Poder Judiciário de Rondônia. Ele também gera informações de monitoramento e estatísticas a partir das informações disponíveis no Banco de Dados Unificados – Ventos.

Seu desenvolvimento foi iniciado em dezembro de 2016. A principal tônica do projeto foi a busca pela celeridade processual diante da extensa gama de dados que a CGJ deve acompanhar em diversos sistemas utilizados pelo Poder Judiciário, tais como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Digital (Projudi).

Antes do EOLIS, o TJRO não possuía recursos eletrônicos para a integração dos dados de forma padronizada, apesar de todos os sistemas atuarem a pleno vapor. O Eolis gera relatórios que auxiliam no alcance das visões estratégicas e específicas para as necessidades da Justiça de Rondônia.

Com as informações geradas, é possível conhecer a quantidade exata de processos distribuídos por unidade, o número de feitos paralisados, a judicância, dentre outros informes que auxiliam no acompanhamento de metas, inspeções, monitoramentos e correções da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde a comparação entre magistrados, unidades e, em breve, a produtividade dos servidores.

A inovação automatizou os números das unidades judiciais de primeiro grau e retirou o trabalho manual de monitoramento de metas na corregedoria. O controle de informações é fundamental para a avaliação e gerência de produtividade, pois com as rotinas padronizadas é possível evitar erros e retrabalho, além de acelerar o atendimento interno.

O sistema foi lançado oficialmente no dia 1º de setembro de 2017, no auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia.

A cerimônia de lançamento contou com a participação do corregedor-geral da Justiça, Hiram Souza Marques, do presidente do TJRO, Sansão Batista Saldanha, do vice-presidente da Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron), Guilherme Baldan, além dos juízes auxiliares da CGJ, Cristiano Gomes Mazzini, Danilo Augusto Kantack Paccini e Áureo Virgílio Queiroz. Também foi registrada a presença de vários desembargadores, juízes, diretores de cartório, diretores de departamentos, servidores e da comunidade jurídica em geral.

Durante a cerimônia, o corregedor-geral, Hiram Souza Marques, ressaltou que a busca pela consolidação de dados e automatização dos serviços é constante, baseada na premissa de que missão da CGJ é fiscalizar, orientar e apoiar o 1º Grau. “Procurávamos meios para acelerar a avaliação, análise e a prestação jurisdicional, e surgiu a ideia do monitoramento eletrônico. Era desejo antigo saber quantos processos havia e há quanto tempo estavam paralisados. Com esse monitoramento foram surgindo outras ideias, até chegarmos ao Ventos e Eolis”, disse na ocasião.

Para o corregedor, as plataformas possibilitarão o surgimento de novas aplicações e ideias, para que o Judiciário rondoniense trabalhe de forma mais eficiente, com maior rentabilidade.

A apresentação da ferramenta foi feita pelo juiz auxiliar Cristiano Mazzini, que expôs todos os módulos disponíveis na plataforma. Entre as várias funcionalidades, ele destacou os mecanismos de fiscalização da Corregedoria. Com a divulgação, foi possível constatar a grande variedade de informações e funcionalidades que o Eolis oferece e, em conjunto com o Ventos, é capaz de gerar.

Módulos do Eolis

O Eolis é um sistema modular com atividades definidas em botões intuitivos de fácil manejo pelos servidores e magistrados.

Admin – Gerenciador do sistema. Esta opção é disponibilizada para os desenvolvedores e gerente do projeto. Está subdividido em Eolis, Ventos e Metas.

Monitoramento – Exibe os processos “paralisados” do Poder Judiciário de Rondônia.

Sorteio de Magistrados – Utilizado para sorteio eletrônico de magistrados que compõem o Colegiado em 1º Grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas.

Produtividade – Gera relatórios da atividade judicante de uma Vara como processos ativos, conclusos, suspensos, remetidos, arquivados, distribuídos, índice de processos por competência e quantidade de magistrados atuantes por unidade judicial.

Acompanhamento – Calcula a atividade do órgão julgador ou magistrado por meio de comparativos com outros órgãos julgadores ou magistrados. Possui submódulo de metas do TJRO.

Correição – Auxilia na correição de varas judiciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Módulos em Desenvolvimento

Coleta de dados nos Cejusc - SEI 0000965-80.2017

Preocupada com a produtividade e controle dos serviços desenvolvidos nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejusc), a Corregedoria-Geral da Justiça determinou o desenvolvimento de ferramenta para coletar dados estatísticos referentes às unidades. Este parâmetro tem previsão para ser implantado no sistema Eolis.

O controle das atividades desenvolvidas nos Centros de Conciliação auxilia no gerenciamento dos trabalhos e atividades de integração dos juízos, dinamizando o atendimento e fluxo processual das unidades. A ferramenta está em fase de desenvolvimento na Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

Assim, objetivando disponibilizar relatório mensal com os dados estatísticos dos Cejuscs no sítio eletrônico da Corregedoria foi determinada desde julho de 2017 que a Divisão de Estatística coletasse os dados por meio de planilhas eletrônicas com as unidades para publicação da produtividade das unidades até que o sistema de coleta de dados informatizado seja concluído.

No documento, está especificada a totalidade de audiências designadas e realizadas em todas as comarcas do estado. O quantitativo de acordos efetivos e a porcentagem de conciliações, em relação ao total de audiências realizadas, também estão disponibilizados.

Os Cejuscs promovem prévia mediação ou conciliação entre as partes em processos judiciais cujos acordos são homologados pelos juízes. As competências e os procedimentos dos centros conciliatórios estão dispostos na Resolução n. 008/2013.

Controle de afastamento de magistrados

0001742-65.2017

Outra ferramenta que a CGJ iniciou durante o biênio 2016/2017 é o parâmetro para controle de afastamento de magistrados do Primeiro Grau do Poder Judiciário de Rondônia. A ferramenta está em desenvolvimento e deverá conter relatórios de acompanhamento dos juízes por seção, comarca e vara.

A previsão é que o módulo contenha dados referentes aos tipos de afastamentos possíveis, além do acompanhamento histórico do magistrado. Tais informações serão agrupadas em relatório gerado pelo Eolis. O próprio magistrado poderá pedir afastamento pelo Eolis. A solicitação será integrada ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que automaticamente encaminhará o pedido para a unidade responsável.

O sistema será utilizado apenas para o controle interno da CGJ para atender aos módulos de Correição e Promoção com objetivo de automatizar o controle das informações para possibilitar melhor análise na concessão de afastamentos.

107.7. Portal da Corregedoria

SEI 9141124-32.2016

O portal eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) foi lançado em 27 de junho de 2016 para simplificar o acesso dos usuários e estreitar o relacionamento do público com a CGJ. A página de visual simples e intuitivo foi alocada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Rondônia com inovações práticas como a reunião de informações sobre sistemas úteis para os cidadãos, advogados e magistrados, além das notícias sobre o cotidiano da unidade.

Em 2017, a página foi reformulada em adequação ao novo portal do Poder Judiciário de Rondônia. Com cor predominantemente azul, o novo *layout* tem como principal premissa a responsividade, característica que permite adaptação do conteúdo do site a qualquer dispositivo, como celulares e *tablets*, ajustando as informações ao tamanho da tela do usuário.

A acessibilidade também foi alvo de preocupação da equipe na concepção do projeto, que utilizou cores e tamanhos de fontes maiores para atender ao público que acessa o portal. Os locais de serviços são, em sua maioria, apresentados em botões, com área suficiente para a navegação de quem tem baixa mobilidade. As fotos contêm legendas que proporcionam aos cegos e portadores de baixa visibilidade a audiodescrição das imagens por meio de programas de acessibilidade (talk back).

No site da Corregedoria é possível encontrar todos os serviços relativos ao 1º grau de jurisdição, inclusive a fiscalização das serventias extrajudiciais, além de notícias e informes específicos desta grande área do Poder Judiciário.

Lá também estão dispostos os Atos Normativos, as Custas Judiciais e uma aba denominada Conheça a Corregedoria, onde estão publicadas as atividades da Corregedoria, a Cúpula Administrativa e o Relatório de Biênio.

107.8. Sistema de Sorteio do Colegiado de 1º grau

SEI 9140040-93.2016

Em 2014, a administração do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) elaborou minuta de resolução para regulamentar o processo e o julgamento do colegiado em Primeiro Grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas, conforme o disposto na Lei 12.694/2012.

A minuta foi efetivada durante o biênio 2016/2017, liderada pelo desembargador Sansão Saldanha, presidente do TJRO por meio da Resolução n. 017/2016.

Foram regulamentadas a formação, composição, competência e a forma das decisões do Colegiado. Em cumprimento ao ato, a Corregedoria encaminhou ofício a todos os magistrados com orientação do procedimento a ser adotado.

A resolução tornou obrigatório o encaminhamento dos atos processuais praticados no decorrer dos

trabalhos do colegiado a esta Corregedoria, conforme termos do parágrafo único do artigo 4º. Também era necessário citar o número do procedimento aberto nesta corregedoria, o qual será informado previamente para controle dos procedimentos adotados. Para resolver esta questão, a CGJ criou e-mail específico para comunicações desta natureza.

Além disso, a normativa determinou a implementação de programa para sorteio eletrônico de magistrados para composição do colegiado e previsão constante na Lei 12.694/2012. O sistema foi desenvolvido pela Sinfor e ficou pronto em meados de abril de 2017. Após o lançamento do sistema “Eolis”, a ferramenta para sorteio de magistrados passou a ser um módulo da aplicação e está em pleno funcionamento na Corregedoria-Geral da Justiça.

107.9. Integração do Sigextra ao Sistema de Business Intelligence (BI)

SEI 9140088- 52.2016

O módulo de integração entre o Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudicial (SIGEXTRA) e o Sistema de Business Intelligence (BI) vai possibilitar o desenvolvimento de relatórios em projetos de modificação de serventias, levantamento de receitas e outros dados importantes para o acompanhamento da evolução das atividades notariais e registras.

As informações remetidas pelos delegatários dos cartórios ao SIGEXTRA possibilita pontualidade na elaboração de relatórios, auxiliando a Corregedoria na demonstração de dados e no controle das atividades extrajudiciais perante o Tribunal de Justiça de Rondônia.

A ferramenta está em fase de desenvolvimento.

Comissão Estadual Judiciária de Adoção - Ceja

108. CEJA

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) foi originalmente instituída pela Portaria n. 403/93, de 16 de abril de 1993, do Presidente do Tribunal de Justiça. Ela funciona junto à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) com sede em Porto Velho.

A comissão é prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) e atende ao artigo 6º da Constituição Federal (CF), que estabelece direitos aos desamparados como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, além de assistência.

A composição da comissão é formada por três membros. O Corregedor-Geral da Justiça exerce a presidência e recebe auxílio de dois Juízes de Direito escolhidos pelo Presidente. Além disso, também formam o grupo uma psicóloga, uma assistente social e uma secretária.

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) funciona junto à Corregedoria-Geral da Justiça. O corregedor-geral da Justiça exerce a função de presidente do grupo, composto por dois juízes auxiliares, uma psicóloga, assistente social e secretária.

A equipe tem como principal missão atender ao art. 52 do ECA, que trata sobre os procedimentos

previstos para a adoção internacional. Entre os métodos previstos estão a organização e manutenção do Cadastro Geral Unificado de pessoas nacionais ou estrangeiras, residentes ou domiciliadas dentro ou fora do País, que tenham interesse em adotar crianças e adolescentes brasileiros.

Também é competência da CEJA expedir o Certificado de Habilitação à Adoção Internacional com cuidado para priorizar sempre que possível a adoção nacional, tendo em vista os superiores interesses da criança ou do adolescente, sobre qualquer outro bem juridicamente tutelado.

De acordo com o ECA, é direito de toda criança e adolescente ser criado pela família natural e, excepcionalmente, família substituta com a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A CEJA apoia aos Juízos da Infância e da Juventude de todo o Estado, realizando busca por famílias substitutas, orientando quanto aos procedimentos de adoção nacional e internacional e promovendo o abastecimento do Cadastro Nacional de Adoções (CNA), instituído pelo CNJ. A comissão também exerce papel fundamental na conscientização da sociedade sobre a realidade de centenas de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco.

Os membros, suplente e equipe técnica da CEJA-RO para o biênio 2016/2017 foram nomeados por meio do Ato n. 966/2016-CM da presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Dentre as principais atribuições da CEJA estão:

- Realizar exame prévio dos pedidos de habilitação para adoção internacional;
- Emissão de certificados de habilitação para adoção internacional aos estrangeiros e brasileiros no exterior;
- Gerenciamento dos cadastros centralizados estaduais de pretendentes habilitados para adoção, tanto a nacional como a internacional;
- Fiscalização dos organismos estrangeiros credenciados no Estado que atuam em adoções internacionais;
- Elaboração de estudos estatísticos, cuja divulgação dos resultados tem se mostrado um importante instrumento de análise das necessidades de crianças e adolescentes, institucionalizados em sua maioria, para os quais a adoção pode ser a única chance de ter uma família.

108.1. Apadrinhando uma História – CEJA

SEI 9140243-55.2016.8.22.1111

O projeto Apadrinhando uma História sensibiliza e capta pessoas com interesse e disponibilidade para se tornarem *padrinhos e madrinhas* de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, cujo vínculo com as famílias de origem encontram-se total ou parcialmente rompidos.

Tratam-se de crianças com possibilidades reduzidas de inserção em família substituta, pois algumas estão em faixa etária avançada e/ou possuem doenças crônicas, deficiências físicas ou mentais etc. O projeto prevê três modalidades de apadrinhamento – afetivo, provedor e prestador.

O projeto foi idealizado pelas equipes do 2º Juizado de Infância e Juventude, Serviço de Acolhimento Institucional (SAIN), Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Velho e Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público e Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja).

Durante o biênio 2016/2017, a Corregedoria expandiu o projeto às comarcas de Buritis, Pimenta Bueno, Guajará-Mirim e Ji-Paraná, Espigão do Oeste, Cacoal, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste. O processo de implantação do projeto na comarca de Ouro Preto do Oeste está em andamento.

Dois anos

Para comemorar o aniversário de dois anos do projeto, uma tarde de recreação foi realizada em 23 de outubro de 2016 com objetivo de integrar a sociedade com o público beneficiário do projeto por meio do apadrinhamento. Participaram os abrigos Lar do Bebê, Cosme e Damião, Casa Moradia e Casa Juventude.

A comemoração se estendeu ao seminário no auditório do Ministério Público Estadual (MPE), em 03 de novembro de 2016. Na ocasião, o corregedor-geral da Justiça destacou que o Apadrinhando uma História conta com 40 padrinhos afetivos, 12 provedores, que financiam alguma atividade para as crianças, e 30 prestadores de serviços, entre psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais.

108.2. Meta 4 do CNJ

SEI 0000710-25.2017

Em 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia firmou parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB) para expedir gratuitamente o CPF de crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento e na Casa de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica de Porto Velho. A ação atende à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado para atender à área da infância e unificar os dados de crianças e adolescentes por meio do CPF.

A RFB providenciou a expedição dos documentos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Familiar (Semasf). As instituições ligadas ao órgão municipal detêm a responsabilidade de cada acolhido, permitindo a representação dos pequenos diante dos órgãos públicos.

As diretoras e coordenadoras encaminharam ofício para a Secretaria com o total de crianças e adolescentes sem CPF, juntamente com os dados pessoais como certidão de nascimento, endereço do tutor, telefone para contato e outros documentos de identificação. A Semasf reuniu as informações colhidas junto às unidades e enviou à Receita por meio digital, que providenciou a expedição do CPF gratuitamente.

O Poder Judiciário de Rondônia intensificou os trabalhos ao longo do 1º Semestre de 2017 com mutirões realizados pelos juízes com competência na área da Infância e Juventude de Rondônia para regularizar a situação dos menores e inserir os dados cadastrais dos menores com CPF no sistema.

A meta foi cumprida com êxito pela CGJ e houve regularização de todas as crianças acolhidas e adolescentes internados no Estado, possibilitando com isso o melhor controle do Cadastro Nacional de Criança e Adolescentes Acolhidos, nos sistemas do CNA, CNACL e CNCA, todos do CNJ.

108.3. Eventos CEJA/RO

Adoção na Contemporaneidade – Teve objetivo de debater e ampliar a abordagem sobre a adoção nos dias atuais, tratando sobre questões legais e psicossociais.

Novos caminhos para crianças e adolescentes - O evento fez um balanço positivo das atividades desenvolvidas no projeto Apadrinhando uma História e compartilhou as experiências exitosas do projeto desde o lançamento do projeto até outubro de 2014.

Adoção de Crianças Maiores – Abordou alternativas para diminuir a permanência de crianças maiores em abrigos. A mestra em Psicologia Clínica Suzana Schettini é especialista na área e atuou como palestrante.

Em 2017, a CEJA inovou com eventos que aproximam a comunidade das ações desenvolvidas pela comissão de adoção.

Campanha “Por que não eu?” - A apresentação musical de crianças e adolescentes acolhidas foi realizada no shopping center de Porto Velho com objetivo de estimular a adoção e o apadrinhamento de crianças e adolescentes. A ação emocionou o público presente. Um *stand* para cadastramento esteve disponível no local.

Caminhada da Adoção – Realizada no Espaço Alternativo da Porto Velho, a caminhada envolveu crianças e adolescentes para comemorar o Dia Nacional da Adoção. A ação teve faixas e camisetas com a mensagem da campanha “Por que não eu?” para sensibilizar sobre a situação de crianças maiores que estão disponíveis para adoção nas unidades acolhedoras da capital.

Eventos nacionais do CNJ

III Fórum Nacional da Justiça Protetiva – O evento aconteceu nos dias 25 e 26 de maio de 2017 na cidade do Rio de Janeiro, onde foram tratados assuntos relativos aos cadastros no CNA e propostas legislativas de alteração do ECA em relação aos processos de destituição do poder familiar e adoção. Na mesma oportunidade aconteceu o *workshop* Um debate sobre a proteção integral da Infância e da Juventude – CNJ.

Workshop Um debate sobre a proteção integral da Infância e da juventude - Realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2017, na cidade de Belém (PA), o *workshop* colheu sugestões para melhorias nos cadastros do CNJ como o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e reuniu magistrados de toda a região norte do país que lideram projetos destinados à infância e juventude.

O juiz auxiliar da Corregedoria, Áureo Virgílio Queiroz, participou do evento e compartilhou as experiências adquiridas no projeto Apadrinhando uma História.

Eventos realizados e apoiados pela Corregedoria

A CGJ, em parceria com a Escola da Magistratura e outras instituições, promoveu e viabilizou o aperfeiçoamento de magistrados e servidores quanto às atividades de 1º Grau, ao longo do biênio 2016/2017.

O aperfeiçoamento dos magistrados e servidores é de suma importância para o Poder Judiciário, uma vez que a sociedade anseia por serviços de excelência que serão alcançados mediante técnicas e conhecimentos aprofundados das matérias, tanto do Direito quanto de outros ramos auxiliem nas decisões judiciais e condução dos trabalhos.

109. Capacitação extrajudicial

109.1. Curso: O Novo CPC e o Usucapião Extrajudicial

SEI 0003321-63.2016

A Corregedoria-Geral promoveu no dia 16 de março a oficina Novo CPC e a Usucapião Extrajudicial para magistrados, servidores do judiciário, delegatários, notários e registradores de imóveis do Estado de Rondônia. O curso foi ministrado pelo professor especialista em Direito Registral Imobiliário, João Pedro Lamana Paiva.

Com a palestra, foi possível compreender as mudanças ocorridas na esfera do procedimento administrativo extrajudicial para o usucapião de bens imóveis, além do fenômeno da desjudicialização do Direito como facilitação do acesso à Justiça.

A capacitação foi possível com a parceria da Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron), Associação dos Notários e Registradores do Estado de Rondônia (Anoreg-RO) e Associação dos Registradores Imobiliários do estado de Rondônia (Ariron).

109.2. Curso de Grafotecnia e Documentoscopia

A Corregedoria-Geral realizou o curso de Grafotecnia e Documentoscopia para capacitar funcionários e servidores dos cartórios de Rondônia em técnicas para detectar falsificações e adulterações. O curso foi realizado no período de 20 a 27 de setembro nas comarcas de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena.

O curso foi ministrado pelo professor Luiz Gabriel Costa Passos. Segundo o palestrante, há diversas formas de analisar se o documento ou assinatura são falsos. Na oportunidade ele explicou que a formação técnica auxiliaria principalmente a identificar falsificações grosseiras, que correspondem a mais de 99% dos casos de falsificação nos cartórios.

A capacitação foi possível com a parceria da Associação de Registradores de Pessoas Naturais de Rondônia (Arpen-RO).

109.3. Capacitação da Equipe Extrajudicial

O juiz auxiliar da Corregedoria, Áureo Virgílio Queiroz, participou da 18ª edição do Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, em novembro de 2016, no estado do Alagoas. O evento abordou nuances do serviço extrajudicial para mais de 500 congressistas de todo o país.

Especificamente no ano de 2016, as palestras do congresso abordaram a informatização dos serviços prestados pelos cartórios extrajudiciais, como a criação de cadastros integrados e centrais eletrônicas, que proporcionam avanços no atendimento das demandas do cidadão e agilizam os procedimentos.

110. Capacitação judicial

A Escola da Magistratura, sob direção do desembargador Paulo Kiyochi Mori, realizou dezenas de capacitações destinadas a magistrados e servidores durante o biênio. A CGJ, como órgão de fiscalização do 1º Grau, incentivou a participação dos magistrados, zelando pela manutenção da prestação jurisdicional.

110.1. Novo Código de Processo Civil

Ao longo de 2016, magistrados e servidores do TJRO participaram do Ciclo de Formações sobre o Novo Código de Processo Civil. Os cursos aconteceram nos meses de fevereiro, março e abril, em Porto Velho. O programa de atualização e preparação para aplicação do novo código foi criado em 2015.

O VI módulo intitulado Novo Código de Processo Civil: Dos Atos Processuais - parte II: Disposições Finais e Transitórias do Novo CPC capacitou magistrados e assessores quanto ao conjunto normativo. O palestrante e juiz Rogério Montai definiu o novo CPC como “museu de novidades” por unir práticas conhecidas com novos mecanismos.

O VII módulo abordou Precedentes e Jurisprudência com o palestrante e desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, que discorreu sobre a identificação de novos elementos de tomada de decisão diante do novo CPC.

O módulo VIII “Cumprimento de sentença e processo de execução” ampliou o debate sobre soluções para o cotidiano judicial entre os participantes, que identificaram pontos de morosidade ou não efetividade da tutela exclusiva com a palestrante e juíza substituta Simone de Melo.

110.2. Prova Digital, escuta telefônica e ambientais voltadas para o processo penal

Nos dias 24 e 25 de novembro, o curso Prova digital, escuta telefônica e ambientais voltadas para o Processo Penal capacitou magistrados quanto à percepção e requisitos legais e práticos para o deferimento do instrumento, com o palestrante Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro. O magistrado é titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberlândia e especialista em Direito Civil.

110.3. Ferramentas e Práticas para grandes operações criminosas e crime organizado - Palestra o Futuro da prisão

O curso Ferramentas e práticas para casos de grandes operações criminosas e crime organizado, realizado nos dias 3 e 4 de novembro, capacitou magistrados na tratativa de casos com grandes operações criminosas e crime organizado. A oficina também levou em conta itens como a cooperação internacional e a utilização de forças-tarefa para esse fim.

O doutor em Direito e especialista em crime organizado, Carlos Eduardo Adriano Japiassú, abordou a formação a partir do reconhecimento de crime organizado. Soluções legais, dogmáticas e jurisprudenciais, além do compartilhamento de experiências estrangeiras para lidar com esse fenômeno criminal também foram dissertados.

Palestra

O professor Carlos Eduardo Japiassú também ministrou a palestra O futuro da prisão, que tratou sobre a execução penal no Brasil, o sistema penitenciário brasileiro e as medidas necessárias para lidar com a situação carcerária no século XXI.

110.4. Maria da Penha

Na semana de 28 a 30 de novembro, a Emeron promoveu o curso Métodos de intervenção interdisciplinar em casos da Lei Maria da Penha, que compreendeu dois módulos direcionados a juízes, asses-

sores, psicólogos e assistentes sociais. As teorias de gênero, a legislação e os procedimentos da Lei 11.340/2006 foram discutidas.

A formação integra a programação da Semana da Paz em Casa e foi idealizada pelo juiz Álvaro Kalix Ferro e pelas servidoras do núcleo psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Mariangela Aloise Onofre e Maria Inês Oliveira, além da psicóloga Elisabete Christofolletti.

110.5. Capacitação de servidores na Central de Processamento Eletrônico

9140744-09.2016.8.22.1111

Em 2017, a Corregedoria-Geral solicitou à Emeron a capacitação de servidores da Central de Processos Eletrônicos (CPE). O curso foi realizado na sede da CPE e dividido em três classes, nos meses de março, abril e junho. A primeira turma para qualificar servidores da CPE aconteceu em novembro de 2016.

A capacitação contemplou servidores das áreas cíveis, família e fazenda pública. A ideia era que os participantes adquirissem experiência no novo modelo para repassarem conhecimento aos colegas de seu cartório que seriam lotados na CPE.

O curso foi ministrado pela coordenadora da CPE, Aparecida Maria da Silva, e pelo diretor executivo da CPE, Rodolfo Teixeira Fernandes. A dupla abordou aspectos técnicos e práticos de funcionamento da Central, além das rotinas cartorárias como padronização de fluxos e parametrização de expedientes.

110.6. Adoção de Crianças Maiores

Entre os dias 07 e 11 de novembro de 2016, psicólogos, assistentes sociais e técnicos judiciários receberam treinamento para fortalecer a preparação dos profissionais que trabalham na formação dos pretendentes à adoção, especialmente em casos de adoção tardia. O curso teve a finalidade de prevenir ou minimizar os efeitos destrutivos de determinadas características durante o estágio de convivência.

A mestre em psicologia clínica, Suzana Sofia Moeller Schettini, foi responsável pela palestra. Segundo a chefe da seção de colocação familiar do TJRO, Maria de Fátima Batista de Souza, é importante discutir e ampliar o debate sobre a adoção de crianças maiores, pois trata-se de um público com poucos pretendentes disponíveis.

Seminário de Adoção

Suzana Schettini estendeu parte do conteúdo ministrado na oficina para o seminário Adoção de Crianças Maiores, que ocorreu no dia 9 de novembro, no auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia. O evento foi transmitido ao vivo para toda a sociedade pelo *site* do TJRO.

110.7. Práticas Cartorárias Criminais

O curso Práticas Cartorárias Criminais se destinou aos servidores dos Departamentos, das Varas e dos Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário de Rondônia. Na formação, realizada em agosto de 2016, as equipes cartorárias debateram as mudanças na legislação e as exigências de novas rotinas e procedimentos internos, bem como a melhoria no atendimento ao público. O magistrado do TJRO, Arlen Souza, que atua em direito penal, processual penal e execução penal, foi responsável pela capacitação.

A formação atendeu ao Plano de Gestão para o Funcionamento das Varas Criminais e de Execução

Penal, documento que define a estrutura mínima necessária em relação a espaço físico, pessoal e equipamentos que assegurem a efetiva tutela jurisdicional das varas especializadas.

110.8. Técnicas de Inquirição de Testemunhas voltadas para a Área Criminal

Mais uma semana voltada para o aperfeiçoamento da aprendizagem organizacional no Poder Judiciário de Rondônia, com a realização de dois cursos, promovidos pela Escola da Magistratura (Emeron) no Centro de Treinamento do Tribunal de Justiça, em Porto Velho. O primeiro, realizado nos dias 1º e 2 de julho, trouxe Técnicas de Inquirição. Já o segundo, que teve início nesta quinta-feira (3) e terminou no dia seguinte (4), abordou a Expedição de Documentos Cartorários Criminais.

Com relação à Expedição de Documentos Cartorários, este é o segundo módulo apresentado. O primeiro foi exposto nos dias 5 e 6 de junho do corrente ano. O curso, ministrado pelo servidor Wagner dos Santos Silva, possui carga total de 32 horas, e tem por objetivo a expedição padronizada e célere de documentos cartorários. Os participantes capacitam-se quanto à redação oficial, impessoalidade, uso da linguagem formal, tipos de documentos expedidos e padronização de procedimentos.

110.9. Encontro Anual de Execução Penal

SEI 9141287-12.2016

A Corregedoria-Geral, em parceria com a Emeron, organizou o Encontro Anual de Execução Penal nos dias 08 e 09 de junho de 2017, em Porto Velho. O projeto de capacitação, com atribuições na esfera das execuções penais, visa o aprimoramento, formação e atualização continuada de magistrados. Um *e-book* sobre iniciativas vencedoras na execução penal foi lançado durante o seminário.

A ação dissemina boas práticas no âmbito da execução penal para efetivar melhorias no sistema penitenciário. Foram tratados temas que perpassam o cotidiano como cumprimento de penas, prestação pecuniária, atuação do conselho da comunidade, saúde mental antimanicomial, ressocialização etc.

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária de Rondônia fez um raio-x do sistema penitenciário durante o encontro. O titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (Vepema), juiz Sérgio William Domingues Teixeira, divulgou dados estatísticos e compartilhou experiências que enriqueceram o debate sobre execução penal. O magistrado também representa o grupo de monitoramento.

O *e-book* sobre Iniciativas Vencedoras na Execução Penal foi lançado durante o encontro. Ele contém relatos de várias práticas exitosas na área que foram aplicadas em Rondônia. Projetos como o Vida Nova, Pintando e Revitalizando, Kaspar e Amparando Filhos figuram entre os capítulos. O material está disponível para download em: <https://www.tjro.jus.br/corregedoria/index.php/magistrado/cartilhas-e-manuais>

A capacitação vai ao encontro dos anseios do Poder Judiciário, pois os juízes da área penal zelam pela tramitação dos processos, inspecionam unidades prisionais, realizam mutirões, dentre outras atividades. Tais funções contribuem para que Rondônia figure como o Estado que possui menor número de presos provisórios, conforme levantamento feito pelo CNJ.

O encontro contou com a participação de membros do Ministério Público do Estado (MPE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Conselho Penitenciário de Rondônia, Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), bem como pessoas de outras instituições parceiras.

111. FONAJE

A 41ª edição do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje) realizada entre 17 a 20 de maio de 2017, em Porto Velho, comemorou as duas décadas de instalação do fórum sob o tema Fonaje 20 anos: A democratização do acesso à Justiça.

O evento contou com personalidades nacionais como o advogado Arthur Rollo, que explanou sobre os métodos alternativos de resolução de conflitos nas relações de consumo; e o palestrante Daniel Godri Jr, que abordou sobre Motivação e Excelência Pessoal.

O encontro também abriu espaço para premiações. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Rondônia (Cejusc) criou o selo de certificação com o objetivo de valorizar empresas que enfatizam acordos em processos judiciais. O selo foi lançado durante a plenária do Fonaje.

O selo, além de demonstrar as vantagens dos acordos - solução mais rápida dos conflitos para a pacificação social -, auxilia sensivelmente na política de redução de acervo de processos judiciais e cria a cultura da não litigiosidade.

112. Visitas técnicas

A Administração do biênio 2016/2017 realizou visitas técnicas a outros Tribunais no intuito de compartilhar experiências e trazer inovações implantadas em outros estados ao Poder Judiciário de Rondônia.

Diversas iniciativas foram coletadas com o objetivo de implantá-las no âmbito deste tribunal a fim de alcançar avanços e modernização, anseios desta Corregedoria.

112.1. Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso - Monitoramento de Dados Processuais e Controle de Metas

O corregedor-geral em conjunto com sua equipe realizou visita técnica ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) nos dias 16 e 17 de novembro para conhecer o sistema de monitoramento de dados informatizado, que possibilita um maior controle de dados das unidades judiciárias por parte da Corregedoria, utilizando reduzida mão de obra para tal finalidade.

A visita técnica inspirou a criação do projeto Ventos, que possibilitará reunir com maior controle os dados estatísticos, além do monitoramento constante das unidades judiciárias. O projeto se inspira em ferramenta semelhante ao do TJMT.

112.2. Atuação das Apacs no estado de Rondônia e visita técnica à Apac de Minas Gerais

Protocolo N. 0017724-37.2016

O Corregedor-Geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar da Corregedoria, visitou o Programa Novos Rumos e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), na cidade de Belo Horizonte (MG), entre os dias 17 e 22 de julho de 2016. A visita ocorreu após convite do desembargador Jarbas de Carvalho Ladeira, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

O processo teve intermédio do Governo do Estado, que convidou o corregedor-geral para uma reunião com objetivo de tratar as ações desenvolvidas pela Apac de Porto Velho, em conjunto com o Ministério

Público do Estado de Rondônia (MP-RO).

A Apac tem foco na humanização do cumprimento da pena e oferece condições de regeneração aos condenados, além de buscar a proteção da sociedade e a promoção da justiça. O propósito do projeto é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas eficazes quanto ao cumprimento de pena que efetivamente permitam e promovam a ressocialização dos apenados no sistema penitenciário.

112.3. Programa Pintando e Revitalizando a Educação com Liberdade

Processo N. 9140602-05.2016.8.22.1111 e 9141290-64.2016

O programa Pintando e Revitalizando a Educação com Liberdade foi apresentado à Corregedoria-Geral de Rondônia durante visita técnica à cidade de Campo Grande (MS). O projeto ressocializa detentos conforme objetivos do sistema penitenciário semiaberto, oferecendo ao preso oportunidade de trabalho e reintegração com a sociedade.

O programa é coordenado pela 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande e já proporcionou uma economia de R\$ 1,6 milhão de reais ao governo local. O judiciário de Rondônia solicitou cópia integral do projeto ao juiz titular da unidade para implantar programa semelhante no estado.

A Corregedoria expandiu o projeto denominado Iniciativas Vencedoras e Alternativas ao Cumprimento de Pena Convencional, com a finalidade de catalogar várias iniciativas que contribuem no cumprimento das penas de forma alternativa e na ressocialização do apenado.

Foram tabuladas diversas iniciativas com foco na ressocialização que foram utilizadas no Encontro de Execuções Penais, realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2017.

112.4. Biometria e SEEU no TJDF

O corregedor-geral Hiram Souza Marques e os juízes auxiliares Cristiano Gomes Mazzini e Danilo Augusto Kanthack Paccini foram recebidos pelos juízes da Vara de Execução das Penas em Regime Aberto (Vepera) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para conhecer o Sistema de Reconhecimento Biométrico (Probio).

A comitiva também conheceu o Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU), que está em teste na Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas do DF (Vepema).

O Probio identifica os condenados que se apresentam regularmente perante o Juízo de execuções. O sistema foi apresentado à comitiva pelos juízes da Vara, Carlos Fernando Fecchio, Bruno André Silva Ribeiro e pelo diretor de secretaria, Alexandre Pereira Gonçalves.

A comitiva rondoniense assistiu a um VT sobre o funcionamento da solução e verificou a utilização da tecnologia em um caso concreto, além da perfeita integração ao SISTJWEB. Os magistrados destacaram o bom funcionamento do Probio e seus benefícios quanto à segurança e à rapidez na identificação dos condenados. A economia de recursos e o conforto oferecido aos condenados e servidores que operam o Sistema também foram analisadas.

113. Participação do corregedor em eventos e encontros

Durante o biênio o corregedor-geral Desembargador Hiram Souza Marques participou de encontros e reuniões com entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Além de reuniões e audiências no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), o corregedor se reuniu com membros do Ministério Público (MP-RO), Defensoria Pública do Estado (DPE-RO), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RO) e membros do poder executivo municipal e estadual. Confira alguns dos eventos.

113.1. Encontro de diretores da Escola da Magistratura

O corregedor-geral da Justiça participou do XLIV Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), realizado no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), em dezembro de 2016. O evento busca fortalecer o trabalho realizado pelas Escolas da Magistratura.

O Copedem é um espaço de reflexão próprio que discute a influência das políticas públicas para a formação de magistrados na implementação das escolas da magistratura. A Emeron pode oferecer uma visão mais ampla aos juízes sem limitação quanto aos enfoques técnicos da dogmática jurídica, propondo uma formação ética e intelectual mais profunda.

113.2. 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

O 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário reuniu presidentes e corregedores dos tribunais de Justiça brasileiro para aprovar as metas nacionais que deveriam ser cumpridas no ano de 2017. O encontro aconteceu entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2016, na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

113.3. Inauguração Fórum Victor Nunes Leal

O desembargador foi um dos presentes na inauguração do Fórum Victor Nunes Leal, no dia 17 de março de 2017, em Jarú. O presidente do TJRO, Sansão Saldanha, e representantes de poderes governamentais também compareceram ao evento.

O prédio contempla todas as Varas do Poder Judiciário na localidade e dispõe de estrutura para cartório, salas de audiência, atendimento ao público e estacionamento.

113.4. 71º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça no Brasil

O corregedor-geral Hiram Souza Marques participou do 71º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça no Brasil (Encoge), realizado em Cuiabá, nos dias 30 de março a 1º de abril de 2016.

O evento discutiu sobre As Corregedorias e a Gestão da Jurisdição, além de pautas relativas aos Juizados Especiais, Novo Código de Processo Civil, Processo Judicial Eletrônico (PJe), Conciliação e Mediação, Execução Penal, Fiscal e Adoção. O encontro finalizou com a Carta de Cuiabá que conta com 12 tópicos referentes a todos os assuntos tratados durante o evento.

113.5. 74º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça no Brasil

O 74º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça no Brasil (Encoge) aconteceu em Porto Alegre, nos dias 27 e 28 de abril de 2017. Com o tema A Inovação na Atividade Correccional, magistrados de todos os estados puderam discutir novas formas de conduzir as atividades correccionais.

Os limites éticos do uso das redes sociais pelos magistrados e os dilemas e auxílio das novas tecnologias frente à gestão e correição foram temas tratados durante o encontro.

Ao fim do evento, a Carta de Porto Alegre trouxe em seu escopo todos os temas tratados pelos corregedores-gerais e estabeleceu diretrizes e orientações quanto ao uso predatório da jurisdição, o monitoramento de ações repetitivas, a importância das videoconferências e o estímulo à autocomposição dos litígios.

113.6. Homenagem ao desembargador Daniel Ribeiro Lagos, corregedor-geral biênio 2014/2015

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Hiram Souza Marques, homenageou o desembargador Daniel Ribeiro Lagos, que atuou como corregedor durante o biênio 2014/2015. A condecoração aconteceu durante a exposição da foto do magistrado na galeria de ex-corregedores da CGJ.

Durante o discurso, o corregedor agradeceu a todos pela presença e destacou a elevação da reputação do Judiciário de Rondônia no cenário nacional pela qualidade dos serviços prestados. Segundo ele, a homenagem é simples, porém, marca o ingresso de Daniel Lagos na galeria daqueles que fizeram, fazem e farão pela história da Justiça de Rondônia. Na ocasião, Lagos agradeceu ao rito. “Voltei às lides nos processos com a tranquilidade de quem cumpriu seu dever”, afirmou o ex-corregedor.

114. Atividades gerais

Ano 2016

Atos/Documentos	Quantidades
Comunicação Interna	215
Informação	330
Certidão	731
Ofício	366
Ofício Circular	203
Provimentos	14
Provimentos Conjuntos	5
Portarias	660
E-mails transmitidos	13.398
Malote Digital Recebido	3.523
Malote Digital Transmitido	2.176

Além dos atos acima mencionados foram produzidos relatórios, levantamento de dados estatísticos para órgãos e instituições internas e externas.

DECOR/DICSEN/DIVAD/DIEST/SINFOR de 2017

115. Estatísticas

DIEST INSERIR DADOS ESTATÍSTICOS 2016/2017

116. Metas nacionais do Poder Judiciário 2016/2017

METAS DO CNJ 2016 (SEI 9140041-78.2016)

As Metas Nacionais de 2016 foram definidas nos dias 24 e 25 de novembro de 2015 por presidentes e representantes dos tribunais do país durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília (DF).

Elas contemplavam produtividade, celeridade na prestação jurisdicional, aumento dos casos solucionados por conciliação, priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a Administração Pública, o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal, ações coletivas, julgamento de processos dos maiores litigantes e aplicação de práticas destinadas à justiça Restaurativa.

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) auxiliou o TJRO no cumprimento dos índices estabelecidos pelo CNJ com o monitoramento e/ou auxílio em projetos e iniciativas destinados ao âmbito do 1º Grau de Jurisdição.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

O objetivo da Meta 1 é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2016 com foco na produtividade.

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia obteve o percentual acumulado de 87,22% como grau de cumprimento da Meta 1 ao final de 2016.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

O TJRO tinha até o último dia do ano de 2016 para identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2012. No 2º Grau, a meta era julgar a mesma quantidade de processos distribuídos até 31 de dezembro de 2013. No âmbito dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, era necessário julgar 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2013.

O foco para esse indicador era a celeridade. No âmbito do 1º Grau, o TJRO superou a meta e obteve 90,95% de resultados. No 2º Grau, foi alcançado o percentual de 96,45%. Os Juizados Especiais alcançaram 94,28% dos 100% proposto.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Com foco na conciliação, a Meta 3 tinha objetivo de aumentar os casos resolvidos por meio de acordo entre as partes em relação ao ano anterior e aumentar o número de Cejuscs.

Em 2016, não havia como mensurar a coleta das informações referente às Cejuscs, mas o TJRO se empenhou para alcançar as atividades propostas pelo órgão nacional e implantou melhorias destinados ao âmbito da Conciliação durante o biênio 2016/2017. (Veja mais nos itens 62, 66, 81, 82, 106.3 e 107.5).

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade

administrativa

O objetivo é identificar e julgar 70% das ações de improbidade administrativa até 31 de dezembro de 2016 e julgar ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2013.

O TJRO alcançou 66,01% dos 70% propostos quanto ao julgamento das ações de improbidade administrativa e superou a marca de 84,04% no julgamento das ações penais relacionados aos crimes contra a Administração Pública.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução – Justiça Estadual

Identificar o número e a situação dos processos de execução até 31 de dezembro de 2016. Tanto no âmbito do 1º Grau e 2º Grau, os processos foram impulsionados com a marca de 99,70%. Nos Juizados Especiais Cíveis e nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, os resultados alcançaram 99,40%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Julgar 60% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro de 2013 no 1º Grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro de 2014.

O TJRO alcançou 69,57% no 1º Grau e 86,32% no 2º Grau.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas. O resultado superou a marca de 90% com iniciativas, como o Mutirão Temático de Grandes Litigantes feito em parceria com a Eletrobrás (Item 106.5) e o I Mutirão de Negociação Fiscal (Item 106.6).

Meta 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

O objetivo é implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim até 31 de dezembro de 2016. O TJRO atingiu 71,43% da Meta 8 até o mês de setembro. As práticas de Justiça Restaurativa foram interrompidas por tempo indeterminado a partir do mês de outubro de 2016. Entre as atividades monitoradas pela Corregedoria para alcançar a meta está a reestruturação do Núcleo Psicossocial do Juizado da Infância e da Juventude (Item 85).

117. Metas das Corregedorias

SEI 9141478-57.2016

Em abril de 2017, o Corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, lançou glossário com sete metas nacionais para as Corregedorias do Poder Judiciário. As Metas instituídas para as Corregedorias resultaram do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em dezembro de 2016. A Corregedoria-Geral adotou as medidas necessárias para execução das metas na forma estipulada assim que as medidas foram publicadas.

META	SITUAÇÃO
META 1: implantação do PJeCor	<p>Houve a determinação para aguardar informações sobre o desenvolvimento definitivo e disponibilização do PJeCOR. O Conselho Nacional de Justiça não disponibilizou a ferramenta.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o não cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta não cumprida.</i></p>
META 2: apreciação colegiada das decisões liminares, no prazo de 60 dias.	<p>Foi expedido Ofício Circular aos Juízes da Turma Recursal para manter controle e efetivar o julgamento no prazo estipulado. Na turma recursal foi instituído o controle por meio de planilha eletrônica, no entanto, há casos em que não houve o julgamento das decisões liminares pelo colegiado no prazo estipulado.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o não cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta não cumprida.</i></p>
META 3: automatização de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade	<p>O TJRO iniciou o desenvolvimento do sistema que se encontra na fase final para viabilizar a disponibilização dos dados.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o não cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta não cumprida.</i></p>
META 4 - unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF	<p>Realizou-se mutirão para regularização da situação das crianças e adolescentes. Os Juízes da Infância foram orientados e os Cartórios Extrajudiciais de Rondônia passaram a expedir de Certidão de Nascimento com o número do CPF.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta cumprida.</i></p>
META 5 - controle de prazos na medida socioeducativa	<p>O TJRO iniciou o desenvolvimento do sistema que se encontra na fase final para viabilizar a disponibilização do controle das medidas socioeducativas.</p> <p>A Corregedoria publicou Provimento n. 017/2017, que determina a realização do controle das medidas socioeducativas, via planilha eletrônica, até a disponibilização do sistema.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta cumprida.</i></p>
META 6: cooperação jurídica nacional entre órgãos da Justiça	<p>Houve a comunicação ao CNJ quanto aos acordos de cooperação, convênios, termo de adesão, termo de cessão e termo de compromisso firmados entre o TJRO e demais Tribunais.</p> <p><i>Meta cumprida.</i></p>
META 7 - fiscalização do cumprimento do prazo legal de encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar	<p>Orientaram-se os Juízes com competência na matéria e disponibilizou-se no sistema EOLIS ferramenta de acompanhamento e monitoramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar.</p> <p>Houve a comunicação ao CNJ sobre o cumprimento da meta.</p> <p><i>Meta cumprida.</i></p>

Além das metas, há também duas recomendações que estão vinculadas às metas por se tratarem do mesmo assunto.

Recomendação	Situação
<p>Recomendação 1: atualizar, em 120 dias, as informações sobre a efetividade da implantação do Provimento n. 36/2014-CNJ</p>	<p>Essa recomendação relaciona-se com a Meta 7.</p> <p>Oficiou-se a Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica para prestar informações sobre a implantação do provimento.</p>

Recomendação 2 : inserir nos controles informações sobre cumprimento dos prazos de intermediação provisória, acolhimentos e destituição do poder familiar. Deverá aferir as decisões de mérito sobre medidas protetivas e execução de medidas socioeducativas

Essa recomendação relaciona-se com as Metas 5 e 7.
Essas recomendações são objetos de correição. Foi determinada a inserção no sistema de correição mecanismo de controle dos dados para acompanhamento de intermediação provisória, acolhimento e destituição do poder familiar.

119. SISTEMAS E CONVÊNIOS

O Poder Judiciário de Rondônia firmou parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições privadas e públicas ao longo dos anos que aumentam a celeridade processual e auxiliam na busca de informações pessoais e patrimoniais. Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece, por meio de resoluções, sistemas de uso obrigatório aos magistrados e unidades judiciárias do país que precisam ser abastecidos ou monitorados.

Diante desta realidade, a Corregedoria-Geral da Justiça assume a função de máster, cuja atribuição é liberar o acesso de manuseio da ferramenta à magistrados e servidores. O setor possui servidores habilitados para conceder as credenciais que devem ser solicitadas pelo magistrado competente.

Segue a relação de sistemas com indicação dos dados necessários para habilitação.

Sistemas de Pesquisas Patrimoniais

Bacenjud

O BacenJud é um instrumento de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário ao Banco Central e instituições bancárias que agiliza a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais *on-line* ao Sistema Financeiro Nacional.

Por meio do sistema, os magistrados cadastrados preenchem formulário para solicitar informações necessárias a determinados feitos cujo objetivo é penhorar *on-line* ou outros procedimentos judiciais. A ordem judicial é repassada aos bancos eletronicamente, reduzindo o tempo de tramitação do pedido de informação ou bloqueio. Com isso, há maior celeridade dos feitos. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

O Magistrado deve encaminhar um SEI para a Divisão de Estatística da Corregedoria com a indicação do nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo, lotação e nível de acesso.

Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CSS)

O CCS auxilia nas investigações financeiras mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário (ofício) ou autoridades legitimadas. Trata-se de um sistema que permite indicar onde os clientes de instituições financeiras mantêm contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, diretamente ou por meio de seus representantes legais e procuradores. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

O Magistrado deve encaminhar um SEI para a Divisão de Estatística da Corregedoria com a indicação do nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo, lotação e nível de acesso.

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores (Renajud)

O Renajud interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e agiliza o cumprimento de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), reduzindo o tempo gasto com burocracias e possibilitando a efetivação das ordens em tempo real. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

O Magistrado deve encaminhar um SEI para a Divisão de Estatística da Corregedoria com a indicação do nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo, lotação e nível de acesso.

Sistema de Informações ao Judiciário (Infojud)

O Sistema de Informações ao Judiciário (Infojud) é uma plataforma destinada a magistrados (e servidores por eles autorizados) que permite à Receita Federal atender às solicitações feitas pelo Poder Judiciário.

A ferramenta exclui a morosidade, pois dar acesso imediato aos dados e substitui o procedimento anterior que consistia no recebimento prévio de ofícios com informações cadastrais e cópias de declarações pela Receita Federal. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

Cadastre-se em www.cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

Consumidor

É uma plataforma de informação, interação e compartilhamento de dados monitorados pelos Procons e pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça. O consumidor.gov.br permite a interlocução direta entre consumidores e empresas e fornece ao Estado informações essenciais para elaboração e implementação de políticas públicas de defesa dos consumidores.

Como solicitar acesso

Cadastre-se em www.consumidor.gov.br

Serasajud

O Serasajud foi desenvolvido para agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a SerasaExperian, mediante a transmissão eletrônica de dados, via internet, utilizando a segurança conferida pelos certificados digitais. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI para o DIEST com nome completo do magistrado e/ou diretor de

cartório, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo, lotação e portaria de designação. Os demais servidores são cadastrados pelo magistrado ou diretor de cartório para acesso.

SISCAD

O SISCAD foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral de Rondônia para coleta de dados de ações e programas monitorados pelo órgão de correição como a Semana Nacional de Conciliação, a Justiça Rápida etc.

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistemas do CNJ

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) armazena dados das Varas da Infância e da Juventude do país referentes a crianças e adolescentes em condições de serem adotados e a pretendentes habilitados à adoção. O sistema reduz a burocracia do processo, pois uma pessoa considerada apta à adoção fica habilitada a adotar em qualquer outro lugar do país. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)

O Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) reúne dados das entidades de acolhimento e de crianças/adolescentes acolhidos com objetivo garantir o direito de crianças e adolescentes a serem criados no seio de uma família.

O sistema integra digitalmente as informações de todos os órgãos e entidades envolvidas com medidas protetivas de acolhimento como os Juízos de Direito da Infância e da Juventude, as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, os Conselhos Tutelares, as instituições de acolhimento, dentre outros. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL) é um sistema do CNJ que permite o acompanhamento efetivo de magistrados aos adolescentes que cometeram atos infracionais e cumprem medidas socioeducativas. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS)

O Cadastro Nacional de Inspeções nas Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS), também chamado de sistema GeoUnidades, é um formulário eletrônico destinado ao preenchimento de informações essenciais durante as inspeções periódicas realizadas por juiz competente.

O CNIUIS foi instituído após aprovação de proposta de resolução que altera o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL). Além da criação do sistema, a resolução aumentou a periodicidade das inspeções para bimestrais.

Fonte: CNJ

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)

O CNCIAI controla juridicamente os atos da administração que causem danos patrimoniais ou morais ao estado. O sistema concentra todas as informações que imprimem maior eficácia às decisões judiciais, especialmente quando se trata de cadastro de processos e condenação/requerido, ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratação com a administração pública.

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP)

O CNIEP é uma ferramenta eletrônica que armazena as informações sobre as inspeções em todo território nacional em um único banco de dados, permitindo um melhor controle das inspeções pelos órgãos judiciais.

Como solicitar acesso

SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistema de Audiência de Custódia (Sistac)

O Sistema Audiência de Custódia (Sistac) facilita o trabalho de magistrados e servidores no registro de audiências e emissão automática de atas. A indicação dos profissionais que terão acesso ao sistema deve partir dos juízes responsáveis. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) consolida informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional e permite melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais.

A ferramenta gera relatórios sobre os processos e bens apreendidos no âmbito de uma unidade judiciária e favorece a adoção de política de gestão desses bens, da apreensão à destinação final, inclusive para evitar extravios, depreciação ou perecimento de bens. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistema Nacional de Vídeo Conferência (VC)

O Sistema Nacional de Videoconferência (VC) utiliza comunicação de áudio e imagem via rede mundial de computadores, possibilitando ao Judiciário controlar a tecnologia e a segurança no tráfego da informação, sem depender de iniciativas privadas. *Fonte: CNJ*

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistema Nacional de Controle de Interceptações (SNCI)

O Sistema Nacional de Controle de Interceptações (SNCI) armazena informações sobre as interceptações telefônicas no território nacional.

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

PJe Mídias/ Audiência Digital

O Audiência Digital é um sistema que possibilita a criação de mídias digitais das audiências de um processo, utilizado por magistrados e seus gabinetes, enquanto o PJe Mídias reúne as mídias das audiências de um processo, com foco na interação com o público externo, especialmente operadores de Direito.

São requisitos dos documentos digitais inseridos no presente repositório:

- O número único do processo judicial, nos termos da Resolução CNJ n. 65/2008;
- O localizador padrão permanente de acesso ao conteúdo da informação (URL), na rede mundial de computadores;
- Os requisitos dispostos no art. 195 do Código de Processo Civil, de autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos dos que tramitem em segredo de justiça, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente, nos termos da lei.

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Mediação Digital

O sistema permite o acordo entre partes do processo que estejam distantes fisicamente de forma virtual. A iniciativa possibilita a conciliação entre consumidores e empresas, por exemplo.

Como solicitar acesso

A unidade deve encaminhar um SEI autorizado pelo magistrado para o DIEST com nome completo do servidor, CPF, telefone, e-mail institucional, cadastro, cargo e lotação.

Sistemas utilizados pelas serventias extrajudiciais

Sistema de Informações do Extrajudicial (SIGEXTRA)

O Sistema de Informações Gerenciais Extrajudicial (SIGEXTRA) elimina o uso do papel e automatiza as atividades correccionais vinculadas aos serviços extrajudiciais. A plataforma rastreia os atos praticados nas serventias, a partir da vinculação do ato ao selo.

Como solicitar acesso

Por meio do endereço eletrônico <http://siga.tjro.jus.br/selo> o usuário fará acesso ao sistema. Após a abertura da tela (Figura 1), digite as credenciais de usuário (cadastro ou cpf e senha). Usuários das serventias utilizarão como *login* o seu CPF e senha específica, fornecida pela Corregedoria.

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) interliga magistrados e autoridades administrativas com competência para expedir ordens de restrição de bens e oficiais de registro de imóveis em todo o país.

Como solicitar acesso

O magistrado responsável pela unidade deve realizar o cadastro do servidor.

Penhora Online

O Penhora on-line interliga o Poder Judiciário ao Registro de Imóveis. Permite realizar pesquisas de bens pelo CPF/CNPJ ou pedir uma certidão digital através do número da matrícula. É possível também a solicitação de Penhora, Arresto e Sequestro.

Como solicitar acesso

Faça pré-cadastro no site penhoraonline.org.br com o certificado digital – todos os servidores do TJRO o possuem. Após, o magistrado responsável deve autorizar o acesso do servidor.

Censec

A Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec) gerencia os bancos de dados com informações sobre a existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza.

Sistemas administrados por outras secretarias

Junta Comercial – Jucer

Permite obter informações cadastrais como atos constitutivos do banco de dados da Junta Comercial (Jucer).

Setor Responsável: STIC

Como solicitar acesso: Enviar e-mail com nome, CPF, e-mail, lotação e cadastro para os e-mails marcelo@tjro.jus.br/ roberto@tjro.jus.br

Sinesp (Infoseg)

Sistema da Polícia Federal que reúne informações de segurança pública dos órgãos de fiscalização do Brasil, através do emprego da tecnologia da informação e comunicação. A rede integra as informações da Segurança Pública, Justiça e Fiscalização como dados de inquéritos, processos, armas de fogo, veículos, condutores ou mandados de prisão.

Como solicitar acesso

Para providenciar a impressão do pré-cadastro, colhendo a ciência do magistrado da unidade, acesse https://seguranca.sinesp.gov.br/sinespcadastros/public/precadastro_envio_link.jsf. É necessário anexar ao mesmo a declaração de “nada consta” assinada pelo magistrado, junto com as cópias do RG ou CNH. Toda a documentação deve ser enviada para a Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STIC).

Central de Informação (CINF)

A CINF realiza consulta processual sem restrições de processo e com restrição de acesso. Setor responsável: STIC

Como solicitar acesso:

Magistrado solicita acesso aos servidores por meio de SEI ou “Por Aqui” para a STIC com nome, CPF, e-mail, lotação e cadastro.

119. Avaliação do Plano de Gestão da Corregedoria

O Corregedor-Geral da Justiça no início da administração definiu metas e projetos vinculados aos objetivos traçados para o biênio 2016/2017. As atividades da administração ao longo do período pautaram-se no plano idealizado, que, ao longo do biênio 2016/2017, foram ajustados, a fim de melhor atender às demandas do 1º grau de jurisdição e às pretensões deste órgão correcional.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS PLANO DE GESTÃO DA CGJ – BIÊNIO 2016-2017

	METAS 2012 - 2016	RESULTADO	SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO
META 1	Elaborar e executar três projetos na área da Infância e da Juventude com foco na responsabilidade social do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;	Cumprida	Em execução
META 2	Publicar em meio digital as definições estratégicas da Corregedoria;	Cumprida	Em execução
META 3	Criar e Implantar a Central de Atos Processuais Cartorários, para atender as unidades judiciárias que utilizam o Processo Judicial Eletrônico – Pje;	Cumprida	-
META 4	Atuar para reduzir a Taxa de Congestionamento no Primeiro Grau	Cumprida	Ação Continuada
META 5	Gerenciar e Fiscalizar 100% das metas do poder Judiciário Nacional	Cumprida	-
META 6	Implantar Sistema de Gestão de Excelência nos Serviços Prestados pela CGJ;	Cumprida	-
META 7	Melhorar e aperfeiçoar a comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ;	Cumprida	-
META 8	Estimular o uso de meios de solução alternativos de conflitos	Cumprida	-
META 9	Criar e Implantar no mínimo dois sistemas de informação tecnológica para dar suporte às atividades da área fim de 1º grau	Cumprida	-
META 10	Criar e Implantar no mínimo dois sistemas de informação tecnológica para dar suporte às atividades do Extrajudicial;	Parcialmente Cumprida	Em desenvolvimento Sistema de Correição Virtual
META 11	Regularizar e padronizar a designação de respondentes por serventias extrajudiciais que se encontram vagas e democratizar o acesso às informações;	Parcialmente Cumprida	-